

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E
AMAZÔNIA
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

THAIS CAVALCANTE REZENDE

DEBATE PÚBLICO, DESIGUALDADES E RELAÇÕES DE
PODER: análise da PEC das Domésticas a partir dos jornais *O Liberal*
e *Diário do Pará*

BELÉM - PARÁ
2020

THAIS CAVALCANTE REZENDE

DEBATE PÚBLICO, DESIGUALDADES E RELAÇÕES DE
PODER: análise da PEC das Domésticas a partir dos jornais *O Liberal*
e *Diário do Pará*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciências da Comunicação.

Linha de Pesquisa: Processos Comunicacionais e
Midiatização na Amazônia

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Danila Cal

BELÉM - PARÁ
2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

R467d Rezende, Thais Cavalcante.
DEBATE PÚBLICO, DESIGUALDADES E RELAÇÕES DE
PODER: : análise da PEC das Domésticas a partir dos jornais O
Liberal e Diário do Pará / Thais Cavalcante Rezende. — 2020.
112 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Danila Cal
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Letras e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em
Comunicação, Belém, 2020.

1. PEC das Domésticas. 2. Jornalismo. 3. Poder . 4.
Gênero. 5. Debate Público. I. Título.

CDD 301.14

THAIS CAVALCANTE REZENDE

DEBATE PÚBLICO, DESIGUALDADES E RELAÇÕES DE
PODER: análise da PEC das Domésticas a partir dos jornais *O Liberal*
e *Diário do Pará*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciências da Comunicação.

RESULTADO: () APROVADO () REPROVADO

Data: 18 de setembro de 2020

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Danila Gentil Rodriguez Cal – Orientadora
Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia - PPGCom
Universidade Federal do Pará - UFPA

Prof.^a Dr.^a Alda Cristina Silva da Costa
Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia - PPGCom
Universidade Federal do Pará - UFPA

Prof.^a Dr.^a Analaura Corradi
Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Linguagens e Cultura - PPGCLC
Universidade da Amazônia - UNAMA

BELÉM - PARÁ
2020

Dedico este trabalho à minha mãe, Sônia Cavalcante, que partiu durante minha jornada acadêmica, deixando muitas saudades e um legado. Foi uma mulher extraordinária, que fez o impossível para que os filhos pudessem estudar. Os valores e ensinamentos passados fizeram-me chegar até aqui.

A todas as mulheres, mães, pesquisadoras, trabalhadoras e chefes de família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente ao meu esposo Danilo, por sempre me incentivar, apoiar e segurar as pontas em casa durante todo o mestrado. Ao meu amado e doce Vicente, que participou de metade do curso em meu ventre, sendo fonte de inspiração e motivação diária. A Fiona e Pérola pelo carinho de sempre. Amo vocês!

Sou grata a Deus por esta oportunidade. Somente ele sabe todas as adversidades que surgiram ao longo do percurso. Este trabalho foi construído durante as madrugadas de tempos de pandemia. Não foi fácil, mas com a ajuda de alguns anjos citados aqui, a vontade de não decepcionar aos que acreditaram em mim e poder contribuir com a ciência me deram força para continuar todos os dias.

Agradeço a Elizabete, Yasmin e Antônio pela rede de apoio incondicional. A minha avó Miloca e primas Patrícia e Ludmilly, por ajudarem a cuidar do bebê para eu poder escrever.

Agradeço especialmente à minha orientadora e anja Danila, por acreditar e guiar este caminho. Com empatia e competência me conduziu até o final do curso.

Agradeço a coordenação do PPGCom pela atenção sempre dispensada a mim. Agradeço às professoras Netília e Alda, pelas valiosas orientações durante a pré-qualificação. À professora Analaura pelas sugestões durante a qualificação e a querida professora Rosaly, por ser exemplo.

A todos os membros do Compoa, uma família na pesquisa! Agradeço a parceria com as bolsistas do projeto das Domésticas: Letícia, Camila e, especialmente, Maria Luiza.

Agradeço aos amigos que foram fundamentais nesta jornada:

Luana, por me apresentar ao mestrado e ajudar sempre que precisei. Nath K, pelos conselhos e dicas.

Aos melhores chefes: Márcio, Josenilda e Izabel, pela liberação para as atividades acadêmicas e por despertarem em mim o amor pela educação por meio do Parfor.

Aos amigos que fiz no curso, por compartilharem suas angústias e experiências: Elson (por todas as vezes que me perguntou se podia ajudar e ajudou), Vanessa, Suzana, Manu, Fabia, Priscilas, Mayra, Bianca, Gersika e Laís.

Meu muito obrigada a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste sonho.

RESUMO

A presente pesquisa analisa os conteúdos dos dois principais jornais impressos paraenses – Diário do Pará e O Liberal – sobre a Proposta de Emenda Constitucional 66/2012, a PEC das Domésticas, que ampliou os direitos dos trabalhadores a partir de 2013, com sua promulgação. A investigação buscou apreender a abordagem da mídia jornalística local sobre o tema, o debate público gerado na mídia e também as relações de poder e reconhecimento da profissão, formada em sua maioria por mulheres, negras e pobres. O debate sobre a PEC das Domésticas é polêmico por atribuir direitos a um grupo socialmente marginalizado, além de ser um tema ainda pouco estudado no Pará. A partir de uma análise de conteúdo dos jornais, coletados na versão digital das edições no período de 2013 a 2015 (que vai da aprovação da PEC à regulamentação da Lei Complementar 150) buscamos entender quais são os discursos sobre o tema por meio das seguintes categorias de análise: 1) O posicionamento de trabalhadoras domésticas e patrões, no qual analisamos o lugar de fala de trabalhadoras e patrões, as desigualdades de gênero e as relações de poder expostas na cobertura midiática; e 2) Os direitos com a PEC das Domésticas, que expõe as desigualdades sociais e a conquista de direitos como um marco para alcançar emancipação e reconhecimento dessas mulheres. A pesquisa mostrou que a voz das trabalhadoras domésticas, assim como alguns direitos inerentes a mulher foram ocultados da pauta das discussões midiáticas, que, em geral, deram ênfase aos interesses dos empregadores.

Palavras-chave: PEC das Domésticas. Jornalismo. Poder. Gênero. Debate Público.

ABSTRACT

The present research analyzes the contents of the two main newspapers printed in Pará - Diário do Pará and O Liberal - in what concerns to the Proposal for Constitutional Amendment 66/2012, the "PEC das Domésticas", which expanded workers' rights as of 2013, with its promulgation. The investigation sought to apprehend the approach of the local journalistic media on the subject, as well as the public debate generated in the media and finally, the power relations and recognition of the profession, formed mostly by black poor women. The debate on the "PEC das Domésticas" is controversial because it assigns rights to a socially marginalized group, in addition to being a topic that has not been studied much in Pará. Based on an analysis of the contents of newspapers that were collected in the digital version of the editions from 2013 to 2015 (which goes from the approval of the PEC to the regulation of Complementary Law 150) we seek to understand what are the speeches on the theme through the following categories of analysis: 1) The positioning of bosses and domestic workers, in which we analyze the place of speech of female workers, employers, gender inequalities and the power relations exposed in the media coverage, and 2) The rights within "PEC das Domésticas", which exposes social inequalities and the conquest of rights as a milestone to achieve emancipation and recognition of these women. The research showed that the voice of domestic workers, as well as some inherent rights to women, were hidden from the agenda of media discussions, which, in general, emphasized the interests of employers.

Keywords: Domestic PEC. Journalism. Power. Genre. Public Debate.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Frequência das publicações nos jornais.....	71
Tabela 2 - Tipo de matéria.....	72
Tabela 3 - Assunto principal que a notícia destaca.....	75
Tabela 4 - Fontes citadas nas notícias analisadas	77
Tabela 5 - Principais abordagens das notícias	78
Tabela 6 - Notícias que mencionam desigualdades de gênero, classe ou raça	79
Tabela 7 - Direcionamento do conteúdo.....	80
Tabela 8 - Posicionamento da trabalhadora doméstica nas notícias.....	88

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - PEC das Domésticas em 2013	44
Quadro 2 - PEC das Domésticas em 2015	46

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição das matérias por editorias	72
Figura 2 - Reportagem do Jornal <i>Diário do Pará</i>	87
Figura 3 - Reportagem do jornal <i>O Liberal</i>	90
Figura 4 - Ilustração sobre a PEC das Domésticas no jornal <i>Diário do Pará</i>	92

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	TRABALHO DOMÉSTICO, RELAÇÕES DE PODER E DESIGUALDADES.	17
2.1	Elementos históricos relacionados ao trabalho doméstico.....	18
2.2	Uma questão de gênero, classe e raça	23
2.3	Desigualdades e relações de poder no trabalho doméstico	30
2.4	Resistência e direitos no trabalho doméstico.....	39
3	DEBATE PÚBLICO E MÍDIA NO CONTEXTO DA PEC DAS DOMÉSTICAS	50
3.1	Jornalismo e os enquadramentos com a PEC das Domésticas	58
4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISE DE CONTEÚDO.....	67
4.1	Percurso metodológico	67
4.2	Aspectos gerais da cobertura midiática.....	70
4.3	Categorias de análise	79
4.3.1	Posicionamento de trabalhadoras domésticas e patrões na mídia	80
4.3.1.1	Discurso patronal	80
4.3.1.2	Representação e gênero	82
4.3.1.3	Lugar de fala	84
4.3.1.4	Relações de poder	86
4.3.2	Direitos com a PEC das Domésticas	91
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
	REFERÊNCIAS.....	101
	APÊNDICE A - DATAS SELECIONADAS PARA ANÁLISE	105
	APÊNDICE B - CADERNO DE CÓDIGO - PROJETO TRABALHO DOMÉSTICO (CNPq)	108

1 INTRODUÇÃO

Em algum momento na sua vida, você já deve ter vivenciado, na residência de familiares, amigos, ou em sua própria casa, a prestação de serviço de uma trabalhadora doméstica. Nesta pesquisa, veremos que na cultura brasileira – especialmente na amazônica –, é comum que mulheres – muitas delas adolescentes – sejam colocadas para desempenhar as tarefas do lar nas casas de famílias das mais variadas classes sociais.

Desde a minha infância, sempre convivi com a presença de jovens – vindas do Marajó para a capital com o objetivo de “trabalhar e estudar” – na casa de minha família, em Belém (PA). Cida, Ilma e Keila são algumas dessas jovens que passaram por minha casa. Lembro-me também de uma senhora, Maria, que passava as tardes comigo, e me dava laranjas que trazia da feira perto de sua casa, em Marituba (PA). Chorei quando ela foi embora. No meu entendimento de menina, aquela pessoa que já fazia parte da minha rotina e que eu tinha estima, ia me deixar. Eu não tinha noção da complexidade na qual o trabalho doméstico está envolto, muito menos dos motivos que a fizeram partir.

Em muitos lares, as trabalhadoras podem ter laços afetivos com a família com a qual convivem, principalmente com as crianças. Não obstante, a condição de serviçal sempre deixa claro qual é o seu lugar. “Quarto de empregada”, “banheiro de empregada”, “comida de empregada” são exemplos de que nas relações envolvendo o trabalho doméstico, existem dois universos distintos: o dos patrões e o das trabalhadoras.

Apesar de o serviço doméstico ser considerado uma atividade “não produtiva” - como veremos no primeiro capítulo -, acreditamos que seja um serviço importante para a economia, afinal, alguém precisa fazer as tarefas domésticas para que os membros da família possam estudar e trabalhar fora. Mesmo assim, é um serviço discriminado. O trabalho doméstico remunerado no Brasil tem início com o fim da escravidão. Talvez por essa razão, até os dias atuais, ele é associado à servidão, a algo indigno, que ocorre no ambiente privado. Inclusive, até poucos anos atrás, não tinha sequer direitos assegurados.

O trabalho doméstico remunerado abrange uma boa fatia da mão de obra feminina ocupada no país, tocado pela divisão sexual do trabalho. Desde muito cedo, as mulheres cuidam das tarefas do lar devido a uma cultura patriarcal que as coloca biologicamente aptas para este tipo de serviço - enquanto os homens se dedicam ao trabalho fora.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad 2018), com o tema “Outras formas de trabalho”, cresceu a participação masculina nos afazeres domésticos. Todavia, as mulheres continuam sendo as maiores responsáveis pelas tarefas do lar no Estado do Pará. De acordo com a pesquisa, o percentual de mulheres que realizam tarefas domésticas é de 91%. O de homens é de 75,9%, número maior que o de 2017, quando 74% deles faziam tarefas domésticas.

As mulheres que desempenham o trabalho doméstico remunerado são majoritariamente pobres e negras, que ainda vivem em situação de subalternidade, consideradas a “ralé” da sociedade¹. De acordo com (BERNARDINO; COSTA, 2015), com uma vida difícil e sem direitos, as trabalhadoras domésticas se uniram em um processo de luta sindical para conquistar direitos e reconhecimento como os demais trabalhadores.

O tema voltou à pauta de debates da população, de pesquisadores e da mídia após a discussão da Proposta de Emenda Constitucional 66/2012 (Promulgada em 2013 e que teve alguns dos direitos regulamentados somente em 2015, com a Lei Complementar 150), conhecida como a PEC das Domésticas, que buscou equiparar direitos das trabalhadoras domésticas aos de outros trabalhadores. Elas passaram a ter novos direitos, tais como indenização em caso de demissão sem justa causa; seguro desemprego; obrigatoriedade do direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); salário mínimo; pagamento de hora extra; jornada diária de 8 horas e de 44 horas semanais; entre outros.

O assunto, polêmico por trazer à tona as relações de poder e desigualdades - de classe, gênero e raça – naturalizadas com o tempo, avançou na esfera pública e política. Mais que direitos, a PEC das Domésticas trouxe respeito a toda uma categoria que antes era invisibilizada. O tema também despertou o interesse da outra parte envolvida: patrões, que agora passariam a ter mais obrigações em lei.

O assunto ganhou as páginas dos jornais nacionais e locais. A mídia, entendida por muitos autores como o “Quarto Poder” (ALBUQUERQUE, 2009) por sua função fiscalizadora dos demais poderes, tem um papel fundamental no processo de debate público, pois é através desse processo deliberativo (MAIA, 2008) que as pessoas, com diferentes pontos de vista,

¹No livro “A ralé brasileira; quem é como vive”, o autor Jessé de Souza (2009) aborda as desigualdades sociais no Brasil e enquadra as trabalhadoras domésticas com o termo “ralé da sociedade”. Para ele, existem aqueles que nascem em “berço de ouro” e têm todas as oportunidades sociais – emprego e acesso à cultura –, e há aqueles que não possuem bens capitais e nem culturais, a “ralé”, uma classe desprovida das precondições sociais, morais, culturais, e que passam por sofrimentos e humilhações, devido a sua condição econômica.

podem chegar a compartilhar entendimentos comuns acerca dos problemas sociais. Nesse contexto, o jornalismo assume papel de ator social (CARVALHO, 2009), podendo pautar as agendas pública e política no processo de democracia.

Tendo como ponto de partida a relação entre a mídia e o debate público, nosso trabalho analisou os conteúdos jornalísticos e os principais discursos mobilizados para abordagem da PEC das Domésticas. Trazendo como problema a compreensão dos impactos desse processo argumentativo na mídia – buscando averiguar se as publicações deram voz para as principais afetadas com a PEC (as trabalhadoras) –; e as relações de poder expostas, analisamos quais argumentos ganharam maior relevância na cobertura jornalística.

Nosso objetivo geral é entender qual a abordagem da mídia local sobre o trabalho doméstico; como os argumentos mostrados nos jornais se relacionam com a esfera pública; e quais os impactos desse processo argumentativo nas relações de poder. Como objetivo específico, identificamos os posicionamentos atribuídos às trabalhadoras domésticas e empregadores na cobertura jornalística paraense, além dos principais discursos que alimentam a construção pública sobre o trabalho doméstico.

O tema pesquisado foi escolhido devido a sua importância social – considerando que a região Norte concentra historicamente um cenário de violação de direitos dessas trabalhadoras desde a infância - e por ser um assunto ainda pouco explorado pela academia local. O trabalho doméstico instiga-me pelo fato de eu ser mulher e pesquisadora, e por já ter testemunhado, durante 10 anos atuando na profissão de jornalista, a situação da trabalhadora doméstica, mãe de família, que muitas vezes é desrespeitada pela sociedade e pela própria imprensa, quando esta silencia esta mulher e suas demandas sociais.

A proposta de tema surgiu a partir da minha participação no grupo de pesquisa Comunicação, Política e Amazônia (Compoa) e se insere no projeto de pesquisa “Mídia, debate público e negociação de sentidos sobre o trabalho doméstico”², coordenado pela Prof^a Dra. Danila Cal, e financiado pelo CNPq (Edital Universal 2016). Eu já havia tido contato com o assunto, mas não da forma como me tocou a abordagem no grupo de pesquisa: contextualizada, problematizadora e humanizada.

² O projeto tem como objetivo analisar como as construções discursivas no cenário midiático jornalístico e ficcional sobre patroas e trabalhadoras domésticas alimentam processos de debate sobre o assunto. A pesquisa se concentra em três eixos de observação e análise: (1) telenovelas, com objetivo de investigar os principais elementos da representação de patroas e empregadas antes e depois da mudança de legislação; (2) análise do debate midiático sobre a PEC das Domésticas nos dois principais jornais paraenses (Diário do Pará e O Liberal); (3) análise da interação entre os discursos midiáticos (ficção televisiva e jornalismo) entre patroas e empregadas domésticas apreendida por meio de grupos focais.

Para desvendar nossos questionamentos, como estratégia analítica, recorremos à análise de debate público nos *media* (MAIA, 2008). Utilizamos uma ficha de análise para matérias jornalísticas, adaptada da ficha criada por Danila Cal (2016), que foi ainda aprimorada após a pré-qualificação com a atuação das bolsistas do projeto maior do Compoa sobre o trabalho doméstico³. O *corpus* de nossa pesquisa foi retirado das páginas dos jornais impressos de maior circulação no Pará: Diário do Pará e O Liberal, no recorte compreendido entre 2013 (ano em que a PEC foi aprovada) a 2015 (ano em que os novos direitos foram regulamentados).

Optamos pelo jornal impresso por sua credibilidade junto ao público, mesmo na era digital. Segundo a Pesquisa Brasileira de Mídia 2016⁴, sobre os hábitos de consumo de mídia pela população brasileira, a maioria dos entrevistados confia sempre ou confia muitas vezes nas notícias dos jornais.

O jornal O Liberal foi fundado em 1946 e tem como mantenedora as Organizações Rômulo Maiorana, que possuem ainda canal de TV e portal de notícias afiliados à Globo e rádio local. Com uma tiragem média de 40 mil exemplares, o jornal alcança 114 dos 143 municípios do estado do Pará. Do outro lado, o jornal Diário do Pará, fundado em 1982 pela família do senador Jader Barbalho (MDB), pertence ao grupo Rede Brasil Amazônia de Comunicação (RBA), que é afiliada da Band no Pará, e tem ainda um sistema integrado com portal de notícias, além de rádio AM e FM.

A coleta dos conteúdos nos referidos veículos de comunicação e sua catalogação em uma ficha de análise foi realizada em parceria com o trabalho das bolsistas do CNPq. Buscamos as versões digitais dos dois jornais, porém devido ao fato de a busca online apresentar falhas, optamos pela escolha da busca por palavras chaves e anos importantes para a PEC das Domésticas, como sua apresentação, aprovação, regulamentação, entre outros de uma lista de datas disponíveis no Apêndice A.

Encontramos 36 publicações no período de 2013 a 2015. Estas notícias foram todas submetidas a uma ficha de análise ou caderno de códigos, em que o conteúdo foi todo catalogado em uma planilha em Excel, que nos possibilitou organizar as publicações por

³ Agradecemos especialmente o trabalho das bolsistas Camila Leal, Maria Luiza Góes e Letícia Rodrigues, bolsistas de iniciação científica do projeto CNPq, pela participação no aprimoramento na ficha de análise e na coleta das matérias.

⁴ Levantamento quantitativo domiciliar sobre os hábitos de consumo de mídia pela população brasileira encomendado pela Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal, publicado em 2017.

tema. Nesta ficha, verificamos em cada um dos textos sobre a PEC das Domésticas a abordagem do jornal; o formato do texto (reportagem, matéria, nota, coluna); o destaque a ela depositado; a editoria a qual foi inserida; e as fontes consultadas. Buscamos averiguar se estes textos abordam a questão racial, de gênero; se ouvem a própria trabalhadora; além de outras questões. Isso tudo forma 16 especificações, que chamamos de “variáveis” no caderno de códigos (Ficha disponível no Apêndice B).

Analisamos os jornais sob duas categorias de análise: 1) O posicionamento de trabalhadoras domésticas e patrões, no qual analisamos o “lugar de fala” (RIBEIRO, 2017, p. 47) de trabalhadoras e patrões; os discursos patronais, as desigualdades de gênero, e as relações de poder expostas na cobertura midiática; e 2) Os direitos com a PEC das Domésticas, que expõe as desigualdades sociais e a conquista de direitos como um marco para alcançar emancipação e reconhecimento dessas mulheres.

Tivemos como embasamento teórico a discussão sobre esfera pública a partir do pensamento de Habermas (1993; 1997); a Teoria do Reconhecimento, de Axel Honneth (2003); as noções de comunicação e democracia, por Wilson Gomes e Rousiley Maia (2008), e Ricardo Fabrino Mendonça (2008); as teorias deliberativas de Jane Mansbridge (2009); as relações de poder, por Danila Cal (2016); as narrativas sobre trabalho doméstico de Jurema Brites (2007) e Karina Koerich (2014); os fundamentos sobre desigualdades sociais de Jessé de Souza (2009); os fundamentos sobre desigualdades sociais de gênero de Carole Pateman (1993), Susan Okin (2008) e Flávia Biroli (2013); os conceitos de mídia de Afonso Albuquerque (2009); os conceitos de jornalismo de Carlos Alberto de Carvalho (2009); entre outras literaturas que contextualizam o nosso trabalho.

Além da instigante questão social por trás do trabalho doméstico, buscamos compreender o papel do jornalismo nessa situação. Acreditamos que o perfil argumentativo do jornalismo impresso pode proporcionar uma apreensão mais ampla a respeito do tema em questão. Por meio desta pesquisa em comunicação, buscamos compreender de que forma o jornalismo e o debate público podem contribuir para dar representatividade e reconhecimento a categoria.

No primeiro capítulo, tratamos sobre o trabalho doméstico e suas raízes no Brasil com o fim do período escravocrata e durante o período do aviamento na Amazônia. Podemos ver que até os dias atuais, ainda há sinais da cultura de servidão e exploração dessa profissão cujos os direitos só foram regulamentados em 2015, com a PEC das Domésticas. A mão de

obra do serviço doméstico vem das camadas mais pobres, que são, em sua maioria, mulheres e negras. Para falar sobre trabalho doméstico, precisamos recorrer às discussões sobre desigualdades de classe, de gênero, raça e as relações de poder que permeiam todo esse sistema complexo.

Nosso segundo capítulo é dedicado à comunicação. Fazemos uma abordagem sobre debate público e a mídia, imprescindíveis para a análise que faremos do conteúdo dos jornais no capítulo seguinte. Mostramos a importância da esfera pública e do sistema deliberativo para a democracia, além do poder da mídia e do papel que o jornalismo assume nesse cenário. Notaremos que política e mídia estão relacionadas, e que as publicações sobre a PEC estão ligadas aos interesses das empresas de comunicação locais, que possuem um perfil peculiarmente entrelaçado com a política.

No terceiro capítulo, detalhamos a metodologia usada em nosso estudo e a análise de conteúdo dos jornais impressos; e expomos os resultados da nossa pesquisa, que analisou um total de 36 publicações dos jornais Diário do Pará e O Liberal, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2015. Nossa dissertação encerra com o quarto capítulo, que condensa as conclusões sobre o conteúdo analisado dos jornais e sua ligação com as literaturas estudadas.

Acreditamos que a pesquisa aqui apresentada é de suma importância para entender a relação entre debate público e a mídia, além de trazer a discussão sobre o trabalho doméstico para a esfera local, ao analisarmos a abordagem dos dois maiores veículos de comunicação impressa do Estado do Pará.

2 TRABALHO DOMÉSTICO, RELAÇÕES DE PODER E DESIGUALDADES

Lavar, cozinhar, varrer, cuidar das crianças. Estas são algumas das tarefas comuns do dia a dia dentro de cada lar, atividades que mantêm o bem-estar e o funcionamento de uma família. O serviço doméstico é um ciclo que se renova todos os dias e faz parte da vida do ser humano.

Realizado pelas donas de casa, por demais membros nas famílias modernas, ou por uma pessoa paga especialmente para desempenhar essa função, as mulheres são maioria nessa ocupação. Segundo (CAL, ETEVES e NERY 2018), o Brasil é o país com o maior número de trabalhadores (as) domésticos (as) do mundo (WENTZEL, 2018). Da categoria, 92% são mulheres, o que corresponde a 14% do total de mulheres empregadas no país (PORTAL Brasil, 2017, apud CAL, ETEVES e NERY, 2018).

Koerich (2014, p.1054) explica que “trabalho doméstico é toda a atividade que visa a garantia da existência humana, que objetiva proporcionar o bem-estar da humanidade, realizada dentro de um domicílio”. Para a autora, o trabalho doméstico, incluindo o não remunerado, é vital para a economia, importante não apenas para a harmonia de um lar, mas para que outras atividades possam ser desempenhadas enquanto as trabalhadoras domésticas cuidam das tarefas do lar.

Nossa pesquisa foca justamente nessa ocupação no contexto brasileiro e suas complexidades: o emprego doméstico. Apesar de poder desempenhar tarefas domésticas, muitas pessoas optam por pagar alguém para fazê-las, seja para ganhar tempo para o trabalho fora ou porque não se considera apto para desempenhar serviços braçais. Entretanto, é preciso que alguém cuide das crianças para que a empresária possa passar boa parte do dia fora; é preciso que alguém prepare o almoço e arrume a casa da médica enquanto ela está no hospital. Mesmo uma dona de casa não pertencente a classes privilegiadas pode contratar uma pessoa para trabalhar na sua residência. Ter uma trabalhadora para fazer esse serviço doméstico é uma solução cômoda.

O trabalho doméstico remunerado é desempenhado em sua maioria por mulheres, pobres e negras. Nosso objeto está inserido em uma teia cultural que envolve relações de

poder relacionadas justamente à raça, gênero e classe, fazendo com que a atividade seja vista como inferior quando comparada às demais profissões.

Para compreendermos melhor este contexto, dedicamos este primeiro capítulo para fazer um breve histórico sobre o trabalho doméstico. Como parte essencial da questão levantada por nossa pesquisa, que é compreender a abordagem da mídia sobre a PEC das Domésticas, precisamos considerar os antecedentes sócio-históricos que caracterizam o trabalho doméstico a partir das contribuições que alguns estudos nos trazem. Reconhecemos aqui a dificuldade em localizar dados⁵ de pesquisa, reunidos e consolidados, sobre as realidades do trabalho doméstico, principalmente na Amazônia, seja de uma perspectiva histórica, social, econômica, por meio de diferentes áreas do conhecimento.

Abordamos também neste capítulo outros aspectos importantes que estão diretamente ligados ao trabalho doméstico, que são as desigualdades de gênero, já que a maioria dos trabalhadores domésticos são mulheres e de classes sociais, considerando que a essência da mão de obra deste tipo de serviço no Brasil vem das classes marginalizadas, que conseqüentemente tiveram menos oportunidades de qualificação, de acesso à cultura, e que são discriminadas culturalmente por seu sexo e raça.

2.1 Elementos históricos relacionados ao trabalho doméstico

A formação da mão de obra doméstica no Brasil e na América Latina está ligada historicamente à desigualdade de raça. Para explicar melhor essa vinculação histórica, Vieceli (2015) busca desde a época da colonização europeia, abordando seus processos de violência, subordinação de povos e exploração da mão de obra africana.

Segundo Quijano (2005), a classificação das pessoas em diferenciais fenotípicos de cor iniciou-se durante o período da tomada do território pelos europeus, buscando-se legitimar a ideia de superioridade dos povos conquistadores sobre os dominados e com isso também validar a violência e a exploração utilizada. O conceito de raça, segundo Quijano (2005, p.107), é uma “[...] construção mental que expressa a experiência básica de dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder

⁵De acordo com o “Dossiê Trabalho Doméstico: sujeitos, experiências e lutas (2018)” o interesse em pesquisar a história do trabalho doméstico emergiu nos primeiros anos deste século XXI – mesmo período em que iniciaram as discussões sobre a PEC das Domésticas, apresentada pela primeira vez na Câmara dos Deputados em 2010. “(...) Até então, a história das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) havia sido pouco estudada pelos historiadores brasileiros – tanto que, até o final da década de 1990, o estudo pioneiro de autoria da historiadora norte-americana Sandra Graham era o único trabalho de fôlego conhecido entre os interessados no tema (SOUZA; SILVA, 2018, p.10 e 11).

mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo (VIECELI, 2015, p. 52)

Em razão desse processo de formação, países como Argentina, Chile, Brasil, Paraguai e Uruguai têm a maior concentração de trabalhadoras domésticas na América Latina, sendo o Brasil o líder com maior incidência de empregadas domésticas, com boa parte pertencente à raça negra.

Segundo Vieceli (2015), o processo de colonização europeia se baseava em um pensamento da cultura de europeus de superioridade em relação aos países colonizados, que seriam povos atrasados, menos racionais e ligados ao misticismo, conseqüentemente, merecedores de exploração. Com o pretexto de que os povos conquistados eram inferiores, indígenas e negros foram vítimas de exploração e genocídio. Foi dessa forma que se deu a formação das sociedades latino-americanas: com a segregação, marcada pela grande concentração de terras por uma minoria branca.

Além da dualidade cultural, que define povos superiores e atrasados, Vieceli explica que a escravidão e a segregação racial se baseiam também em outra teoria de diferenças raciais, que dá suporte à escravidão com a afirmativa de que algumas raças eram menos racionais.

Existiria uma divisão entre razão/sujeito e corpo, onde a razão/sujeito, além de corporificar a ideia da alma (proveniente da teologia cristã), também é entendida como a única fonte de saber racional, sendo o corpo somente o objeto. Essa concepção fundamentará a teorização das diferenças raciais, dando suporte à escravidão, sob a premissa de que algumas raças eram menos racionais e, por conseguinte, mais próximas da natureza e do corpo. Tal dualidade irá afetar também as relações de gênero, refletindo na estruturação do emprego doméstico. As mulheres em sua totalidade já eram consideradas menos racionais; em relação às negras e indígenas há um duplo caráter, já que o elemento raça se associa ao gênero, o que reforça ainda mais a concepção de estarem mais próximas à natureza. (Idem, p. 53)

Conforme a autora, desde a época da colonização, as mulheres negras e indígenas eram rotuladas como “menos racionais e mais próximas da natureza”, por isso deveriam cuidar das tarefas domésticas e das famílias, sujeitas à exploração sexual, por exemplo. Toda essa relação histórica se refletirá na construção da mão de obra doméstica que conhecemos atualmente.

Uma das características apontadas por Kuznesof (1989) acerca do emprego doméstico na América Latina é que ele esteve ligado à manutenção das famílias patriarcais. Principalmente nos séculos XVIII e XIX, com a expansão do emprego feminino, as domésticas serviam para “proteger” e “controlar” as mulheres solteiras (Ibidem. p. 56)

Por causa de suas origens raciais e sociais, acrescentado conseqüentemente à baixa escolaridade, as empregadas domésticas eram vistas como inferiores e sofriam vários tipos de discriminação e exploração:

A alimentação de empregadas com as sobras de comida dos patrões e a proibição do uso dos mesmos talheres e de comer nos mesmos locais que os donos da casa; a obrigatoriedade da utilização de uniformes, que são vistos por algumas trabalhadoras como forma de humilhação; e a condição do trabalho ser exaustivo e repetitivo, desencadeando problemas à saúde (VIECELI, 2015, p. 57)

No Brasil, a escravização de indígenas e negros africanos se dava para que a colônia abastecesse a metrópole. O estado brasileiro se formou por meio de concentração da propriedade de terras sob o domínio da elite portuguesa branca, o que influenciou na formação de uma sociedade extremamente desigual, de acordo com Vieceli (2015).

Essas desigualdades se acentuaram principalmente depois da abolição da escravidão, em que a população recém liberta ficou sem integração alguma na economia. Nesse momento, foi incentivada a vinda de imigrantes europeus e os negros brasileiros ficaram sem espaço no mercado de trabalho.

Essa anomia social, que se forma a partir da inclusão precária da população negra no mercado de trabalho brasileiro, foi reforçada por uma ideologia de ‘democracia racial’, que desestimularia a formulação de políticas públicas mais efetivas voltadas para a inclusão racial” (Idem, p.60).

Os trabalhadores negros não tinham empregos, portanto coube às ex-escravas, que já serviam aos senhores brancos, a missão de sustentar a família por meio do trabalho doméstico. Cozinheiras e amas de leite ganham destaque nesse cenário.

O autor [Freyre], na busca por identificar a simbiose na cultura brasileira nascente, valoriza a presença das escravas domésticas negras na educação e cuidado dos filhos dos senhores e senhoras, através da preparação de comidas, das brincadeiras, das músicas e das histórias para crianças, modificando a cultura e a língua dos colonizadores e tornando o português brasileiro mais rico pela incorporação de palavras “deliciosas de pitoresco”. A escrava negra, na visão de Freyre, foi elemento integrativo na convivência social da família branca. Isto se dá a partir do cuidado das crianças, muitas delas sendo criadas exclusivamente pelas escravas (Ibidem, p. 63).

Ainda no contexto histórico sobre a discriminação e marginalização do trabalho doméstico desempenhado por mulheres negras, Vieceli (2015) explica que durante o período de urbanização, a integração da população negra liberta ao mercado de trabalho ocorreu de maneira “marginal”, com descaso e sem nenhuma ação do governo.

Os trabalhos precários e subempregos destinados à população negra levou-a, ainda, às piores formas de residência. Os que não moravam nas ruas viviam nos cortiços, o que já representava algo positivo, em face da condição social bastante precária que se configurou. Os cortiços, por sua vez, eram moradias pequenas, mal ventiladas, mal iluminadas e anti-higiênicas, com divisórias em ruínas e nos quais os moradores viviam apinhados. Esses locais levavam à violência sexual e à promiscuidade de crianças e jovens, que assistiam e participavam das relações sexuais dos adultos. As coabitações a que se destinou a população marginalizada irá refletir na desorganização social da população negra e na formação de estereótipos generalistas e preconceitos raciais, como a ideia de que os negros gostavam de morar apinhados nos cortiços e de que a população negra era mais “quente” e “propensa à promiscuidade” (FERNANDES, 2008, apud VIECELI, 2015, p. 66)

Todos esses fatores, tais como falta de empregos e organização, geraram um estereótipo de degradação da população negra, que então foi oprimida por meio da violência do Estado e da população branca. Foi no emprego doméstico, no final do século XX, que as mulheres negras e pobres tiveram uma alternativa de ingresso no mercado de trabalho.

Diante de todo esse contexto, podemos entender melhor mais um motivo pelo qual o emprego doméstico no país é desvalorizado e exercido principalmente por mulheres negras, ou de origem humilde.

Historicamente, as empregadas domésticas - em especial as negras, que sofrem as consequências sociopáticas da escravidão, do preconceito e da segregação racial daí advindos - foram exploradas e marginalizadas, não obstante serem agentes de importância primordial para a higiene, alimentação e bem-estar das famílias empregadoras e o sustento de suas famílias e pessoas amadas. A irresolução dos conflitos raciais no Brasil, a tentativa de apaziguá-los e ocultá-los, foi acompanhada pela violência do Estado sobre a população negra e a sua marginalização. (VIECELI, 2015, p. 70)

Mais de um século após o fim da escravidão no Brasil, o trabalho doméstico permanece sendo exercido majoritariamente por mulheres e negras. Na Amazônia, o trabalho doméstico é marcado historicamente também pela exploração da mão de obra indígena, pelo trabalho infantil, e pela exploração sexual em casas de famílias.

Para falar de trabalho doméstico remunerado em nossa região, é importante, antes de tudo, que se remonte às estruturas da sociedade sobre a qual essa modalidade de atividade econômica se assenta, e que nos remete ao período colonial e seu projeto de ordenamento na vida pública e privada da população amazônida. Miranda (2003, p.7) explica que nessa outra ordem, “os homens são lançados no trabalho agrícola, tarefa social das mulheres e estas são desviadas para o serviço doméstico na casa dos colonizadores, tornando-se suas escravas e sendo submetidas aos seus caprichos sexuais”.

Araújo (2012) afirma que o trabalho escravo foi uma prática comum dos colonizadores europeus na Amazônia Colonial. Em nossa região, os indígenas foram utilizados como escravos e servos, o que provocou transformações nas estruturas das sociedades tribais da Amazônia indígena:

Desde então, as diferentes estratégias de dominação colonial provocaram a desestruturação da economia indígena, desestrutura social e política, além de extrema mortalidade. Isso ocorreu porque tradicionalmente homens e mulheres índias tinham seus papéis sociais bem demarcados por suas culturas ancestrais (Araújo, 2012, p. 10).

Nesse contexto de escravidão, coube às mulheres indígenas, devido a sua “natureza feminina”, a responsabilidade com o trabalho doméstico e cuidados com os filhos dos colonizadores.

A força de trabalho e o potencial reprodutivo da mulher indígena consistiram no alicerce para a produção e reprodução da vida familiar e social da Amazônia Colonial. Tanto o Regimento das Missões (1686) como o Diretório dos Indígenas (1734), cercearam a liberdade da mulher índia no seu encontro com o homem branco colonizador (op.cit).

Ainda segundo o pesquisador da Universidade Federal do Amazonas, no século XIX e meados do século XX, na época da exploração da borracha, “a mulher índia torna-se preza fácil para a economia do aviamento, tornando-se não somente mão-de-obra como mercadoria” (Idem, p. 11).

As índias eram requisitadas para realização do serviço doméstico para os homens, que não traziam suas mulheres nas missões. Caso resistissem, eram capturadas e amarradas, como explica Araújo (op.cit): “Diante da escassez de mulheres nos seringais do Alto Juruá, tornou-se comum à captura de índias por meio de correrias, conforme indica Wolff (1999)”.

O autor afirma ainda outra prática comum no que se refere ao trabalho doméstico na Amazônia: o “compadrio”, uma forma de legitimar a exploração do trabalho para parecer uma oportunidade social.

Ainda hoje, pais motivados por uma melhor expectativa de vida para seus filhos e filhas os dão a outrem na condição de “apadrinhamento” ou “ajuda”. Uma vez apadrinhados ou ajudados, tornam-se “meninos de pátio” ou “meninas da casa” sem receber uma remuneração formal, ficando, pois, responsáveis pelo trabalho doméstico até se casarem (Idem, p.12 e 13).

Cal (2016, p. 34) resgata que no Pará, filhas de indígenas chegaram a exercer as atividades domésticas e que “desde o período colonial, mulheres e meninas escravas já

trabalhavam dentro das casas dos senhores cuidando dos filhos deles, realizando todo tipo de serviço doméstico e, não raro, sofrendo abusos sexuais por parte dos patrões”.

Com o fim da escravidão, as mulheres passaram a ser criadas e acabavam sendo vítimas da exploração dos patrões, que trocavam a mão de obra por comida e salários ínfimos, conforme afirma Cal:

Motta-Maués (2008) esclarece que, após a abolição da escravidão, as autoridades formaram em Belém um “corpo de trabalhadores”, constituído, principalmente, por adolescentes e jovens trazidos de cidades do interior do Pará para realizar serviços públicos na capital. “E que, num desvio de finalidade, eram encaminhados às casas de autoridades do Estado para emprego nos serviços domésticos” (op.cit).

Considerando todo o contexto histórico e social que abordamos neste tópico sobre o trabalho doméstico na América Latina e na Amazônia, é possível compreender melhor a complexidade das relações de servidão e subalternidade traçadas desde a colonização, pela forma como se deu a escravidão de negros e indígenas, designados para o trabalho doméstico. A posição inferior pela qual a trabalhadora doméstica foi colocada perdura até os dias atuais.

2.2 Uma questão de gênero, classe e raça

O trabalho doméstico é tido como uma das ocupações com maior déficit de “trabalho decente” no mundo (por não oferecer condições adequadas de trabalho, pelo contrário), segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), estando relacionado também com o trabalho infantil, principalmente de meninas de famílias pobres. “Em 2008, segundo a OIT (2013), 15,5 milhões de crianças com idade entre 5 e 17 anos foram empregadas em serviços domésticos remunerados ou não, em casas de terceiros, das quais 11,3 milhões eram meninas” (VIECELI, 2015, p.41).

Ainda de acordo com estimativas da OIT, o trabalho doméstico empregou aproximadamente 52,6 milhões de homens e mulheres em 2010, sendo que a grande parte da população ocupada como doméstica se concentrou nas regiões mais pobres como a Ásia e a América Latina (VIECELI, 2015). Segundo levantamento da autora, um dos fatores que contribuíram para o aumento do número de trabalhadoras domésticas é o aumento da participação feminina no mercado de trabalho na região.

Como a América Latina é uma região com altos níveis de desigualdade de renda e de pobreza, as mulheres das classes média têm à disposição uma mão de obra abundante e barata para contratar como empregadas domésticas

e, assim, ingressarem elas mesmas no mercado de trabalho, o que é particularmente importante devido à insuficiente oferta de serviços públicos e privados de reprodução (Idem, p. 54).

Mesmo sendo uma ocupação antiga, a profissão de trabalhador doméstico foi regulamentada há pouco tempo no país. Somente na Constituição de 1988 que foram concedidos aos trabalhadores regulamentação, que ainda deixava o trabalhador doméstico definido como “aquele que realiza trabalhos de caráter não-lucrativo para uma pessoa ou família dentro do espaço domiciliar” (KOERICH, 2014, p.1053), portanto fora das normas da CLT. Algumas garantias, como o seguro desemprego, só chegam a partir de 2001 (Lei nº 10.208) para a categoria.

Apenas com a Proposta de Emenda Constitucional 72 - PEC das Domésticas (promulgada em 2013 e regulamentada em 2015 com a Lei Complementar 150), a profissão é reconhecida com garantia de direitos equiparados aos de outros trabalhadores brasileiros. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA (1998), foram considerados trabalhadores domésticos os seguintes setores: arrumadeira, camareiro, babá, ama, acompanhante, cozinheira, copeira, diarista, faxineira, lavadeira, passadeira, governanta, mordomo, atendente, jardineiro, motorista e caseiro.

No documento Trabalho doméstico: direitos e deveres: orientações (2007), o Ministério do Trabalho e Emprego define empregado doméstico como “aquele(a) maior de 16 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas” (...) A PEC das Domésticas como ficou conhecida, orienta que os trabalhadores que realizam o serviço doméstico em uma residência até duas vezes por semana não possuem vínculo, ou seja, não são entendidas como empregadas domésticas, não sendo atendidas por essa legislação (Idem, p. 1055).

Mesmo com direitos regulamentados, a realidade das trabalhadoras domésticas brasileiras ainda é difícil pelo não cumprimento da lei, sendo difícil de ser fiscalizada pelo fato de ser desempenhada dentro dos domicílios. Em muitos casos, as trabalhadoras não recebem o que é de direito e são submetidas a humilhações e assédio. A desvalorização do serviço e essa cultura da informalidade – em razão de o trabalho doméstico ser realizado na esfera privada e não ter suas normas rigidamente cumpridas – são heranças que contribuem para o atual cenário do serviço doméstico.

Buscando pela história, como vimos no tópico anterior, o trabalho doméstico remunerado tem relação com o fim do período escravagista. Com a abolição da escravidão,

tornou-se necessário colocar alguém para desempenhar as tarefas domésticas dentro das casas grandes (KOERICH, 2014). Diferente do que aconteceu com os ex-escravos – muitos deles ficaram sem trabalho após a liberdade –, a força de trabalho feminina negra foi aproveitada para as tarefas domésticas as quais as famílias dos senhores já estavam acostumadas com suas presenças, seja na cozinha, na arrumação ou para servir de ama de leite.

Até recentemente, era comum chamar jovens do interior, de origem humilde e sem instrução, para desempenhar tarefas domésticas nas casas de famílias na área urbana (CAL, 2016). O pagamento desse serviço era feito com favores ou trocas por produtos necessários para a sobrevivência deles, tais como comida, vestuário e um teto para morar.

Sobre essa forma de trabalho doméstico, Dantas (2016) comenta sobre as chamadas “crias de família”, meninas de origem do interior que eram “adotadas” por famílias da cidade, mas não tinham os mesmos direitos dos filhos biológicos e ficavam responsáveis pelo trabalho doméstico, prática comum no Pará.

Documentos de Vigia (município paraense) durante o período de 1870 a 1888 – data do surgimento da Lei do Ventre Livre à Abolição da Escravidão – identifica a “tutela” de crianças órfãs, que poderiam não ter seus pais biológicos ou mesmo serem filhos de mães solteiras ou famílias pobres, consideradas igualmente como órfãs, como mecanismo de permanência de controle e exploração de “menores escravos” pelas elites paraenses; o que ao invés de transformar menores filhos de escravos em livres, colocava os menores livres pobres em situação de igualdade com os escravos (DANTAS, 2016, p. 67).

A autora explica que as mulheres criadas nas casas de família como “filhas de criação”, “até as que se reconhecem e são reconhecidas como trabalhadoras domésticas, enfrentam grandes dificuldades na construção subjetiva de si mesmas, o que envolve diretamente o recebimento de remunerações e também a formalização de seus vínculos de trabalho” (Idem, p. 72)

Koerich (2014) explica que desde o período colonial, o trabalho doméstico era desvalorizado e visto com inferioridade por estar associado com a servidão:

Um dos fatores que contribui para a discriminação dessa ocupação é a sua profunda relação com a servidão, além do imaginário brasileiro depreciativo que nasce nesse período sobre a realização dos trabalhos manuais, considerados indignos demais para poderem ser realizados por pessoas livres (KOERICH, 2014, p. 1052).

Cal, Esteves e Nery (2018) afirmam ainda que pelo fato de o trabalho doméstico não gerar lucros externos e ser feito para o bem-estar de uma família, ele foi naturalmente

definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista (DAVIS, 2016, apud CAL, ESTEVES E NERY, 2018, p. 230).

Koerich (2014) também critica esse pensamento de inferioridade do trabalho doméstico, inclusive do não remunerado, desempenhado pelas donas de casa. “Mulheres que não possuem uma jornada de trabalho exterior ao domicílio, e que se dedicam exclusivamente à realização dessas atividades necessária à existência humana são consideradas economicamente inativas” (KOERICH, 2014, p. 1054).

Para a autora, o trabalho doméstico precisa ser entendido como uma ocupação, que mesmo que não gere renda direta, é fundamental para todos os setores da economia. O trabalho doméstico realizado pelos membros da família, por exemplo, é fundamental para ao bem-estar daquelas pessoas que estão dedicando uma fração de seu tempo produtivo para efetuá-las. Podemos pensar que a ocupação pode não gerar lucro, mas também não gera gastos, pois essa mesma família poderia tirar do seu orçamento uma quantia para pagar uma trabalhadora doméstica.

Melo e Castilhos (2007) argumentam ainda que ao entender o trabalho doméstico familiar como um não-trabalho, os campos disciplinares como a economia, a sociologia e a política confundem produção com produção de mercadorias e esquecem do que as autoras chamam de verdadeiro objetivo das pessoas: “a vida, o bem-estar e a reprodução” (Idem, p. 1055).

Com relação ao trabalho doméstico remunerado, diferente do trabalho a domicílio, aquele que é realizado no lar com fins lucrativos, Koerich (2015) afirma que ele é estigmatizado por várias questões sociais e de gênero, tais como a divisão sexual do trabalho.

Nessa concepção, a autora explica que a divisão sexual do trabalho é marcada no que concerne ao trabalho doméstico não remunerado. Enquanto os homens são tidos como trabalhadores produtivos e do espaço público (trabalho fora), as mulheres ficam presas à esfera privada (dentro de casa) não produtiva. Isso também se deve a uma cultura patriarcal e escravocrata do país, que legitimam as desigualdades sociais e sexuais.

Essas desigualdades permeiam diversas relações no mundo do trabalho, mas é no trabalho doméstico que existe uma das maiores intersecções entre essas diferenças e desigualdades, resultando em uma ocupação composta majoritariamente por mulheres negras. Do ponto de vista da divisão sexual do trabalho, já há uma vasta literatura que demonstra a existência de uma divisão entre trabalhos tidos como femininos e outros como masculinos (Bruschini, 1998), e responsabilizou, ao longo de diferentes períodos históricos, a mulher pela realização do trabalho doméstico (Ibidem, p. 1057).

Pinheiro, Fontoura e Pedrosa, em uma análise sobre a evolução do trabalho doméstico, afirmam que o trabalho doméstico

é – e sempre foi – uma ocupação desempenhada majoritariamente por mulheres e negras. O perfil dessa ocupação remonta não só às raízes escravistas da sociedade brasileira, mas também às tradicionais concepções de gênero, que representam o trabalho doméstico como uma habilidade das mulheres (PINHEIRO, FONTOURA e PEDROSA, 2011, p. 35).

O trabalho doméstico, como um todo, vem sendo pesquisado desde a década de 1970 e ganha destaque pelo fato de estar ligado diretamente à entrada da mulher no mercado de trabalho. Brites (2013) mapeia os estudos que discutem de forma pioneira às questões sobre mulher e trabalho, tais como o trabalho doméstico remunerado. A autora cita o trabalho pioneiro de Heleieth Saffiotti (1979), que faz uma análise do trabalho doméstico com o modo capitalista de produção. Segundo Brites (2013), outros pesquisadores sobre o trabalho doméstico foram Alda Brito Motta (1977), que segundo a autora, faz um apanhado antropológico sobre mulheres que vivem em lares alheios; e Zaíra Farias (1983), que fala das relações de dominação e desigualdade do trabalho doméstico.

Nos lares brasileiros de diferentes classes sociais é comum a presença de um ou mais serviçais para desempenhar as tarefas domésticas. Ter uma trabalhadora doméstica em casa é um sinal de distância da pobreza (BRITES, 2007). Nas famílias de classe média padrão, por exemplo, a figura da trabalhadora doméstica se torna essencial para que todos os outros membros da casa desempenhem seus papéis.

Essa força de trabalho, predominantemente feminina, é recrutada das camadas mais pobres e com índices menores de escolaridade, ligadas a questão racial.

O fenômeno da racialização não é apenas uma característica residual na sobrevivência do trabalho doméstico; na verdade ele compõe a base de manutenção da lógica deste último. Em países como o Brasil, na maioria das regiões, o peso da sociedade colonial escravista continua a acentuar as desigualdades entre negros e brancos – é nesse lugar social que se dá o maior recrutamento de trabalhadoras e onde também outras desigualdades se interseccionam (BRITES, 2013, apud COSTA, 2012).

Apesar dessas diferenças, em muitas casas há uma troca afetiva entre as mulheres ricas/patroas e as mulheres/pobres empregadas, principalmente quando estas cuidam das crianças. No entanto, não importa o quão sejam consideradas “da família”, sempre haverá uma relação de hierarquia separando os dois mundos. Essa relação de poder é chamada de “ambiguidade social” (GOLDSTEIN, 2003 apud BRITES, 2007, p.93).

No Brasil, a manutenção adequada desse sistema hierárquico que o serviço doméstico desvela tem sido reforçada, em particular, por uma ambigüidade afetiva entre os empregadores – sobretudo as mulheres e as crianças – e as trabalhadoras domésticas. Nas negociações de pagamentos extra-salariais, na troca de serviços não vinculados ao contrato, nas fofocas entre mulheres e trocas de carinhos com as crianças é impossível deixar de reconhecer a existência de uma carga forte de afetividade. Esta, no entanto, não impede uma relação hierárquica, com clara demarcação entre chefe e subalterno, isto é, entre aqueles que podem comprar os serviços domésticos e aqueles que encontram, na oferta de seus serviços, uma das alternativas menos duras de sobrevivência no Brasil. (GOLDSTEIN, 2003 apud BRITES, 2007, p.93).

Citando a antropóloga Shelle Colen (1995), Brites explica que as atividades ligadas à esfera doméstica são distribuídas de acordo com hierarquias de classe, raça, grupos étnicos e gênero. Por exemplo, mulheres bem-sucedidas profissionalmente só conseguem o sucesso porque dependem de outras mulheres, de classe inferior da sua, para cuidar da casa e dos filhos. Essa trabalhadora, por sua vez, precisa deixar os seus próprios filhos aos cuidados de outras pessoas.

Consideramos a doméstica dentro de certas famílias de classe média como uma mulher que, no convívio diário com outra mulher (a dona-de-casa), constrói, troca e remodela saberes domésticos, num ambiente onde cumplicidade e antagonismo andam sempre de mãos dadas e onde a desigualdade subentendida nessas trocas informa um exemplo típico de “reprodução estratificada” (BRITES, 2007, p. 95)

As relações de afeto no trabalho doméstico são percebidas principalmente entre os filhos dos patrões e as empregadas, com quem elas passam a maior parte do dia, brincando, conversando e estreitando vínculos. “Elas dialogam com as empregadas, ouvem suas histórias (...), perguntam muitas coisas. Nessa intimidade cotidiana, as empregadas podem assumir conscientemente o papel de transmissoras de conhecimentos” (BRITES, 2007, p.99).

Acreditamos que as trabalhadoras domésticas criam vínculos afetivos com aquele emprego. O sentimento de apego às crianças as quais tomam conta, que muitas vezes as fazem aceitar a exploração salarial e o assédio no trabalho, é um exemplo desse panorama. Alguns relatos também nos levam à reflexão de que elas se submetem a situações de exploração e humilhações por entender que têm uma dívida moral com aquela família que no seu entendimento, a “acolheu” e deu “oportunidade”.

Apesar da relação de proximidade entre trabalhadoras e as crianças que elas cuidam, há uma distância social entre elas, afirma Brites (2007). E as crianças aprendem isso por meio de seus pais e na percepção do espaço “quarto de empregada” ou “banheiro de empregada”, dentro de uma casa.

Desde cedo, as crianças das casas patronais vão introduzindo no seu repertório os sinais da distância que deve-se manter dos serviçais, em pequenos rituais interpessoais de dominação, como tem nos ensinado Rollins (1990) (Idem, p. 106).

A partir dos estudos de Brites, refletimos que a trabalhadora doméstica, pelo fato de ser pobre e executar, para ganhar a vida, o serviço que nenhum outro membro da casa quer fazer – por ser considerado “indigno”, “degradante”, ou mesmo porque tem uma pessoa destinada exclusivamente para fazer o serviço “sujo”: limpar banheiros, lavar a louça, varrer a casa –, é inferiorizada pelos patrões por quem é subalternizada. Entendemos que quando taxada de “doméstica”, ela é usada quase que como um objeto, em que os empregadores precisam, mas ao mesmo tempo querem manter distância, evitando se “misturar” àquela pessoa que está ali todos os dias dentro do seu lar.

Relatos que afirmam que em casas de famílias, as trabalhadoras domésticas não podem usar o banheiro, sentar no sofá ou mesmo comer a mesma comida dos patrões, fazem-nos refletir sobre a vida difícil que essas mulheres têm, submetidas a humilhações, desrespeitos e que depois de muitos anos, têm a chance de ter direitos iguais aos de qualquer trabalhador.

Pesquisa sobre o trabalho doméstico na década anterior (1999 a 2009), baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revela o perfil da trabalhadora doméstica no Brasil. De acordo com Pinheiro, Fontoura e Pedrosa, o grupo de profissionais negras entre as trabalhadoras domésticas ficou maior ao longo dos dez anos analisados.

O trabalho doméstico é ainda mais importante para as trabalhadoras negras, respondendo, em 2009, por 21,8% da ocupação das mulheres deste grupo racial contra 12,6% no caso das trabalhadoras brancas. Este fenômeno está, tal como mencionado anteriormente, relacionado a uma herança escravista da sociedade brasileira que combinou-se com a construção de um cenário de desigualdades em que as mulheres negras têm menor escolaridade e maior nível de pobreza e no qual o trabalho doméstico desqualificado, desregulado e de baixos salários constitui-se numa das poucas opções de emprego (PINHEIRO; FONTOURA; PEDROSA, 2011, p. 37)

Outro aspecto destacado na pesquisa foi o envelhecimento das mulheres nessa ocupação, que antes tinha uma boa parcela de jovens e até crianças inseridos no trabalho doméstico. Com a queda entre as trabalhadoras de faixa etária mais jovens (18 a 24 anos), em virtude do aumento da escolaridade – permitindo a eles qualificação e outras possibilidades no mercado de trabalho–, as trabalhadoras acima de 30 anos ganharam maior espaço no grupo.

Os dados apontam para a inexistência de uma reposição geracional desta profissão, o que significa que o ofício tem sido sustentado por um estoque

de trabalhadoras que tende a se reduzir cada vez mais , seja pelo próprio aspecto demográfico, seja porque conseguem aposentar-se e retirar-se do mercado (...) o trabalho doméstico da forma como conhecemos hoje, tende a reduzir-se drasticamente (Idem, p. 40).

Com relação à formalização do emprego doméstico, que garante acesso aos direitos trabalhistas, as pesquisadoras verificaram que na década analisada houve um movimento de ampliação da formalização das trabalhadoras de modo geral. Não obstante, esse número não representou nem a metade das trabalhadoras.

A situação de desproteção é grave para o conjunto de trabalhadoras domésticas, independente de sua cor/raça e da região de residência. Para alguns grupos, porém, esta condição é ainda mais intensa, evidenciando que, na exclusão e desproteção, existem grupos mais afetados e vulnerabilizados. Ao se observar a raça/cor das trabalhadoras, nota-se que a informalidade na ocupação é mais expressiva para as mulheres negras” (Ibidem, p. 43).

Os dados são de uma década atrás, mas revelam contextos ainda bem semelhantes aos da atualidade, que ainda não possui um estudo semelhante. As desigualdades de gênero, classe e raça sempre foram determinantes no perfil da trabalhadora doméstica, que há menos de 10 anos tiveram seus direitos reconhecidos com a PEC das Domésticas.

2.3 Desigualdades e relações de poder no trabalho doméstico

A subalternização a qual as trabalhadoras domésticas estão submetidas socialmente e junto a seus patrões, indivíduos enquadrados, em geral, economicamente como de classe alta ou média, estão ligadas diretamente às desigualdades sociais, legitimadas no país por do discurso da meritocracia, baseado no ponto de vista econômico. Esse discurso divide a sociedade em classes em que a renda define aquela pessoa, sem levar em consideração o lado emocional, moral e cultural (SOUZA, 2009).

Para o autor, a legitimação da desigualdade no Brasil não tem a ver com o passado, como justifica a sociedade. Diferentemente da época em que escravos eram castigados com chicotes, a violência da modernidade é simbólica. Ela não aparece como violência, mas torna possível e explica a naturalização das desigualdades, da dominação cotidiana injusta dos mais privilegiados sobre os menos privilegiados.

É isso que explica que a forma como a sociedade brasileira percebe, hoje em dia, seus problemas sociais e políticos seja "colonizada" por uma visão "economicista" e redutoramente quantitativa da realidade social. O economicismo é, na realidade, o subproduto de um tipo de liberalismo triunfalista hoje dominante em todo o planeta (isso se mantém, apesar da

recente crise, já que a articulação de uma contraideologia nunca é automática), o qual tende a reduzir todos os problemas sociais e políticos à lógica da acumulação econômica. (SOUZA, 2009, p. 15)

Na visão “economicista”, citada pelo autor, a sociedade acredita que a origem do problema das desigualdades está na corrupção política, e os reais conflitos que causam sofrimento e humilhação cotidiana acabam ficando invisíveis (SOUZA, 2009). Nessa lógica, a pessoa é marginalizada por um mero infortúnio ou escolha, pois ela seria capaz de desempenhar as mesmas capacidades de um indivíduo de classe alta ou média.

Contudo, a crença de que a sociedade pode superar as diferenças – e que as oportunidades são iguais e justas a todos – não se aplica no contexto moderno, em que as pessoas são divididas em classes econômicas e o sujeito está fadado a ter menos ou mais privilégios desde o momento do seu nascimento. Segundo Souza, a classe social dos privilegiados economicamente se transfere de berço, como uma herança material e afetiva; já os não privilegiados, se transfere pela ausência de valores.

Mesmo nas classes altas, que monopolizam o poder econômico, os filhos só terão a mesma vida privilegiada dos pais se herdarem também o "estilo de vida", a "naturalidade" para se comportar em reuniões sociais, o que é aprendido desde tenra idade na própria casa com amigos e visitas dos pais, ao aprender o que é "de bom tom", ao aprender a não serem "over" na demonstração de riqueza como os "novos ricos" e "emergentes" etc. Algum capital cultural é também necessário para não se confundir com o "rico bronco", que não é levado a sério por seus pares, ainda que esse capital cultural seja, muito frequentemente, mero adorno e culto das aparências, significando conhecimento de vinhos, roupas, locais "in" em cidades "charmosas" da Europa ou dos Estados Unidos etc. (Idem, p. 18).

Nessa passagem, Souza explica que o dinheiro não é o fator fundamental que distingue os ricos dos pobres, há ainda a herança imaterial, que permitirá acesso a relações sociais privilegiadas e futuros contatos profissionais, que os não nascidos em berço de ouro provavelmente nunca terão.

Já a classe média se reproduz pela “transmissão afetiva, invisível, imperceptível porque cotidiana e dentro do universo privado da casa, das condições que irão permitir aos filhos dessa classe competir, com chances de sucesso, na aquisição e reprodução de capital cultural” (op. cit).

O filho ou filha da classe média se acostuma, desde tenra idade, a ver o pai lendo jornal, a mãe lendo um romance, o tio falando inglês fluente, o irmão mais velho que ensina os segredos do computador brincando com jogos. O processo de identificação afetiva — imitar aquilo ou quem se ama se dá de modo "natural" e "pré-reflexivo", sem a mediação da consciência, como

quem respira ou anda, e é isso que o torna tanto invisível quanto extremamente eficaz como legitimação do privilégio. Apesar de "invisível", esse processo de identificação emocional e afetiva já envolve uma extraordinária vantagem na competição social seja na escola, seja no mercado de trabalho em relação às classes desfavorecidas. (SOUZA, 2009, p. 18).

As oportunidades nunca serão as mesmas entre sujeitos de classes diferentes em razão das condições de vida e repertórios opostos. A lógica de que o sucesso é individual independe de ter nascido na família certa é desmistificado por Souza (2009), que afirma que o “mérito individual” legitima privilégios. O indivíduo menos favorecido economicamente nunca terá todas as condições favoráveis que permitem que um indivíduo de classe média tenha sucesso, por exemplo.

Disciplina, capacidade de concentração, pensamento prospectivo (que enseja o cálculo e a percepção da vida como um afazer "racional") são capacidades e habilidades da classe média e alta que possibilitam primeiro o sucesso escolar de seus filhos e depois o sucesso deles no mercado de trabalho. O que vai ser chamado de "mérito individual" mais tarde e legitimar todo tipo de privilégio não é um milagre que "cai do céu", mas é produzido por heranças afetivas de "culturas de classe" distintas, passadas de pais para filhos (Idem, p. 23)

Aqueles que não possuem bens capitais culturais são identificados pelo autor como “ralé”, uma classe desprovida das precondições sociais, morais, culturais e que passam por sofrimentos e humilhações por sua condição econômica. Ainda que essa “ralé” seja dotada de “ ‘capacidades’ específicas que permitem desempenhar seus subempregos e suas relações comunitárias, essas ‘capacidades’ não são aquelas exigidas pelo mercado moderno em expansão” (Ibidem, p.22).

As trabalhadoras domésticas estariam inseridas na “ralé” social, segundo o autor. Desprovidas de capital cultural, são aproveitadas economicamente pela força braçal pelos indivíduos privilegiados de recursos e círculos sociais afetivos.

Até os dias de hoje, as mulheres ainda são vinculadas ao trabalho do lar e cuidados com as crianças. As que trabalham fora, em algum momento do dia conciliam o trabalho fora com o de casa, diferentemente dos homens, que geralmente se dedicam apenas ao trabalho fora.

O trabalho remunerado e não remunerado voltado para o cuidado de outros indivíduos, assim como o trabalho doméstico, não foram, apesar das mudanças no acesso a posição no ensino formal e no mercado de trabalho, redivididos. Continuam a ser, predominantemente, assumidos pelas mulheres (BIROLI, 2013. p.27)

Na citação, a autora deixa clara a predominância de mulheres para o trabalho doméstico, seja ele remunerado ou não, devido as suas habilidades relacionadas ao sexo. Mesmo com as mudanças no mercado de trabalho, que abriu espaço para mulheres em outros setores, os postos do trabalho doméstico são ocupados por mulheres.

Para Okin (2008), a divisão do trabalho dentro das famílias é fundamental do ponto de vista feminista para alcançar direitos. Segundo a autora, enquanto os homens seriam os responsáveis por trabalhar fora e sustentar a família, as mulheres estariam fadadas aos cuidados do lar, sendo dependentes economicamente dos maridos. Caso houvesse a divisão, a situação poderia ser diferente para as mulheres.

Autoras feministas condenam o casamento como uma forma de aprisionamento das mulheres nas funções domésticas. Para Pateman (1993), o casamento nada mais é do que um contrato entre homem e mulher, só que ao invés de as duas partes estarem em um acordo, as esposas têm menos vantagens que os maridos. “Se o casamento fosse um contrato propriamente dito, as mulheres teriam que ser inseridas na vida civil exatamente nas mesmas bases que seus maridos” (PATEMAN, 1993, p.232).

A autora compara o matrimônio entre homem e mulher como um contrato de trabalho, mas que diferentemente dos contratos usuais, o casamento é regido pela subordinação patriarcal. “Os contratos domésticos antigos entre um senhor e seu escravo (civil) e entre um senhor e seu servo eram contratos de trabalho. Tornar-se esposa implica em tornar-se dona de casa; ou seja, a esposa é alguém que trabalha para seu marido no lar conjugal” (Idem, p.176).

Pateman (1993) explica que o casamento era a única chance para as mulheres terem uma vida decente, já que as convenções sociais não permitiam que elas tivessem a oportunidade de ganhar o próprio sustento.

Se as mulheres garantissem seus direitos civis e políticos e se tornassem economicamente independentes no novo mundo da cooperação voluntária, elas não teriam motivos para se submeterem aos homens em troca de sua subsistência e os homens não teriam meios para se tornarem senhores sexuais das mulheres (Ibidem, p. 235).

Em uma sociedade “ideal”, a dominação sexual dos homens acabaria no momento em que as tarefas domésticas fossem divididas igualmente, e homens e mulheres tivessem as mesmas responsabilidades e direitos.

Os socialistas cooperativos e utópicos incluíram o serviço doméstico comunal em seus planos para suas novas comunidades, e, no Apelo, Tompsom enfatiza que os cuidados das crianças, por exemplo, seria uma

responsabilidade comunitária. Uma vez que as mulheres contribuiriam em todas as tarefas da comunidade juntamente com os homens, e teriam direito de reivindicar os mesmos recursos comunitários, os fundamentos da dominação sexual estariam abalados. Quando um homem não tem mais riquezas que a mulher, e não tem mais influências sobre a propriedade comum, e sua maior força é trazida a um nível adequado de utilização, ele somente obtém satisfação sexual a partir da afeição espontânea da mulher (PATEMAN, 1993 p. 235).

Nos casamentos, as mulheres geralmente assumem a responsabilidade pelo serviço doméstico, mas pesquisas revelam que esse cenário vem mudando aos poucos, com a crescente participação dos homens na divisão de tarefas do lar.

Dados de um levantamento realizado em 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por meio da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), com o tema “Outras formas de trabalho”, revelam que cresceu a participação masculina nos afazeres domésticos, mas que as mulheres continuam sendo as responsáveis pelas tarefas do lar no Estado do Pará. De acordo com a pesquisa, as mulheres que realizam tarefas domésticas são 91%, já o percentual de homens é de 75,9% (2018), número maior do que em 2017, quando 74% deles faziam tarefas domésticas.

A pesquisa mostra também números sobre a realização das tarefas domésticas por condição de domicílio. O percentual de mulheres na condição de cônjuge que realizavam essas tarefas era de 96,5%, já o percentual dos homens ficou em 78,4%. Ou seja, as mulheres casadas são as grandes responsáveis pelas tarefas do lar, mesmo que tenha crescido a atuação dos maridos.

Outro dado importante da pesquisa da PNAD (2018) investiga a situação para ocupados e não ocupados. Em 2018, no Pará, a taxa de realização de afazeres domésticos era maior entre as mulheres ocupadas, com 94%; enquanto que o percentual dos homens ocupados que faziam serviços domésticos era de 80,7%. Mais uma vez, os dados mostram que as mulheres estão à frente do serviço doméstico nos lares paraenses, vivendo dupla jornada dentro e fora de casa. Com relação aos não ocupados, o percentual de mulheres que realizam tarefas domésticas é de 90% e de homens, 67,5%.

O duplo papel desempenhado pelas mulheres, com os cuidados domésticos e na esfera pública, pode comprometer sua participação ativa na política. Nesse contexto, o papel da família política pode ser fator de definição da igualdade para as mulheres, seja na esfera doméstica, seja na pública.

Mesmo no início da “segunda onda” do feminismo nos anos 1960, algumas feministas tentaram defender o dismantelamento de todas as barreiras contra a mulher no mundo do trabalho e da política enquanto, ao mesmo tempo, sustentaram a ideia de que a mulher tinha responsabilidades especiais na família. As contradições nessa aceitação do “duplo papel” da mulher são claramente evidentes, por exemplo, no relatório de 1963 da Kennedy Commission on the Status of Women. No outro extremo do leque de visões feministas, feministas radicais desde cedo argüiram que, se a família era a raiz da opressão da mulher, ela deveria ser “esmagada”. Não demorou muito, no entanto, para que a maioria das feministas desenvolvesse posições entre esses dois extremos, recusando-se a aceitar a divisão do trabalho entre os sexos como natural e imutável, mas recusando-se também a abrir mão da família (OKIN, 2008, p. 313)

Okin discute o julgamento equivocado de que família é “não-política”. Muitas mulheres se apegam em suas famílias como motivação para acordar cedo todos os dias e enfrentar uma vida difícil. Há ainda aquelas que se apegam com as famílias com as quais trabalham, sentindo-se parte daquele lar, como estímulo para o serviço diário. Para a autora, a justiça interna das famílias é fundamental para o desenvolvimento de mulheres em várias esferas.

Rawls, ao construir sua teoria da justiça, não discute a justiça interna da família, embora ele ao mesmo tempo incluía a família em seus componentes iniciais da estrutura básica (à qual os princípios de justiça devem ser aplicados) e requeira uma família justa para sua concepção de desenvolvimento moral. Mesmo em um livro recente intitulado *Justice, Equal Opportunity and the Family* não se pode encontrar nenhuma discussão sobre a divisão do trabalho entre os sexos ou sobre a justiça interna das famílias (Idem, p. 309).

Lembramos também que as lutas das mulheres por direitos, reconhecimento e igualdade, seja no mercado de trabalho, na sociedade, ou mesmo na política, são contínuas. Direitos conquistados, como o de poder votar e escolher seus representantes, se devem a movimentos feministas, que agem pela igualdade de gênero e combatem a dominação masculina enraizada na nossa cultura.

No debate feminista, nas sociedades e contextos nos quais foram garantidos direitos formalmente iguais para homens e mulheres (...) é parte do esforço para explicar e superar relações de gênero que expressam, simultaneamente, o reconhecimento formal da igualdade entre mulheres e homens e a disposição desigual das oportunidades, das garantias de usufruto dos direitos e da participação nas diferentes esferas sociais (BIROLI, 2013. p. 27)

As desigualdades entre homens e mulheres são muitas em vários aspectos. Elas seguem sem representatividade na política e nas legislações que dizem respeito a temas ligados às mulheres como reprodução e violência contra a mulher, que são, desde sempre,

decididas por homens. “O silenciamento da voz das mulheres também é um dos subprodutos expressivos das relações de poder quando as hierarquias de gênero são ativas numa sociedade” (Idem, p. 36).

Esse silenciamento pode ser encontrado atualmente nas páginas dos jornais, por exemplo. Como afirma Biroli (2011), eles externam as hierarquias de gênero enraizadas na cultura a ponto de não considerar relevante a manifestação pública das principais afetadas com a PEC das Domésticas.

Mesmo nos dias atuais, com a conquista de direitos, a ocupação envolve relações de poder complexas. Para Habermas, o conceito de poder está baseado em ações:

Max Weber definiu o poder como a possibilidade de impor a própria vontade ao comportamento alheio. Hannah Arendt, ao contrário, concebe poder como a faculdade de alcançar um acordo quanto à ação comum, no contexto da comunicação livre de violência. Ambos veem no poder um potencial que se atualiza em ações, mas cada um se baseia num modelo de ação distinto (HABERMAS, 1993, p. 101).

A relação de poder mais comum, quando se discute o trabalho doméstico, é o de patrões e patroas sobre as trabalhadoras domésticas (*power over*, “poder sobre”) (CAL, 2016). Brites (2007), quando fala da hierarquia sempre presente na relação entre patrões e trabalhadores, entendemos que está se referindo a essa relação de subalternidade, em que os empregadores controlam a vida de seus empregados, seja determinando a forma como a pessoa vai se vestir; os horários e o que vai poder comer; e às vezes até mesmo a forma de agir, como se a funcionária fosse de propriedade daquela família.

De acordo com Cal (2016), o “poder sobre” não é verificado apenas na relação entre patrões e trabalhadoras domésticas, ele tem uma dimensão estrutural de opressões que são naturalizadas, que a sociedade não percebe pois já se incorporou ao dia a dia. São opressões estruturais de dominação que incidem sobre as pessoas e sobre suas possibilidades de resistência.

Na perspectiva de Bourdieu (1989), segundo Cal (2016, p. 94), os dominados aceitam os valores da dominação e não percebem o poder (simbólico) imposto sobre eles, por isso também, as desigualdades seriam naturalizadas (SOUZA, 2019). De acordo com o conceito de “*habitus*” (BOURDIEU, 1898, apud CAL, 2016, p. 95), “as classes dominantes seriam detentoras de um capital simbólico espreado em práticas e instituições sociais, o que permite exercer o poder”. Desse modo:

“trata-se de um poder que não produz ameaças, mas sim o convencimento e a submissão simbólica ao estado atual das coisas”. (PERISSINOTO, 2008, p. 15) O conceito de habitus desenvolvido por Bourdieu articula-se com essa perspectiva sobre poder na medida em que se trata de um sistema de disposições construídas socialmente e traduzidas em estilos de vida, julgamentos políticos e morais (CAL, 2016, p.95).

Segundo Cal, contudo, não podemos reduzir a situação vivenciada pelas trabalhadoras domésticas apenas às relações de poder como dominação, sob pena de não enxergarmos possibilidades de agência e resistência dessas mulheres. Portanto, a autora trabalha com três visadas sobre as relações de poder: de poder enquanto dominação ou controle (*power over*); de poder enquanto capacidade de ação e formas de empoderamento (*power to*); e ainda de poder na construção de uma vontade comum, na habilidade humana não apenas de agir, mas agir em coletivo (*power with*) (CAL, 2016, p.101).

As condições abusivas de trabalho e humilhações sofridas podem servir de incentivo para elas buscarem melhorias de vida, usando parte do dinheiro do trabalho para pagar um curso profissionalizante, para mobiliar a casa ou investir em sua autoestima, por exemplo. Mesmo com as condições desfavoráveis, por serem mulheres, trabalhadoras domésticas e pertencentes a “ralé da sociedade” (SOUZA, 2009), elas têm a capacidade de se erguer diante de todos os preconceitos, machismos e desigualdades, no chamado “*power to*”. “Por empoderamento entendemos o desenvolvimento da própria capacidade de alcançar certos objetivos, apesar de situações de subordinação, ou, pensando no caso feminista, apesar da dominação masculina” (ALLEN, 2013 apud CAL, 2016, p. 99).

Todos as experiências negativas já vivenciadas servem de incentivo para que juntas busquem agir em prol de interesses comuns (*power with*). Em coletivo, elas ganham mais poder para agir e representar os anseios de toda uma categoria e conquistar autonomia.

Há forte evidência clínica de que vários tipos de trauma (...) fazem com que indivíduos vejam seus próprios sentimentos com desconfiança e não confiem em seus próprios desejos. A relevância disso para a autonomia é clara: aqueles que perderam essa confiança básica, perderam a base para conduzir suas vidas de acordo com suas convicções mais básicas, já que não confiam que seus desejos sejam autenticamente seus. (BRESSANI, 2011, p. 93)

No trecho supracitado, a autora comenta sobre a questão da autonomia, que acaba comprometida com todos os desrespeitos e traumas sofridos pela categoria. Com esse pensamento, concluímos que essas mulheres ficam sem saber quais são seus próprios desejos e nem como conduzir suas próprias vidas após a libertação da exploração.

Essa circunstância se aplica com a regulamentação da PEC das Domésticas. Traumatizadas com as violações de direitos, muitas trabalhadoras não sabiam como agir diante da regulamentação. Algumas ligadas aos sindicatos, em relatos de matérias nos jornais, afirmavam que estavam preocupadas em perder seus empregos com a nova lei.

Cal (2016) ressalta que na Teoria Crítica Feminina (ALLEN, 2013), há um binarismo das teóricas da dominação e das teóricas da emancipação, que negligenciariam as diferentes formas de dominação de mulheres sobre outras mulheres, que não necessariamente são benevolentes.

Esse poder sobre outras mulheres que muitas vezes inspira superação, pode também não ser bom. Como no caso de trabalhadoras domésticas que trabalham o dia inteiro e precisam pagar outras trabalhadoras, na informalidade – sem direitos –, para cuidar de seus filhos. Obviamente, essa mulher não teria condições de pagar um salário equivalente ao que recebe para outra trabalhadora, mas ela é obrigada a agir dessa forma devido à falta de creches, abandono dos maridos e outros fatores.

O impacto da baixa relevância do problema do cuidado com as crianças, na agenda política, em contextos nos quais é visto como questão menor e feminina – e, possivelmente, menor porque feminina – é também diferente. A falta de creches públicas e de qualidade é menos impactante para a vida daquelas que podem contratar serviços privados (BIROLI, 2013, p. 30).

Adiantando o capítulo de análise de conteúdo, a discussão sobre a importância das creches para essas mulheres, citado por Biroli no trecho supracitado, é um dos temas silenciados pela mídia nos jornais paraenses.

A PEC das Domésticas expõe as relações de poder do trabalho doméstico, algo que antes era restrito à esfera privada – o que acontecia naquele lar não dizia respeito a mais ninguém.

Distinções entre público e privado têm tido um papel central, especialmente na teoria liberal – “o privado” sendo usado para referir-se a uma esfera ou esferas da vida social nas quais a intrusão ou interferência em relação à liberdade requer justificativa especial, e “o público” para referir-se a uma esfera ou esferas vistas como geralmente ou justificadamente mais acessíveis. Algumas vezes é o controle da informação sobre o que ocorre na esfera privada que é destacado, algumas vezes é a liberdade em relação a ser observado, em alguns momentos é a liberdade em relação à interferência ou intrusão nas atividades, solidão ou decisões de alguém (OKIN, 2008, p. 304).

O trabalho doméstico, antes enquadrado na esfera privada – e, dessa forma, inacessível a pessoas de fora daquele ambiente –, passou a alcançar a esfera pública de forma justificada quando os direitos das trabalhadoras foram colocados em debate por parlamentares, e pela população. Com a PEC das Domésticas, acertos salariais abaixo do regulamentado, por exemplo, deixaram de ser apenas do interesse de patrões e trabalhadores.

2.4 Resistência e direitos no trabalho doméstico

A conquista de direitos das trabalhadoras domésticas foi um marco no país, uma reviravolta na história, que até então tinha como protagonistas os patrões. Após anos atuando sem amparo legal, por meio da organização da categoria, as trabalhadoras domésticas igualam seus direitos aos outros trabalhadores.

Mais que reconhecimento jurídico, a PEC das Domésticas representa a reinvenção da sociedade brasileira com valores e princípios relacionados aos menos favorecidos, conforme afirma Bernardino-Costa (2015, p 59):

(...) o que está em questão não é simplesmente a inclusão das trabalhadoras por meio da conquista de direitos e equiparação aos outros trabalhadores no marco da sociedade brasileira. Está em questão também a discussão da sociedade brasileira enquanto uma sociedade que, ao privilegiar a representação e interesses somente de uma parte da sociedade – sintetizada pelo mundo dos patrões, exclui, oprime e marginaliza a outra parte.

Antes de entrarmos no mérito da conquista de direitos em si, trazidos com a PEC das Domésticas, é importante fazermos uma abordagem sobre o significado simbólico o qual essa conquista está relacionada. O estudo de Joaze Bernardino-Costa (2015) resgata o surgimento do movimento das trabalhadoras domésticas e sua importância para os debates e lutas por reconhecimento.

Ao falarmos do movimento das trabalhadoras domésticas, um dos nomes de maior representatividade é o de Laudelina Campos de Melo, militante do movimento negro (BERNARDINO-COSTA, 2015). Ela funda, em 1936, a Associação Profissional dos Trabalhadores Domésticos de Santos, buscando, por meio dessa organização sindical, negociar junto ao estado os direitos trabalhistas.

Articulada, ela será voz das mulheres da categoria, que na época eram obrigadas a dormirem no emprego para melhor servir.

A colonialidade do poder se manifesta explicitamente na vida das trabalhadoras domésticas por meio de um não reconhecimento jurídico-trabalhista da categoria e, também, pela forte associação do serviço doméstico ao trabalho escravo (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 61).

A luta de Laudelina de Campos Melo – figura que representa as trabalhadoras domésticas do país- chega a Campinas em 1955. Lá, a trabalhadora age de forma estratégica junto à imprensa no combate ao racismo e na busca por reconhecimento.

(...) ela se indigna com a discriminação contra as trabalhadoras domésticas negras nos anúncios de emprego dos jornais daquela cidade. A partir daí, ela entra em contato com um jornalista e juntos iniciam uma campanha contra os anúncios racistas (Idem, p.64).

Segundo Bernardino-Costa, o movimento das domésticas ganha um segundo momento a partir da década de 1960, com discussões importantes sobre as trabalhadoras na sociedade brasileira – no próximo capítulo, entenderemos melhor a amplificação que a causa ganha com as discussões iniciadas nos movimentos, dentro do estudo de debate público – feitas especialmente por organizações do movimento negro, o qual a força de trabalho da categoria era maioria desde então.

A atuação da igreja católica foi, segundo Bernardino-Costa (2015), importante para o desenvolvimento do movimento das trabalhadoras domésticas. Através da Juventude Operária Católica (JOC), a organização terá a visibilidade necessária para alcançar os direitos almejados nos estados brasileiros. “Em 1960 o JOC realiza o primeiro encontro de jovens empregadas domésticas no Rio de Janeiro, reunindo 24 trabalhadoras domésticas de várias regiões do país. No ano seguinte, realizou o primeiro congresso nacional” (Ibidem. p. 62).

A linha do tempo traçada pelo autor nos mostra importantes marcos na luta por reconhecimento iniciada pelas trabalhadoras domésticas. Mulheres com os mesmos anseios e que após anos sem direitos, se uniram em prol do mesmo objetivo. Os debates sobre o tema, iniciados na década de 1930 para um pequeno grupo em São Paulo, alcançou o país inteiro e as discussões puderam se aprofundar, mas elas ainda precisavam organizar suas demandas a nível nacional, explica Bernardino Costa (2015).

Em 1967, Laudelina de Campos Melo procura o Ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho, para requisitar a inclusão das trabalhadoras domésticas entre as categorias beneficiadas pela legislação trabalhista (BERNARDINO-COSTA, 2015). O Ministro diz a ela que a categoria das trabalhadoras domésticas precisava se organizar nacionalmente para que isto fosse possível.

Depois desse encontro com o ministro e com o apoio da igreja, as trabalhadoras formalizaram sua mobilização em caráter nacional. Registros de Bernardino-Costa (2015) resgatam que no ano de 1968 foi realizado o Primeiro Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em São Paulo. Na época, focadas no objetivo de conquistar os mesmos direitos que os demais trabalhadores, a bandeira levantada pelo movimento ainda era classicista e não vista por elas como também uma questão racial e de gênero.

Foi no ano de 1972, segundo Bernardino-Costa (2015) que elas conquistaram o direito a ter carteira de trabalho, férias e remuneração. Antes disso, elas já haviam sido contempladas pela Lei Ordinária de Previdência Social (1960) e pela Lei 5.316 (1967), com direito a previdência social e a cobertura em caso de acidentes. Contudo, ainda dependiam da contribuição delas próprias.

Outro direito pelo qual as trabalhadoras domésticas fizeram campanha, desde a década de 1960 até meados de 1980, foi para que elas dormissem em sua própria residência, "rompendo com a concepção de membro da família: "A principal mensagem é a ruptura de laços afetivos com a família empregadora como condição para a conscientização classicista das trabalhadoras domésticas" (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 66).

Entendemos que o fato de ser da família, mesmo que como membro subalternizado, facilitava o não cumprimento de direitos, afinal, como dizer "não" para alguém da família ou cobrar direitos?

A essa altura (1980), o movimento das trabalhadoras domésticas iniciou uma aproximação junto ao movimento feminista. Bernardino-Costa (2015) remonta que as discussões dos dois movimentos instigaram a realização do 6^a Congresso Nacional (1989), de onde será escolhida, em 1997, a primeira presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, Anna Semião de Lima, antes presidente do sindicato. A Fenatrad é a materialização da solicitação do ministro de organização nacional. Será por meio do sindicato que as lutas das trabalhadoras domésticas entrarão nas discussões políticas.

Questões feministas e raciais ganharam espaço nas discussões da Fenatrad a partir de 2001, durante a gestão de Creuza Maria de Oliveira, de origem do sindicato da Bahia, que deu continuidade ao trabalho de Anna, segundo Bernardino-Costa (2015). Fortalecidos, a Fenatrad se filiou a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e ao Conselho Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviço (Contras), alcançando uma rede internacional de apoiadores (Idem, p.69).

Foi durante a gestão de Creuza Maria de Oliveira que os direitos das trabalhadoras domésticas saíram do papel e alcançaram as vias políticas, de fato, para sua efetivação, após mais de meio século. Era o ano de 2010 quando a Proposta de Emenda Constitucional (PEC das Domésticas) foi apresentada pela primeira vez na Câmara dos Deputados.

Importante situarmos o contexto político no qual a PEC das Domésticas foi aprovada e regulamentada, que é o mesmo período do nosso recorte temporal da pesquisa (2013 a 2015). Na referida época estudada, o país tinha como Presidente da República Dilma Rousseff, a primeira mulher a governar o país, do Partido dos Trabalhadores (PT), historicamente engajado com as causas sociais. A presidenta assinou no dia 1º de junho de 2015 o texto que regulamentou a emenda constitucional para ampliar os direitos das empregadas domésticas. Cerca de um ano depois, em 2016, faltando dois anos para terminar o segundo mandato, Dilma sofreu um golpe (ALBUQUERQUE, 2018) parlamentar sob alegação de “pedaladas fiscais”.

O projeto para equiparar os direitos das trabalhadoras domésticos aos dos demais trabalhadores urbanos e rurais foi promulgado pelo Congresso Nacional em abril de 2013, mas alguns direitos precisavam de regulamentação, tais como o seguro-desemprego, indenização em demissões sem justa causa, adicional noturno e banco de horas.

No dia 14 de abril de 2010, houve a apresentação da PEC 478/2010 pelo deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos, e os demais trabalhadores. No dia 22 do mesmo mês, PEC foi levada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para apreciação do Plenário, em regime de tramitação especial.

Paralelo à proposta, mas decisivo para pressionar sua importância, no dia 16 de junho de 2011 foi aprovada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a Convenção 189 e a Recomendação 2014, que tratam do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

Em 2012, o movimento pró-domésticas (de parlamentares em favor da regulamentação dos direitos das trabalhadoras) ganhou corpo. Não tinha mais como adiar a aprovação de leis que resguardassem os direitos da categoria. Audiências e ato público marcaram esse período. Parlamentares da bancada feminina usaram aventais para chamar atenção para a PEC. A mobilização foi divulgada pela mídia nacional.

No dia 21 de novembro de 2012, a Câmara dos Deputados aprova a Proposta de Emenda à Constituição 478/10 (PEC das Domésticas) em 1º turno, por 359 votos a 2, ampliando os direitos trabalhistas de domésticas. A matéria ainda seria votada pela Câmara em 2º turno, antes de ser encaminhada ao Senado. A aprovação em 2º turno se deu poucos dias após, no dia 4 de dezembro de 2012, por 347 votos a 2, com 2 abstenções.

No ano seguinte, em março de 2013, a proposta foi transformada na Emenda Constitucional 72/2013 e seguiu para votação e aprovação no CCJ do Senado. No dia 19 de março de 2013, a PEC foi aprovada em 1º turno no Senado e, no dia 26, aprovada em 2º turno.

Aprovada pelos deputados, pelos senadores, a PEC das Domésticas foi promulgada no plenário do Congresso Nacional em 2 de abril de 2013. No ano seguinte, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou a Instrução Normativa nº 110, que cria procedimentos de fiscalização do cumprimento das normas relativas à proteção do trabalho doméstico. Ainda nesse ano, o Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), por meio do qual os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores.

O texto aprovado em 2013 gerou muitas dúvidas, por conter pontos considerados polêmicos, que precisariam ser regulamentados, o que só ocorreu em 1º de junho de 2015 - mais de dois anos depois de ter sido aprovada, a Lei Complementar 150, regulamentadora da PEC das Domésticas, passou a valer.

As reportagens que analisamos dos jornais durante o período de tramitação da PEC e, até mesmo após sua aprovação no primeiro momento, em 2013, relataram que muitos especialistas ouvidos como fonte acreditavam que a PEC geraria demissão em massa, em virtude de sua complexidade e aumento de custos aos empregadores, ou mesmo aumento da informalidade no setor.

Antes da PEC das Domésticas, as trabalhadoras já possuíam alguns direitos garantidos pela Constituição aos trabalhadores em geral, são eles: 1) salário mínimo; 2) décimo-terceiro salário; 3) repouso semanal remunerado; 4) férias; 5) licença-gestante e licença-paternidade; 6) carteira de trabalho assinada; 7) aviso prévio; e 8) aposentadoria.

Após a PEC das Domésticas, em 2013, nove novos direitos foram aprovados (Quadro 1) e passaram a valer de imediato, foram eles: 1) recebimento de um salário mínimo ao mês, inclusive a quem recebe remuneração variável; 2) pagamento garantido por lei (o patrão não

poderá deixar de pagar o salário); 3) jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais; 4) hora extra - sendo as primeiras 40 horas devem ser pagas em dinheiro para o trabalhador e cada hora extra deve ser compensada com folga ou redução da jornada em até um ano); 5) direito a trabalhar em local com todas as normas de higiene, saúde e segurança; 6) o empregador tem que respeitar regras e acordos estabelecidos em convenções coletivas; 7) proibição de diferenças de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivos de sexo, idade, cor ou estado civil; 8) proibição de discriminação em relação ao portador de deficiência; 9) proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao trabalhador menor de 16 anos.

Sete outros benefícios (Quadro 2) ficaram aguardando regulamentação para começarem a valer, são eles: 1) adicional noturno; 2) FGTS obrigatório; 3) indenização em caso de demissão sem justa causa; 4) seguro-desemprego; 5) salário-família (pago pela Previdência Social); 6) auxílio-creche e pré-escola (dependeria de convenção ou acordo coletivo, valor que a empresa repassa às funcionárias que são mães); 7) seguro contra acidentes de trabalho.

Dos direitos que começaram a valer após a aprovação da PEC, em 2013, um dos que gerou mais discussões foi o controle da jornada de trabalho, estabelecido em 44 horas semanais e o consequente pagamento de horas extras, com valor 50% superior ao normal. A polêmica girou em torno de como o empregador faria o controle dessa jornada sem ponto eletrônico, além da contagem das horas dos trabalhadores que dormem no serviço.

O pagamento obrigatório do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de 8% também foi considerado polêmico por causar um impacto para o bolso do empregador, pois antes o pagamento era opcional. Outro ponto questionado pelos empregadores foi a multa por demissão sem justa causa, a qual os trabalhadores não tinham direito e passaram receber o equivalente a 40% do valor acumulado na conta do FGTS.

Vejamos no Quadro 1 o cenário do primeiro momento da PEC das Domésticas, em 2013, com os direitos que as trabalhadoras domésticas conquistaram, de imediato, com a aprovação da PEC das Domésticas, e os pontos que precisariam de regulamentação:

Quadro 1 - PEC das Domésticas em 2013

DIREITOS ASSEGURADOS SEM NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo - o que já ocorria, pois os trabalhadores

domésticos não costumavam ter remuneração variável, como os garçons e vendedores, por exemplo.
<ul style="list-style-type: none"> • Duração do trabalho normal de até 8 horas diárias e 44 semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada por acordo ou convenção coletiva.
<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração da hora extra, no mínimo, em 50% à do normal.
<ul style="list-style-type: none"> • Redução dos riscos no trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança – na prática também não mudou o que já vinha sendo praticado.
<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.
<ul style="list-style-type: none"> • Proibição de diferença de salários por sexo, idade, cor ou estado civil.
<ul style="list-style-type: none"> • Proibição de qualquer discriminação ao trabalhador portador de deficiência.
<ul style="list-style-type: none"> • Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos – o que já era proibido na prática pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Fonte: Agência Senado (2013).
DIREITOS QUE DEPENDERAM DE REGULAMENTAÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"> • Indenização de multa paga pelo empregador no valor de 40% do acumulado na conta do FGTS, em caso de demissão arbitrária ou sem justa causa.
<ul style="list-style-type: none"> • Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário – sem ônus ao empregador.
<ul style="list-style-type: none"> • Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – pago pelo patrão no valor de 8% do salário do empregado.
<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno – a regulamentação fixaria os percentuais aos domésticos. Por lei, trabalho noturno, nas atividades urbanas, era o realizado entre as 22h e as 5h.
<ul style="list-style-type: none"> • Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei.
<ul style="list-style-type: none"> • Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 anos de idade em creches e pré-escolas.
<ul style="list-style-type: none"> • Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

Fonte: Agência Senado (2013).

Após a aprovação da PEC das Domésticas, em 2013, ainda levaram dois anos para a aprovação desses pontos específicos da lei, que só foram regulamentados e passaram a valer na prática a partir de 2 de junho de 2015, com a sanção da presidenta Dilma Rousseff⁶.

⁶ A presidenta Dilma Rousseff vetou dois itens do texto do aprovado em maio de 2015 pelo Senado: um referente a possibilidade de estender o regime de horas previsto na nova lei — 12 horas trabalhadas por 36 de descanso — como ocorria para os trabalhadores de outras categorias, como os vigilantes, por exemplo. O outro item vetado foi a demissão por justa causa. Ela retirou do texto da lei a possibilidade de a “violação de fato ou circunstância íntima do empregador ou da família” ser motivo de demissão. “Segundo a Presidência, esse inciso é amplo e

O texto sancionado⁷ regulamentou a PEC das Domésticas, transformada na Emenda Constitucional 72. Foi então regulamentado o pagamento de hora extra e a possibilidade de dedução de despesas com empregados domésticos no Imposto de Renda do empregador. De acordo com a Agência Senado (2015), pelo menos 7 milhões de empregados domésticos seriam beneficiados com os novos direitos.

Vejamos no Quadro 2 o cenário em 2015 da PEC das Domésticas, com as mudanças com a regulamentação da Lei:

Quadro 2 - PEC das Domésticas em 2015

MUDANÇAS COM A REGULAMENTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> O emprego doméstico é caracterizado quando um empregado trabalha acima de dois dias na semana em uma mesma residência. Empregador e empregado firmarão contrato de trabalho que poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que pago o aviso-prévio na forma que prevê a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O contrato de experiência poderá ter prazo inferior a 45 dias.
<ul style="list-style-type: none"> É proibida a contratação de menor de 18 anos para fins de trabalho doméstico.
<ul style="list-style-type: none"> A jornada de trabalho é de 8 horas diárias e 44 horas semanais, mas o empregador poderá optar pelo regime de 12 horas de trabalho seguidas por 36 de descanso. O intervalo para almoço vai de 1 a 2 horas, mas poderá ser reduzido para 30 minutos por acordo escrito entre empregador e empregado.
<ul style="list-style-type: none"> Banco de horas: O trabalho que exceder a 44 horas semanais será compensado com horas extras ou folgas, mas as 40 primeiras horas extras terão que ser remuneradas. As horas extras deverão ser compensadas no prazo máximo de um ano.
<ul style="list-style-type: none"> FGTS e INSS: Ao todo, o empregador pagará mensalmente 20% de alíquota incidente sobre o salário pago (8% de FGTS + 8% de INSS + 0,8% de seguro contra acidente + 3,2% relativos à rescisão contratual).
<ul style="list-style-type: none"> Multa em caso de demissão: a multa de 40% nas demissões será custeada por alíquota mensal de 3,2% do salário, recolhida pelo empregador em um fundo separado ao do FGTS. Essa multa poderá ser sacada quando o empregado for demitido, mas nas demissões por justa

impreciso e daria margem a fraudes, além de trazer insegurança para o trabalhador doméstico” (Agência Senado, 2015).

⁷ Ainda sobre a tramitação da PEC, cabe ainda ressaltar que antes da sanção, a Câmara dos Deputados havia mantido a contribuição patronal de 12% para o INSS, mas o Senado modificou a proposta para 8%. A redução, segundo o Senado: foi uma medida para compensar a cobrança de 0,8% para um seguro contra acidente e 3,2% para a rescisão contratual. Na época, o relator do projeto original do Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), explicou que 1,5 milhão de trabalhadores domésticos pagavam INSS e que, com a regulamentação, o número poderia chegar a 8 milhões, o que compensaria a redução da alíquota (Agência Senado, 2015).

causa, licença, morte ou aposentadoria, o valor será revertido para o empregador.
<ul style="list-style-type: none"> • Super Simples Doméstico: por meio do Super Simples, todas as contribuições serão pagas em um único boleto bancário, a ser retirado pela internet.
<ul style="list-style-type: none"> • Viagem: as horas de trabalho excedidas pelo empregado durante viagens com a família do empregador poderão ser compensadas após o término da viagem. A remuneração será acrescida em 25%, e o empregador não poderá descontar dela despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
<ul style="list-style-type: none"> • Férias e benefícios: os 30 dias de férias poderão ser divididos em dois períodos ao longo de um ano, sendo que um dos períodos deverá ser de no mínimo 14 dias.
<ul style="list-style-type: none"> • O seguro desemprego poderá ser pago durante no máximo três meses.
<ul style="list-style-type: none"> • Licença-maternidade de 120 dias.
<ul style="list-style-type: none"> • O auxílio transporte poderá ser pago por meio de “vale” ou em espécie.
<ul style="list-style-type: none"> • O aviso-prévio será pago proporcionalmente ao tempo trabalhado.
<ul style="list-style-type: none"> • O trabalhador terá direito ao salário-família, valor pago para cada filho até a idade de 14 anos e para os deficientes de qualquer idade. Segundo a legislação do salário família, o empregador deve pagar diretamente ao empregado, e descontar de sua parte da contribuição social todo mês.
<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação previdenciária: Seria criado o Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregados Domésticos (Redom), pelo qual poderia haver o parcelamento dos débitos com o INSS vencidos em 30/04/2013.
<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização: as visitas do auditor-fiscal do trabalho serão previamente agendadas, mediante entendimento entre a fiscalização e o empregador⁸.

Fonte: Agência Senado (2015)

A partir da promulgação da regulamentação, o empregador que já empregava uma trabalhadora doméstica deveria passar a cumprir todas essas exigências. A recomendação do Ministério do Trabalho era legalizar a situação da doméstica, com a elaboração de um contrato que estabelecesse as horas de trabalho, os horários de chegada e saída, e as funções que seriam exercidas por aquela pessoa, para que seus direitos fossem garantidos.

Apesar de muitos desses direitos não terem saído do papel, devido à falta de fiscalização e outros fatores ainda ligados à informalidade do serviço doméstico, a PEC das

⁸ Com relação ao item de fiscalização do trabalho doméstico, não foi aprovada a previsão de visita sem agendamento com autorização judicial em caso de suspeita de trabalho escravo, tortura, maus tratos e tratamento degradante, trabalho infantil ou outra violação dos direitos (Agência Senado, 2015). Na época, a orientação do Ministério do Trabalho e Emprego ao trabalhador doméstico que estivesse com os direitos violados era a de procurar as superintendências, gerências ou agências regionais do Trabalho e Emprego, e fazer a denúncia ao plantão fiscal ou procurar um advogado.

Domésticas é um marco para o reconhecimento jurídico de toda uma categoria, antes invisibilizada (SOUZA, 2009). Nos referimos a “jurídico” tendo como ensejo o pensamento de Bernardino-Costa (2015) de que, mais que uma luta de classe, a luta das trabalhadoras domésticas está relacionada a discussão da sociedade brasileira que “sintetizada pelo mundo dos patrões, exclui, oprime e marginaliza a outra parte” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 59).

Para Honneth (2003), a conquista de direitos representa um dos três pilares que o indivíduo deve alcançar para emancipação, dentro da Teoria do Reconhecimento, que são o amor (na esfera íntima), direito a ter direitos como os outros sujeitos (autorrespeito) e solidariedade (estima social). Esses direitos representam o reconhecimento a uma categoria, depois de um longo período de desigualdade social na qual as trabalhadoras domésticas estiveram imersas, muitas vezes submetidas a desrespeitos: maus-tratos, violação, privação de direitos e exclusão, que afetam diretamente a integridade social e ameaçam a honra e dignidade do trabalhador enquanto ser humano (HONNETH, 2003).

Segundo Cal (2016), situações de desrespeito como essas sofridas historicamente pelas trabalhadoras domésticas incentivam percepções de injustiças e a construção de terreno de enfrentamento dessa prática pelos próprios sujeitos vítimas de desigualdades, na busca pela autorrealização. "O desrespeito é opressivo porque cria hierarquias depreciativas. Ele situa os sujeitos diferentemente na vida social, concedendo oportunidades a uns e negando-as a outros". (MENDONÇA, 2012, apud CAL, 2016, p.86).

De acordo com Honneth, para conquistar seus direitos, após anos de desrespeito na esfera íntima e social, elas se fortalecem e organizam em grupo para uma luta por reconhecimento (HONNETH, 2003).

O caráter político dessas lutas se situa na própria construção de identidades (HONNETH, 2003, MENDONÇA, 2012). Por meio de Lutas por Reconhecimento, desenroladas a partir dos âmbitos do amor (relações íntimas), do direito e solidariedade, sujeitos transformam experiências de desrespeito em busca de valorização pessoal e social positiva com vistas à autorrealização (CAL, 2016, p. 83).

A situação a qual as trabalhadoras domésticas são submetidas por seus patrões, indivíduos enquadrados economicamente como de classe alta ou média, está ligada diretamente às desigualdades sociais e questões estruturais. A própria história da PEC das Domésticas reflete as raízes coloniais da sociedade brasileira, primeiro pela demora em ser

aprovada (somente em 2013), e também por todas as estratégias para deixar os empregadores menos “prejudicados”.

Nesse capítulo mostramos o cenário do trabalho doméstico no Brasil, suas origens e a relação dele com a divisão sexual do trabalho. O objetivo foi entender as relações de poder que existem entre trabalhadoras domésticas e patrões, relacionadas diretamente com as desigualdades de classe, gênero e raça.

Este capítulo é essencial para compreendermos melhor as complexidades que envolvem nossa pesquisa. Como afirma Bernardino-Costa (2015), a PEC das Domésticas nunca trouxe apenas a conquista de direitos, ela representou a ressignificação da sociedade.

Também vimos como a organização das trabalhadoras domésticas, unidas para conseguir direitos trabalhistas, foi essencial para aprofundar o debate público sobre a causa e dar visibilidade para a categoria. No próximo capítulo, abordaremos como o debate público e a mídia mostram as relações de poder e desigualdades as quais as trabalhadoras domésticas estão inseridas, e como um assunto da esfera privada é discutido na esfera pública.

3 DEBATE PÚBLICO E MÍDIA NO CONTEXTO DA PEC DAS DOMÉSTICAS

Neste capítulo vamos compreender como a abordagem dos jornais locais (mídia) tem relação com o processo de debate público e argumentações que dizem respeito à PEC das Domésticas. Essa discussão será importante para a próxima etapa do nosso trabalho, em que investigamos o texto das notícias, fontes ouvidas, lugares de fala e outros itens importantes no processo de debate público.

O trabalho doméstico entrou novamente na pauta de pesquisadores e da mídia com a regulamentação da PEC das Domésticas, que trouxe direitos a essa categoria na qual muitas ainda vivem em situação de subalternidade. Patrões, juristas, a mídia jornalística e a comunidade em geral discutiram a nova lei e suas consequências para o orçamento das famílias brasileiras, que agora teriam que mudar suas perspectivas sobre uma cultura de servidão e desigualdades.

A PEC das Domésticas ganhou destaque nos mais relevantes veículos de comunicação do país. Foram veiculadas várias matérias e entrevistas sobre o trabalho doméstico; os novos direitos das trabalhadoras domésticas; e a movimentação de parlamentares em prol de alguma vantagem para os empregadores, que passaram a procurar diaristas e escolas de tempo integral para deixarem seus filhos, ao invés de, por exemplo, pagarem os direitos de uma doméstica.

Aquelas pessoas que não conheciam os novos direitos, passaram a conhecer por meio do processo de debate público e da divulgação nos meios de comunicação de massa: jornais impressos, rádio, televisão e internet, veículos que debatiam em torno de um assunto de interesse da opinião pública por afetar de forma positiva ou negativa classes sociais distintas.

Esse meio de debates e argumentações entre grupos de pessoas com repertórios distintos, não necessariamente em encontros formais ou de cunho político, chamado de “esfera pública”, é necessário para que sejam tomadas decisões e/ou formadas opiniões:

A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de decisões e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida tomado globalmente, a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas no domínio de uma linguagem

natural; ela está em sintonia com a compreensibilidade geral da prática comunicativa cotidiana (HABERMAS, 1997, p.92) .

A esfera pública seria esse ambiente de livre argumentação e discussão de temas de interesse mútuo. Um espaço para que diferentes pontos de vista possam ser expostos sem a necessidade de tomar decisões ou, necessariamente, chegar a um entendimento. Uma das vantagens do processo deliberativo é que ele próprio pode ser considerado uma forma de aprendizado social e político (CAL, 2007).

Para o autor, somente por meio do debate de ideias e exposição de pontos de vista é possível chegar a um entendimento mútuo (Habermas, 1997). Segundo o autor, os problemas que chegam até a esfera pública ganham a capacidade de ser amplificados pela comunicação e podem alcançar grandes proporções.

O debate sobre a PEC das Domésticas discutiu como ficaram os direitos das trabalhadoras e os desdobramentos sobre a vida de patrões e trabalhadores, a partir daquele momento. E essa visibilidade do tema colocado em debate foi fundamental para que o assunto ganhasse status de "interesse público" e pudesse formar opiniões, tanto a pública quanto a política.

A Habermas parece razoável e democraticamente fundado que a opinião pública e a vontade geral devam ser formadas discursivamente. Os processos mediante os quais essas são formadas não apenas tornam democraticamente justificadas a opinião pública e a vontade comum; são também a fonte de legitimidade para a produção da decisão política em geral, da lei e das políticas públicas em particular (GOMES, 2008, p. 71).

Para Habermas (1997), a esfera pública é o melhor espaço para os processos democráticos e para que os discursos sejam legitimados, pois é o meio capaz de captar diferentes discursos de forma livre, diferentemente das esferas políticas nos quais há processos desiguais baseados no poder social, em que aqueles com maior poder aquisitivo ou posição social tendem a ganhar mais voz.

Esse sistema deliberativo, em que argumentos são colocados em debate público para chegar a um entendimento considerado bom para todos, é fundamental para a democracia. Para Maia (2008, p.27) “a deliberação pode ser entendida como uma atividade interativa, envolvendo duas ou mais pessoas, que examinam e consideram os argumentos umas das outras sobre determinada matéria”.

A autora explica que a deliberação ocorre quando se trata de uma questão polêmica ou em uma situação de conflito, em que um grupo formado por pessoas com diferentes repertórios “buscam lidar com seus desacordos sem o recurso à violência, com o intuito de transformar seus julgamentos em decisões coletivas” (op.cit). Habermas (1997, p.31) afirma que:

“o processo democrático é denominado por princípios gerais de justiça” e com base neste pensamento, qualquer pessoa que tenha interesse ou envolvimento num determinado assunto teria direito de participar dos debates e tomadas de decisões, as chamadas deliberações.

O autor elenca algumas características sobre o processo democrático. Destacamos os que consideramos mais relevantes para o contexto da pesquisa. A primeira característica é que deliberações realizam-se de forma argumentativa pelas pessoas que examinam as propostas; a segunda é que as deliberações deveriam ser inclusivas e abertas ao público, diferente do que ocorre nos processos democráticos políticos, em que os representantes eleitos tomam as decisões, muitas vezes sem levar em consideração os interesses daquelas pessoas que, por sua condição social, não tem as mesmas chances de se expressar; a terceira característica ideal das deliberações, segundo Habermas (1997), é que elas deveriam ser livres de coerções internas e externas, pois isso poderia colocar em dúvida a igualdade argumentativa e poder de influenciar decisões de cada um dos participantes do processo deliberativo, conforme explica o autor, neste trecho: “cada um tem as mesmas chances de ser ouvido, de apresentar temas, de dar contribuições, de fazer propostas e criticar. Tomadas de posição em termos de sim/não são movidas exclusivamente pela força não coativa do melhor argumento” (Idem, p. 29).

Segundo Maia (2008), a diferença da deliberação para um simples debate está baseada na fundamentação do “ideal da justificação pública e recíproca de razões” (MAIA, 2008, p.32). Ou seja, a troca de argumentos é o principal no debate deliberativo.

Nas deliberações políticas, há a regra de que a vontade da maioria deve prevalecer considerando a suposição de que a “opinião falível da maioria pode continuar valendo como base racional de uma prática racional até o momento em que a minoria consiga convencer a maioria do contrário” (HABERMAS, 1997, p.30). Ou seja, nem sempre a maioria tem razão, pois a minoria pode ter argumentos bons e convincentes que prevaleçam sobre os argumentos da maioria, que muitas das vezes está baseado no senso comum, onde há resistência para ser quebrado e sejam aceitas novas ideias.

Para Habermas, “o processo democrático depende de contextos de inserção que fogem ao seu poder de regulação” (Idem, p.29). No entanto, o autor afirma que as desigualdades sociais, como as que vimos no capítulo anterior, de classe, gênero, raça e a ausência de políticas públicas para reparar essas desigualdades, podem comprometer a igualdade necessária nas arenas deliberativas e, assim, o processo democrático.

A formação democrática da opinião e da vontade depende de opiniões públicas informais que idealmente se formam em estruturas de uma esfera pública política não desvirtuada pelo poder. De sua parte, a esfera pública precisa contar com uma base social na qual os direitos iguais dos cidadãos conseguiram eficácia social (Ibidem, p. 33).

Os debates entre grupos e associações de cidadãos iguais, ou seja, que já sofreram os mesmos tipos de violência, por exemplo, e têm os mesmos anseios, são bastante eficazes nos processos deliberativos. A coletividade ganha mais força e voz para que suas escolhas sejam legitimadas diante do restante da sociedade e da esfera política:

Os cidadãos engajam-se coletivamente para resolver, através de uma argumentação pública, os problemas resultantes de sua escolha coletiva e consideram suas instituições básicas legitimadas na medida em que estas conseguem formar o quadro de uma deliberação pública conduzida com toda liberdade” (J.COHEN, 1989 apud HABERMAS, 1997, p. 28).

Temos como exemplo as trabalhadoras domésticas, grupo de mulheres que sofriam as mesmas violações de direitos e que vislumbrando o reconhecimento legal igual ao das demais categorias de trabalhadores, começaram a se reunir para debater suas necessidades e anseios em grupo para então começar a agir. Foi a partir da organização das trabalhadoras domésticas, em sindicatos, que as discussões das questões das domésticas tomaram proporções externas e midiáticas, até a PEC das Domésticas entrar na pauta dos deputados. A aprovação da PEC das Domésticas foi um momento histórico e, como de praxe, acompanhado pela mídia, que busca assuntos relevantes e de interesse público para as discussões públicas.

Para Maia (2008), conquistar um espaço na mídia seria uma das formas de alcançar reconhecimento na esfera pública. “As organizações da mídia, com seus recursos para disseminar informação para amplas audiências, e produzir uma esfera de visibilidade pública, desempenham um importante papel nesse processo” (MAIA, 2008, p.49).

O modo como a mídia aborda um determinado assunto é questão política – muitas vezes colocando os padrões como protagonistas e principais afetados com a nova Lei. A naturalização das desigualdades sociais, que colocam sujeitos de classe inferior em situação

de dominação (*power over*), são naturalizadas por consensos inarticulados que orientam os lugares e os papéis de cada um (CAL, 2016).

Da mesma forma que aborda temas que estão nas rodas de debate público, a mídia também pode abordar esses assuntos da maneira que for estratégica e conveniente com seus públicos, manipulando os entendimentos ou simplesmente silenciando determinados assuntos. No caso do trabalho doméstico, há muitos silêncios da mídia para temas como o abuso sexual de trabalhadoras, o trabalho infantil doméstico e as violações de direitos que ocorriam antes da PEC das Domésticas – e podem ocorrer ainda nos dias de hoje –, e que não costumamos ver nos noticiários.

A PEC das Domésticas deu visibilidade para esta categoria de trabalhadoras e estimulou o reconhecimento (HONNETH, 2003) na esfera do direito (autorrespeito), igualando os trabalhadores domésticos aos demais no país. Os debates sobre o assunto alcançaram a mídia a partir do momento em que as trabalhadoras domésticas não seriam mais um problema específico dos seus patrões, algo privado, que ocorria dentro das casas de família, mas que, devido a sua importância, tornaram-se públicas.

As deliberações políticas abrangem todas as matérias passíveis de regulação, tendo em vista o interesse simétrico de todos. Isso não significa, porém, que certos temas e objetos, tradicionalmente tidos como de natureza “privada” não possam, em princípio, ser submetidos a discussão. São especialmente relevantes, do ponto de vista público, questões referentes a distribuição desigual das fontes das quais depende a percepção concreta dos direitos iguais de comunicação e de participação (HABERMAS, 1997, p. 30).

Podemos pensar que um paradigma foi quebrado quando o trabalho doméstico ganhou as arenas de debate, em especial a esfera política. Como o próprio nome já diz, o trabalho é doméstico, acontece dentro dos lares e antes era um assunto não discutido por aqueles que não pertenciam aquele lar, um espaço privado das famílias. Porém, quando não é mais possível ignorar tamanha desigualdade social e trabalhista, o assunto saiu do espaço doméstico e entrou nas arenas deliberativas e dos *media*.

Os media são fundamentais para ampliar o escopo dos debates públicos, e o papel dos profissionais de comunicação é essencial para selecionar os temas do debate editar as informações, contribuições, e opinião dos agentes sociais, enquadrar sentidos e agenciar discursos para uma ampla audiência (MAIA, 2008, p. 50).

Alcançar o status de público propiciou visibilidade para a discussão sobre o trabalho doméstico. O espaço de debate público na mídia seria importante para que os argumentos das

trabalhadoras domésticas ganhassem a mesma importância dos argumentos dos patrões, já naturalizados.

Mansbridge (2009) também fala da importância do sistema deliberativo, de debate de ideias formais ou informais entre cidadãos, para que as pessoas cheguem a um entendimento individual ou coletivo. A autora afirma que a conversação cotidiana, aquela informal, sem intenção de decisões como entre grupos de amigos, e a deliberação nas arenas públicas, têm a mesma importância na teoria democrática.

Através da conversação entre representantes formais e informais em fóruns públicos designados, da troca comunicativa entre constituintes, e representantes eleitos ou outros representantes, de organizações orientadas politicamente, da conversação na mídia, da conversação entre ativistas políticos, e da conversação cotidiana em espaços formalmente provados sobre assuntos que o público poderia discutir – todos fazendo parte do que chamo de sistema deliberativo -, as pessoas começam a entender melhor o que querem e o que precisam, individual ou coletivamente (MANSBRIDGE, 2009, p. 207)

Para Mansbridge (2009), o sistema deliberativo funciona como o termômetro da sociedade. Se ele funciona bem, filtra e descarta as piores ideias; se funciona mal, distorce fatos e retrata ideias de forma errada, influenciando os cidadãos, sem a troca argumentativa e convencimento.

Importante ressaltar que a mídia, nas suas diferentes configurações e práticas profissionais, não são ambientes neutros. São, pelo contrário, marcados por relações de poder, relações com sistemas político e econômico em muitos casos, e também por rotinas profissionais (CAL, 2016). Na interação com os produtos da mídia, os cidadãos utilizam também seus repertórios de conhecimentos e experiências, suas visões de mundo (CAL, 2016).

Matérias sobre a PEC das Domésticas podem trazer várias faces. Uma das possibilidades é a abordagem das matérias expor ambos os pontos de vista e dar a possibilidade de conhecer e até convencer o leitor sobre a outra convicção. A outra face é a mídia atribuir visibilidade à voz de somente um dos lados.

Na maior parte das matérias registradas, os jornais paraenses dão espaço aos interesses dos patrões, apesar destes também pouco terem sido ouvidos. Demandas das trabalhadoras, como o auxílio família (previsto na PEC) ou políticas públicas, são ignorados na cobertura midiática. Tudo é uma questão política. Todos esses fatores vão depender dos objetivos os quais os jornais querem alcançar, e público para quem são voltados os textos.

“Proponho definir como político ‘o que o público deve discutir’ quando essa discussão toma parte de uma versão, talvez altamente formal, de uma ‘decisão coletiva’” (MANSBRIDGE, 2009). A autora acredita que por meio da conversação informal, tomam-se muito mais decisões do que no aparato formal do Estado, e que para politizar essas “escolhas coletivas”, é preciso atrair a atenção do público para ela, como algo que o público deveria discutir enquanto coletividade.

A imprensa, por sua característica de alcançar a sociedade de um modo geral, tem papel fundamental na democracia. Ela vai trazer temas para discussão nos lares e vai instigar debates em rodas de amigos e em distintos grupos. Com a PEC das Domésticas não foi diferente, já que o assunto ganhou espaço nas arenas de debates e na mídia, que por sua vez também tem a característica de instigar debates, conforme explica Paradis e Sarmiento (2016):

Algumas pesquisas buscam olhar os meios midiáticos como responsáveis por aquilo que o público pensa, agendando a leitura e interpretação (agenda setting) desse público sobre os fatos narrados e atribuindo à mídia a apatia e desengajamento dos cidadãos (media malaise) (Putnam, 1995; Sartori, 2000). Existem também estudos que compreendem os meios de comunicação como parte da vida social e não como algo descolado dela (Maia, 2006) (PARADIS e SARMENTO, 2016, p. 86).

O debate na mídia é fundamental para tornar público assuntos que antes eram silenciados e dar visibilidade às minorias, que buscam por representação junto aos media (MAIA, 2018). As matérias sobre a PEC das Domésticas atingem vários meios sociais e causam neles uma reflexão sob a ótica de jornalistas e empresas de comunicação, o que é visto por estudiosos da mídia como algo negativo. Mas também há a possibilidade desse poder agir de forma benéfica e levar reconhecimento a classes que tenham representatividade na mídia.

Os meios de comunicação podem exaltar indivíduos e causas ou silenciá-los - como vamos observar no nosso próximo capítulo de análise de conteúdo. Eles têm a capacidade de construir interpretações culturais e políticas, que vão basear os públicos atingidos com suas reflexões e definir a “importância do status de sua identidade e o valor de suas demandas” (MAIA, 2019, p. 59).

Nesse contexto, Rousiley Maia (2019) afirma, dentro dos estudos de mídia e teoria do reconhecimento, que os silêncios ou invisibilidade são algo humilhante para os indivíduos, pois mostram a sua falta de importância ou prestígio social. “Grupos desfavorecidos

geralmente lutam contra a invisibilidade para afirmar a sua existência, para serem notados ou para terem suas opiniões de alguma forma consideradas publicamente” (Idem, p. 72).

Devido a relevância dos meios de comunicação de massa no processo de reconhecimento de minorias e grupos marginalizados, como as trabalhadoras domésticas, no sentido de provocar reflexões e discussões na esfera pública por meio do debate gerado, os *media* assumem papel fundamental junto aos menos favorecidos. Será através da comunicação de massa, e da troca de argumentos, que discursos de justiça e democracia poderão ser construídos e grupos representados.

Sobre representação, a pesquisadora explica que na perspectiva da psicologia social, um dos leques do conhecimento ao qual a comunicação também abrange, teóricos dos *media* estão preocupados em compreender como as interpretações geradas pelos conteúdos dos profissionais geram significado social compartilhado:

Dentro desta tradição, os estudiosos investigam como o conteúdo dos *media* interpela os indivíduos de maneira contextual e específica, isto é, como eles produzem interpretações no diálogo com os outros, tendo em vista situações específicas de interação. Assim, a representação nos *media* é vista como uma prática que ajuda a constituir significados socialmente compartilhados e dar suporte para o conhecimento cultural na sociedade” (Ibidem, p. 62 e 63).

Alguns teóricos questionam o fato de a comunicação de massas gerar essas interpretações e influências, partindo da ideia que os argumentos surgem de outros pontos de vista, diferentes dos que aqueles que os recebem, como de jornalistas e empresas de comunicação.

Para Maia (2019), há uma dupla preocupação dos estudiosos: ao mesmo tempo que a autora não observa como positiva a possibilidade da comunicação de massas servir como espelho para o indivíduo se comparar, a pesquisadora considera a possibilidade da influência dos *media* para criar modelos que instiguem as lutas por reconhecimento.

Por um lado, os teóricos dos *media* estão frequentemente preocupados com o fato de que o material dos *media* possa ter um impacto sobre a percepção que as pessoas têm de si, na medida em que os indivíduos usam esses materiais para “ver” e “comparar” a si próprios com as atitudes e os pontos de vista dos outros. Por outro lado, os pesquisadores estão preocupados com a possibilidade de que a representação na comunicação de massa possa tornar-se um importante recurso para as pessoas imaginarem outros indivíduos e grupos, uma vez que ela fornece; “modelos mentais” ou pode “moldar” perspectivas culturais (MAIA, 2019, p. 64 e 65)

Os discursos e representações nos *media* são historicamente constituídos e, para alcançar reconhecimento, os grupos sociais buscam os profissionais responsáveis por construir esses discursos. Considerando que os “profissionais dos media são participantes ativos ou observadores nos diferentes tipos de luta na sociedade” (Idem, p. 67), sensibilizar essas pessoas – editores, repórteres, entre outros – é uma estratégia para garantir a abordagem adequada às questões dos grupos.

Minorias desfavorecidas buscam os media para alcançar reconhecimento às suas lutas. Eles procuram se aproximar dos profissionais dos media - que atingem as massas e podem influenciar a reflexão de suas percepções sociais e culturais - com o objetivo de sensibilizá-los às suas causas e garantir a abordagem adequada às questões dos grupos. Estratégias para interagir com os profissionais dos media para serem representados naquela arena de discussões e debates (Ibidem, p. 66).

Nas lutas por reconhecimento, Maia explica que os jornalistas e demais profissionais da área são até mesmo alvo de campanhas organizadas por grupos desfavorecidos – movimentos sociais, mulheres, pessoas com deficiência, gays - “que procuram transformar sua imagem e ou promover uma sensibilização com relação às suas demandas (op.cit). O objetivo é pressionar essa categoria, que possui a capacidade de levar representação e reconhecimento, a ajustar suas narrativas e a qualidade da cobertura jornalística.

Dessa forma, os profissionais dos media estariam garantindo uma abordagem correta aos temas e demandas das minorias, evitando “representações distorcidas ou o reconhecimento distorcido”, conforme explica Maia (2019, p.71):

Uma pergunta a ser feita é: como devemos conceituar as representações distorcidas (ou o reconhecimento distorcido) no ambiente da comunicação de massa? (...) é útil apontar brevemente algumas estratégias, presentes no ambiente da comunicação de massa, que produzem representações distorcidas ou reconhecimento inadequado, tais como a invisibilidade, os estereótipos e a exclusão.

Os profissionais dos media trazem consigo uma responsabilidade ao tornarem públicas imagens e discursos, por isso “a complexidade dos media enquanto espaço de luta social não pode ser negligenciado” (Idem, p. 84). Chamados de “criadores de representações”, a autora sugere que os profissionais possam “participar de lutas mais amplas para politizar as questões e fazer dos danos um objeto de reflexão pública” (Ibidem, p.85).

3.1 Jornalismo e os enquadramentos com a PEC das Domésticas

O perfil argumentativo do jornalismo impresso pode proporcionar uma apreensão mais ampla do debate público a respeito do trabalho doméstico e da PEC das Domésticas, pois tem a capacidade de dialogar de diferentes formas com o público. Na sociedade moderna, o jornalismo é uma ferramenta fundamental para a interação humana e assume papel essencial de “ator social” quando dá conhecimento, a públicos diversificados, sobre temas variados, de interesses múltiplos por meio de seus veículos de comunicação, sejam eles falados, impressos ou informatizados.

O jornalismo, propõe-nos Adelmo Genro Filho (1987), é uma das estratégias mais importantes que as sociedades modernas possuem para dar a conhecer, a elas mesmas, o que em seu interior acontece, nas mais diversas áreas das atividades humanossociais. Nessa perspectiva, a cobertura jornalística é reveladora das contradições sociais, dos jogos de poder, da diversidade de visões de mundo (culturais, científicas, comportamentais, éticas, morais, religiosas e tantas outras) e dos múltiplos interesses em disputa (CARVALHO, 2009, p.1).

Carvalho destaca ainda o que chama de “contradições” do jornalismo, quando ele não desempenha o papel que esperamos de mostrar os acontecimentos em sua totalidade, fazendo recortes convenientes e excluindo alguns aspectos dos fatos.

O próprio jornalismo, acrescentamos, também é marcado por contradições, a exemplo de silêncios e interditos relativamente a temas de grande relevância social que podemos encontrar na prática específica de um veículo noticioso ou em um conjunto mais amplo de operadores jornalísticos, ao promoverem “recortes” do real noticiado, enquadrando-o e mesmo excluindo alguns aspectos dos acontecimentos, ou acontecimentos por inteiro (op.cit)

Essa situação pode ser observada quando, por exemplo, uma reportagem não ouve as duas partes envolvidas no assunto, mostrando todas as versões de uma história e cumprindo com o princípio da imparcialidade. A exemplo da PEC das Domésticas, o correto seria um jornalista ouvir tanto patrões como trabalhadores em sua reportagem, no entanto, muitas vezes pelo perfil político do veículo de comunicação, esse tipo de conduta não é executado, o que pode influenciar a compreensão dos fatos pelos leitores.

O jornalismo, em geral, tem o poder de influenciar as pessoas a discutirem determinado assunto ou mesmo persuadir nas tomadas de decisões. E os chamados “operadores jornalísticos” (produtores, repórteres, editores, entre outros) é quem vão decidir o que vai ser publicado e, conseqüentemente, ganhar as arenas de debates sobre o que é melhor para milhares de pessoas.

O detentor do poder tem que manter-se neutro em relação a concepção de vida boa incompatíveis e concorrentes entre si. E essa é a pedra do

escândalo: “Não é boa a razão que leva o detentor do poder a afirmar: a) que sua concepção de bem é melhor que a de todos os seus concidadãos, ou b) que independentemente da sua concepção de bem, ele é intrinsecamente superior a um de seus concidadãos ou a todos eles (...) Neutralidade significa, em primeiro lugar, que o justo, fundamentado na lógica da argumentação, tem o primado sobre o bom, ou seja, que as questões relativas a vida boa cedem lugar às questões da justiça (HABERMAS, 1997, p. 34).

Para Carvalho, o papel do jornalismo vai muito além de um mero registro da realidade, o jornalismo participa da construção social da realidade, e é um ator social de grande importância. A forma como um texto é escrito, a posição dele na página, os títulos, legendas, cores, são escolhas estratégicas que dependem dos profissionais que fazem o jornalismo, que por sua vez têm seus repertórios próprios ou da linha editorial.

A concepção ingênua de que o jornalismo inevitavelmente fragmenta o real e, em consequência, é necessariamente manipulatório e alienante, sequer consegue notar que a singularidade é uma dimensão objetiva da realidade e, além disso, que o singular também contém o particular e o universal. (GENRO FILHO, 1987, apud CARVALHO, 2009, p. 2)

Outro aspecto importante que deve ser levado em consideração no jornalismo são os “enquadramentos” - análise de como cada sujeito se envolve em uma situação -, em como o jornalismo se relaciona com os atores sociais.

Narrar um acontecimento transformado em notícia, dando-lhe um enquadramento, consiste, à primeira vista, na seleção de aspectos que deem à narrativa sobre ele inteligibilidade, a partir de estruturas cognitivas e quadros de referência que conduzirão a uma determinada visão, dentre uma série de outras possíveis, relativamente ao que é apresentado ao fruidor da informação daí resultante. (CARVALHO, 2009, p.5)

Em virtude de toda essa possibilidade de convencimento e persuasão perante as pessoas, a imprensa, também conhecida como “quarto poder”, tem função fiscalizadora dos poderes políticos.

Albuquerque (2009) faz uma distinção de três diferentes concepções do papel político da imprensa, no conceito de Quarto Poder, que ele divide como “Fourth Estate”, ou o Contra-Poder, baseado na tradição liberal britânica (“Fourth Branch”); ou o equilíbrio entre os poderes, em que o sentido original remete ao modelo americano de divisão de poderes; e Poder Moderador ou superpoder, conceito como a imprensa é compreendida no Brasil.

O termo *Fourth Estate* tem origem no pensamento político inglês do século XIX, em que a sociedade era organizada em torno de três Estados: Clero, Nobreza e Estado aos Comuns, onde o restante da sociedade se concentrava. Nesse conceito, a imprensa tem o papel

de publicização de temas discutidos no Parlamento, permitindo assim ao debate político ganhar dimensões nacionais e poder romper com o monopólio dos poderosos e representar os interesses dos Comuns.

O que se manteve inalterado foi a referência, explícita ou não, ao ideal liberal do papel da imprensa como devendo servir de guardião dos interesses dos cidadãos contra os abusos do poder, sejam eles realizados por parte do governo ou não. Para cumprir esta missão, a imprensa deveria adotar uma postura independente em relação aos grupos dominantes. Uma boa parte dos trabalhos que se vale deste conceito tende a naturalizar os princípios liberais que regem o jornalismo dos Estados Unidos e, em menor grau (Hallin & Mancini, 2004) do Reino Unido (ALBUQUERQUE, 2009, p. 4).

A outra concepção para o papel do Quarto Poder é o *Fourth Branch*, sua origem remete à questão da divisão de poderes no governo, em que a “imprensa serve como o único canal sistemático de comunicação entre o Congresso e o Executivo que continua a funcionar mesmo quando os outros entram em colapso” (op.cit).

Segundo o autor, neste conceito o poder da imprensa vem da sua habilidade de definir o que é ou não importante noticiar, como um meio “neutro”, e ganha papel de intermediária na relação entre diversos poderes do governo.

O paradoxo central é que somente na medida em que a imprensa reivindique e seja reconhecida como um agente “neutro” e politicamente desinteressado, movido apenas pela técnica e pela ética profissional que ele pode desempenhar eficientemente o papel de mediador entre os três poderes (Idem, p. 7).

Já no conceito de Poder Moderador, ou o superpoder, assim como no *Fourth Branch*, esse tipo também tem origem ao problema da divisão dos poderes. Enraizado nas questões históricas e culturais brasileiras, no Quarto Poder seria um poder neutro, assim como o poder real de um rei diante dos demais poderes e teria papel fiscalizador.

Em 1964, no que parecia ser a princípio mais uma dentre tantas intervenções “corretivas” da democracia, os militares tomaram o poder e implantaram um governo autoritário que durou até 1985. A imprensa desempenhou um papel importante, ainda que freqüentemente ambíguo, no processo de redemocratização do Brasil (Amaral e Guimarães, 1988; Lima & Ramos, 1982; Matos, 2008), e com base nele, passou a reivindicar um papel político ativo, como fiadora da democracia e suas instituições. (...) não se trata de dizer que o jornalismo brasileiro opera de fato como um Poder Moderador, uma vez que não existe qualquer tipo de amparo constitucional para isso, mas de sugerir que, em boa medida, é este papel que ele se propõe a desempenhar (Ibidem, p. 10).

Para Albuquerque, o modelo que mais se adequa a imprensa brasileira é o de Poder Moderador, que abrange os demais em alguns aspectos. De acordo com o autor, a imprensa reivindica o papel de representante dos interesses da população brasileira. A formação da mídia nacional revela os interesses que há por trás dessa representação.

Pamela Pinto (2014) realizou um mapeamento das mídias nas regiões do Brasil⁹. Ela sustenta que questões sócio-políticas referentes especificamente a cada região do país interferem no perfil da mídia local, conforme explica:

Argumenta-se que a mídia é formada por um conjunto de elementos em interação - os subsistemas que a compõem. Entende-se que o conjunto dos sistemas da mídia brasileira se dá a partir da perspectiva relacional entre o subsistema midiático de referência nacional e dos diversos subsistemas regionais (PINTO, 2014, p. 62).

No ano em que inicia nossa pesquisa empírica (2013) – ano em que a PEC das Domésticas foi aprovada – havia 8.444 emissoras de radiodifusão comercial licenciadas no Brasil e 727 jornais diários, totalizando 9.167 veículos divididos entre as cinco regiões do país (op.cit). A autora encontrou informações sobre o mercado de mídia de 29 cidades na Região Norte, que possuía, na época do levantamento, 321 veículos de radiodifusão comercial, apontados pelo Ministério das Comunicações, e 46 jornais diários, listados pela Associação Nacional de Jornalistas.

A autora também levantou informações sobre a concentração da mídia nas cidades, sendo que na Região Norte, há maior percentual nas metrópoles: Manaus, com 35 veículos e Belém, com 30 empresas. “No Norte observou-se uma concentração de veículos nas capitais, tanto as sedes dos veículos impressos quanto as emissoras das redes de radiodifusão” (Idem, p.66).

Pinto observou que no Norte, há grande inserção de veículos de radiodifusão, com predominância das TVs, seguidas das rádios FM e OM. Segundo a autora, essa característica da mídia local acarreta em uma aproximação com os meios nacionais de imprensa, por meio do sistema de afiliadas. As principais redes de TV nacionais, como Globo, SBT, Record, Band e Rede TV possuem retransmissoras nos estados do Norte.

Um dos perfis da mídia local é que eles são centralizados em grandes grupos midiáticos que compilam TVs, rádio e jornais, são eles: Grupo Rede Amazônica e

⁹ Pesquisa feita com base no trabalho “Regiões de Influência das Cidades” (REGIC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE), e no mapa da radiodifusão comercial brasileira, do Ministério das Comunicações (MC), em 2011, juntamente com os números de jornais impressos fornecidos pela Associação Nacional de Jornais (ANJ), de 2013.

Organizações Rômulo Maiorana, ambas ligadas à Globo, sendo esta última a proprietária do jornal *O Liberal*. “Tais empresas são fortalecidas pelo laço econômico e pela credibilidade dos veículos de referência nacional e passam a concentrar veículos” (Ibidem, p.69).

Pinto (2014) observou a influência política nos veículos de comunicação de todo país. Onze políticos – entre senadores, deputados e ex-governadores – são proprietários de 94 veículos. No Pará, a situação é verificada na Rede Brasil Amazônia de Comunicação, de propriedade do senador Jader Barbalho (PMDB). O grupo tem emissoras de TV, rádios FM e AM, além do jornal *Diário do Pará*.

O Norte tem o menor Produto Interno Bruto (PIB), com 5,3%, e o menor Índice Potencial de Consumo (IPC), indicador do potencial de consumo de cada município, com 5,4%, segundo o IBGE. Estes dados, somados à forte dependência econômica das cidades da região da administração pública, apontam um mercado vulnerável e com baixo rendimento comercial aos empreendimentos midiáticos. O pequeno número de veículos nos estados e a presença de veículos controlados por políticos, em diferentes contextos socioeconômicos, são reflexos deste cenário que expõe a relação entre mídia e política nos diferentes sistemas regionais (PINTO, 2014, p.70)

O perfil dos veículos e comunicação e, conseqüentemente, do conteúdo veiculado levará todos esses aspectos em consideração. Apesar deste perfil da mídia local como um todo, incluindo TVs e rádios, o cenário é favorável para a mídia impressa no Pará. A autora encontrou o registro de dez jornais impressos fora do eixo das metrópoles, nas cidades de Marabá e Santarém.

Para situar o *corpus* da nossa pesquisa, fizemos um breve histórico da existência dos jornais *O Liberal* e *Diário do Pará* sem perder de vista, mesmo que em uma perspectiva panorâmica, os entrelaçamentos que se dão ao longo de décadas entre esses jornais impressos, seus proprietários e grupos partidários regionais a eles ligados.

Trabalhos focados no resgate da história e periodização da imprensa paraense relatam que *O Liberal* chegou pela primeira vez às mãos dos leitores em 15 de novembro de 1946 (SEIXAS; CASTRO, 2014). O jornal, criado pelo major Luiz Geolás de Moura Carvalho – então governador do Pará nas gestões de 1946-1949 e 1959-1961, e ainda eleito prefeito de Belém entre os anos de 1961 e 1964, já sinalizava a conotação de uma relação estreita que se estabeleceria entre imprensa e política no estado, e que nos ajuda a entender, em alguma medida, os modos de atuação e contextos dos impressos na Amazônia (LUFT, 2005, p.21).

Seixas e Castro (2014, p.103) relatam que Moura Carvalho e equipe estavam sob a orientação de outro militar, o coronel Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, que também

ocupava uma vaga no Senado. As pesquisadoras afirmam que a fundação do jornal se mostrava marcada por um propósito político-partidário, servindo como órgão de comunicação do Partido Social Democrático (PSD) e “(...) para fazer frente aos ataques dos adversários e da imprensa oposicionista ao PSD, como o jornal *Folha do Norte*”.

Segundo as autoras, em 1965, embora o veículo passasse a ter novos gestores em seu comando, o vínculo com a política não havia se rompido, apenas seguia “em outra linha”. Em 1966, ele foi adquirido pelo empresário e jornalista Romulo Maiorana, passando a pertencer às Organizações Romulo Maiorana (ORM), que reunia também emissoras de rádio AM e FM e de televisão na rede aberta naquele momento, firmando-se como um dos maiores complexos de mídia no Brasil.

O jornal é considerado o mais antigo ainda em atividade, em Belém, conta com tiragem anual de 38.425 exemplares durante a semana e 65.210 aos domingos, (SILVA, 2019). O Liberal é considerado um jornal da elite paraense.

Seis anos após assumir o novo negócio, teve início a implementação de mudanças na parte gráfica e editorial, assim como outras inovações tecnológicas que caracterizariam essa nova fase, como a impressão em *off-set*. Esse recurso passou a dar mais agilidade à impressão e, assim, à distribuição dos jornais, que ganharam circulação diária, consolidando nas próximas décadas uma lógica empresarial.

É importante destacar que embora no início das atividades já com a administração de Maiorana não houvesse, no primeiro momento, uma inclinação declarada a algum partido político, essa conduta não se apresentaria com regularidade. Castro e Seixas (2013) afirmam que no mesmo ano de compra do jornal houve tentativa de levantar votos para Jarbas Passarinho, candidato ao Senado pela legenda da Arena em 1966. A postura de confronto político por meio das páginas do impresso ficaria ainda mais evidente com Romulo Maiorana Junior à frente da gestão após a morte do patriarca, em 1986, rivalizando com os concorrentes no mercado de mídia e na política, a família Barbalho, proprietária do Diário do Pará.

Do outro lado, o Diário do Pará surgiu em 22 de agosto de 1982, na capital paraense, tendo à frente do empreendimento Jäder Barbalho, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Pará (PMDB-PA), e que à época iniciava carreira nesse campo (SEIXAS; CASTRO, 2014). Estudo sobre a mídia brasileira de Pâmela Pinto aponta a tendência veículos de comunicação terem políticos como proprietários na região Norte:

A partir da lista de sócios proprietários do MC (Ministério das Comunicações), constatou-se a propriedade de 94 veículos por 11 políticos (ex-presidente, senadores, deputados, ex-governadores e prefeitos). Dentre os grupos estaduais estão: a Rede Brasil Amazônia de Comunicação, no Pará, de propriedade do senador Jader Barbalho

(PMDB) - com mandatos de 1995 a 2001, no Senado; de 1975 a 1983 e de 2003 a 2011, na Câmara dos Deputados; de 1971 a 1975, na Assembleia Legislativa do Pará, e como governador deste estado, de 1983 a 1987 e de 1991 a 1994 - e de sua ex-mulher, a deputada federal Elcione Barbalho (PMDB), com mandatos consecutivos desde 1995. O grupo tem 13 outorgas, sendo duas emissoras de TV, uma em Belém e outra em Marabá, duas rádios FM, todas sediadas na capital e de duas rádios AM, uma em Belém e outra no interior, uma rádio OT, sete RTV's no interior, além do jornal Diário do Pará (PINTO, 2014, p.70).

De acordo com Luft (2005), a expertise do pai de Jäder, Laércio Barbalho, no setor das telecomunicações – que antes criara a Rádio Clube AM e veria o negócio frutificar logo depois com a Rádio Diário FM, a Rádio 99 FM e o início das transmissões da emissora de televisão Rede Brasil Amazônia (RBA), ligada ao grupo Band – seria útil para o político alçar postos como o de atual senador da República pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), cargo que ocupa desde 2011.

Em relação aos dados sobre tiragem e circulação do impresso, encontra-se dificuldade em se obter informações confiáveis, como Pinto (2013) destacava em crítica à falta de transparência na publicização destes, embora o jornal contasse com a credencial de auditoria do IVC (Instituto de Verificação de Circulação), porém, não havia qualquer menção a respeito da tiragem (CASTRO; SEIXAS, 2013).

Luft (2005) lembra a postura editorial do Diário do Pará:

(...) jamais se afastou dos seus propósitos político-eleitorais em toda a sua trajetória. Pelo contrário, nos últimos anos, se transformou em um instrumento de apoio e fidelidade ao seu fundador, Jader Barbalho; ora para elegê-lo a algum cargo, ora para defendê-lo ou preservá-lo de acusações como o envolvimento em fraudes na extinta Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), que levaram à cassação do seu mandato em fins de 2001 (LUFT, 2005, p. 23).

Então, se de um lado, o jornal da família Barbalho segue até a atualidade expressando seus interesses eleitorais e partidários, de outro, O Liberal não escondeu suas preferências políticas pela direita paraense e em manifestar, de forma aberta, apoio ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Com isso, como afirma Carvalho (2013), a cobertura noticiosa dos acontecimentos não teria como deixar de ser atravessada por essas questões, não escapando à percepção de pesquisadores e de leitores atentos os enquadramentos que são dados, as versões publicadas para uma determinada notícia, as vozes que são autorizadas a se expressar, fazendo desse espaço privilegiado de visibilidade e de poder.

Compreender a história da mídia local e seus entrelaçamentos com a política é fundamental para avançarmos ao próximo tópico da nossa pesquisa, da análise do conteúdo dos jornais O Liberal e Diário do Pará.

Como mostram os autores estudados, a mídia pode ser importante para tornar públicos discursos e causas sociais. O debate público e a troca de argumentos, tão essenciais para a democracia, podem partir dos *media* e pautar a sociedade, ou o contrário.

Após compreendermos melhor a importância do debate público e a ligação desse processo deliberativo com a mídia neste nosso segundo capítulo teórico, partimos para a parte prática da pesquisa, a análise do conteúdo das notícias dos jornais Diário do Pará e O Liberal de 2013 a 2015.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISE DE CONTEÚDO

4.1 Percurso metodológico

“O que o empregador tem que fazer é desvincular a imagem da empregada doméstica de uma relação familiar afetiva. A relação entre patrão e empregada é uma relação de emprego como todas as outras, afirma Carlos Esteves, advogado trabalhista” (Diário do Pará, 2013).

A fala do advogado trabalhista consta na reportagem especial do jornal Diário do Pará do dia 27.04.2013, no mês em que a PEC das Domésticas foi aprovada e data em que se comemora o Dia do Trabalhador Doméstico. Apesar de a manchete destacar “Dia é comemorado com sabor de vitória”, se referindo aos novos direitos conquistados pelas trabalhadoras no congresso nacional, o pronunciamento da fonte (advogado especialista) é voltado para os empregadores e remete a uma reflexão acerca das relações afetivas entre patrões e trabalhadoras domésticas.

A citação acima é uma amostra do material empírico analisado, que, juntamente com a literatura estudada, norteou nossa pesquisa a buscar entender a abordagem da mídia sobre o trabalho doméstico, o espaço destinado a elas nas publicações, as relações de poder expostas nos conteúdos e os processos argumentativos as favor e contra a PEC por diferentes atores citados nos textos midiáticos.

Para responder nossos questionamentos e alcançar o objetivo proposto nesta pesquisa: **entender a abordagem da mídia paraense sobre o trabalho doméstico e as relações de poder expostas**, escolhemos como percurso metodológico a análise de conteúdo dos jornais paraenses O Liberal e Diário do Pará no período em que a PEC das Domésticas foi aprovada (2013) e regulamentada (2015).

Neste estudo, optamos pela análise do jornal impresso levando em consideração a credibilidade de tal mídia, mesmo na era digital. De acordo com a Pesquisa Brasileira de Mídia (PBM 2016), um levantamento encomendado pela Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal que revela o quantitativo domiciliar sobre os hábitos de consumo de mídia pela população brasileira, 32% dos entrevistados disseram que leem jornal.

A PBM revelou ainda que o percentual maior de leitores de jornais é de aposentados e pensionistas: 82% desse grupo lê jornais; entre as donas de casa, 74% delas dispensam um tempo para as notícias dos jornais impressos; já entre os empregados assalariados, 65% leem jornal. Outro aspecto observado na pesquisa foi a questão da renda, a maioria (73%) das

pessoas com renda familiar de até R\$ 880 reais lê jornal impresso, dado diferente do observado com entrevistados com rendas mais altas.

Segundo os dados divulgados pela Pesquisa Brasileira de Mídia, a maioria da população “confia sempre” ou “confia muitas vezes” nas notícias dos jornais, em todas as faixas de idade. De acordo com o levantamento da PBM 2016, quanto maior o nível de escolaridade, maior o nível de confiança do público nas notícias veiculadas na mídia impressa.

Essa confiança no veículo de comunicação tradicional pelo consumidor de mídia se deve a fragilidade do meio digital, com sua facilidade de propagação de notícias falsas, segundo estudos da *Kantar Media* divulgado pela Associação Nacional de Jornalistas em sua página na internet. “A confiança do consumidor na mídia noticiosa impressa, de acordo com os levantamentos, é duas vezes maior do que a das mídias interativas, como o Facebook” (ANJ, 2019). A ANJ sustenta ainda que jornais têm a confiança de 67% dos entrevistados. “Notícias, artigos e entrevistas são vistos como as formas mais eficazes de combater a negatividade e, ao mesmo tempo, os consumidores valorizarem a objetividade” (ANJ, 2019, p.1).

Considerando a credibilidade da mídia, para realizar a nossa análise dos jornais, usamos um caderno de códigos (CAL, 2016) – aprimorado após a pré-qualificação com a colaboração de Camila Leal, Maria Luiza Góes e Letícia Rodrigues¹⁰. Trabalhamos com parte do banco de dados do projeto de pesquisa “Mídia, Debate Público e Negociações de Sentido sobre o Trabalho Doméstico”, que reúne matérias de 2010 a 2016 sobre o trabalho doméstico¹¹. O acervo desse projeto foi construído a partir, principalmente, da busca pelas edições online dos jornais em seus respectivos sites.

Como os mecanismos de busca de ambos os jornais apresentam falhas ou foram desativados, optamos por um levantamento de datas relevantes para a PEC das Domésticas, como o dia de sua aprovação no Senado, o dia em que a PEC foi sancionada, a data em que se comemora o Dia do Trabalhador Doméstico, entre outras datas que constam no Apêndice A. Após a seleção de datas relevantes, consideramos o dia anterior e o posterior a cada uma delas como parâmetro para seleção das edições a serem procuradas.

No site O Liberal Digital, que disponibiliza a versão digital do jornal para assinantes, encontramos as publicações que buscamos pelas datas específicas no modo busca. Dessa

¹⁰ Bolsistas do CNPq, da qual esta pesquisa é um dos seus desdobramentos. As bolsistas atuaram tanto na coleta quando na catalogação das matérias que compõem o banco de dados do projeto mais amplo.

¹¹ Neste sentido, agradecemos em especial à bolsista Maria Luiza Goes pelo apoio estatístico no tratamento dos dados.

forma, foi possível fazer o *download* da página inteira do jornal com a notícia. Já no endereço eletrônico do Diário do Pará, que disponibiliza gratuitamente sua versão digital no portal Diário Online (DOL), havia algumas datas sem a edição digital. Nesse caso, a coleta de conteúdo foi feita manualmente junto ao acervo da biblioteca pública Arthur Vianna, em Belém. As matérias foram registradas e catalogadas no banco de dados do projeto do CNPq a partir de 16 variáveis¹², que cadastradas no programa Excel e filtradas as informações, nos trouxeram dados importantes que subsidiaram nossos resultados analíticos.

Assim como no projeto maior citado, nosso projeto de pesquisa inicial também almejava analisar o recorte de 2010 (data de apresentação da PEC na Câmara dos Deputados) a 2016 (um ano após a PEC ser regulamentada). Contudo, após análises da banca na qualificação, acatamos a sugestão e alteramos nosso recorte, visando a aprofundar a análise nos três anos decisivos para a implementação da PEC das Domésticas e que ganharam maior destaque da mídia. Assim, o recorte escolhido para esta pesquisa é composto pelas edições dos periódicos referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015, em razão da sua importância temporal no contexto político: no ano de 2013, governo petista liderado pela presidenta Dilma Rousseff, a PEC das Domésticas foi aprovada e entrou em vigor no território nacional, mas, demoraram ainda dois anos para que todos os direitos previstos fossem regulamentados, em 2015. Dessa forma, foi possível analisar o conteúdo veiculado nos jornais no exato ano da então histórica conquista de direitos e analisar ainda a repercussão desse fato até a sua regulamentação.

Com o material de pesquisa coletado, fizemos a leitura de um a um e anotações sobre as nossas percepções em dois arquivos separados, sendo um para o jornal Diário do Pará e outro para o jornal O Liberal. Estas anotações foram essenciais durante a realização da análise conteúdo.

Apesar de nossos esforços em não deixar nenhuma publicação de fora da análise, o sistema de busca falho dos sites nos deixa margem para cogitar essa possibilidade. No entanto, o esquema adotado de busca por datas relevantes foi uma estratégia adotada para que os principais conteúdos dos jornais fossem encontrados e embasassem os resultados detalhados que veremos sob a ótica proposta.

¹² Variável é o nome dado aos tópicos ou perguntas pelos qual as notícias foram catalogadas. No total, analisamos as notícias sob a observação de 16 questionamentos como editoria em que a notícia está inserida, fontes ouvidas, entre outras variáveis que, cadastradas na planilha do programa Excel nos trouxeram dados específicos e importantes para esta análise. O caderno de códigos utilizado com essas variáveis está disponível no Apêndice B.

Primeiramente fazemos uma análise ampla, que chamamos de “Aspectos Gerais”, com as características encontradas na abordagem da mídia, a partir dos dados quantitativos encontrados. Após essa organização dos dados, analisamos os jornais na perspectiva de dois eixos: 1 - Posicionamento de trabalhadoras domésticas e patrões na mídia, em que verificamos o lugar de fala (RIBEIRO, 2017) atribuído a eles na abordagem dos jornais, os discursos patronais, as desigualdades de gênero e as relações de poder observadas nos debates; e 2 - Direitos com a PEC das Domésticas, que revelam as desigualdades sociais, a conquista de direitos como um marco para alcançar emancipação e reconhecimento dessas mulheres (MAIA, 2019).

Estamos propondo com esta metodologia de pesquisa em Comunicação a busca de respostas, não exatas, mas simbólicas e pertinentes, obtidas através da interpretação textual, significados da linguagem jornalística, regularidade de temas, sob nossa ótica enquanto pesquisadores.

É sempre um desafio o estudo da Comunicação que, apesar de recente – se comparado a outras ciências antigas como as ciências naturais, por exemplo – é importante para compreensão da complexidade das interações entre as pessoas e dos fenômenos comunicacionais que cercam o dia a dia daqueles que vivem em sociedade. Partilhamos do pensamento de Boaventura (2008) de que a ciência deve ser voltada para comunidade e que o papel do pesquisador é tornar o conhecimento científico acessível, ou perderia seu sentido.

No papel de pesquisadora, inserimo-nos no universo da pesquisa, que tem um objeto novo a conhecer e, para isso, precisamos romper com o pré-construído, o senso comum (BOURDIEU, 2000) e aprofundar o nosso olhar, afinal, os estudos das ciências sociais são subjetivos e precisamos estar abertos às descobertas.

Sobre a metodologia, Braga (2011) nos orienta no sentido prático da pesquisa, com relação aos encaminhamentos dos nossos objetivos e a proposta geral da pesquisa: “Perguntar ao objeto, decidir como organizar e sistematizar a observação corresponde a decidir que fatos, pistas, indicadores, dados, queremos fazer sobressair, com a expectativa de que estes respondam às perguntas da pesquisa” (BRAGA, 2011, p. 22).

No próximo tópico, começaremos a abordagem a uma das propostas da pesquisa, elencamos as principais características encontradas na cobertura midiática sobre a PEC das Domésticas nos jornais O Liberal e Diário do Pará.

4.2 Aspectos gerais da cobertura midiática

Iniciamos neste tópico a análise de conteúdo em si da nossa pesquisa. No período de 2013 a 2015, encontramos 36 publicações sobre a PEC das Domésticas nos dois jornais. Trata-se de notícias, reportagens, notas, coluna de opinião e charge, que abordaram o tema. Do total de publicações, 20 são do jornal Diário do Pará e 16 do jornal O Liberal. Veja o *corpus* da pesquisa no quadro abaixo.

Tabela 1 - Frequência das publicações nos jornais

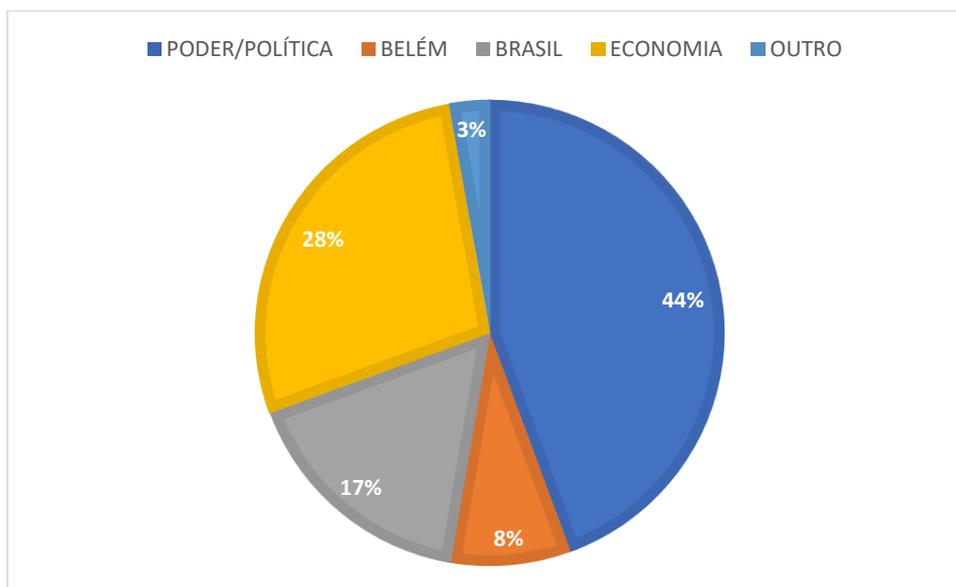
	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
DIÁRIO DO PARÁ	20	55,6%
O LIBERAL	16	44,4%
TOTAL	36	100%

Fonte: Dados da própria pesquisa

Em ambos os jornais, a maioria dos conteúdos sobre a PEC das Domésticas está localizado na editoria de política e economia, o que revela a tendência da mídia a abordar o tema como uma questão política e econômica. Raros são os casos em que o assunto é tratado na editoria local - com fontes e personagens regionalizados com a realidade local -, ou nas editorias de comportamento, geralmente publicadas aos domingos e que trazem um diálogo maior, que poderia incluir as questões sociais.

No gráfico a seguir mostramos a incidência das publicações sobre a PEC das Domésticas por editoria no *corpus* total do nosso objeto de análise. A maioria das ocorrências da cobertura midiática são nos cadernos “Poder” (O Liberal) e “Política” (Diário do Pará), que abordam temas relacionados a política, com 44,4% das publicações; o segundo espaço com maior incidência das publicações foi o caderno de economia dos jornais, 27,8% das publicações. Já no primeiro caderno dos meios de comunicação analisados, intitulado “Belém” no gráfico abaixo, inseriu apenas 8% das notícias sobre a PEC das Domésticas.

Veja no gráfico abaixo os espaços que os jornais direcionaram o tema:

Figura 1 - Distribuição das matérias por editorias

Fonte: Dados da própria pesquisa

Um aspecto importante a destacar em nossa análise quantitativa é que mais da metade das publicações (55,6%) são de notícias ou reportagens reproduzidas de agências nacionais. Esse dado obtemos ao somar os itens “notícias de agência” e “reportagem de agência” do caderno de códigos o qual submetemos cada uma das notícias encontradas no nosso recorte. Veja como fica a distribuição das reportagens na tabela abaixo.

Tabela 2 - Tipo de matéria

FORMATO	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Notícia de agência – Conteúdo externo ao jornal coletado	14	38,9%
Notícia local – Feita pela equipe do jornal	6	16,7%
Reportagem local – Conteúdo mais aprofundado feito pelo próprio jornal	6	16,7%
Reportagem de agência - Conteúdo aprofundado, externo ao jornal coletado	6	16,7%
Coluna de opinião - Que possui juízo de valor exclusivo de uma pessoa	3	8,3%
Charges - Possui juízo de valor atrelado a desenhos que objetivam ironizar situações a partir do humor.	1	2,8%
TOTAL:	36	100%

Fonte: Dados da própria pesquisa

Apenas 12 matérias e reportagens nos dois jornais foram produzidas localmente, e o restante diz respeito a conteúdo externo. O fato dos conteúdos, em grande parte, serem reprodução de notícias de agências nos jornais paraenses nos norteia a duas possíveis explicações.

A primeira seria a questão logística. Como a PEC tramitou em Brasília e como as principais fontes para as notícias estavam no Congresso e Senado, o editor pode ter optado por utilizar material cedido ou pago de agências, que tinham um profissional *in loco* e poderiam melhor narrar os fatos. Apesar de que, acreditamos que isso não exclui a possibilidade de repercutir e até mesmo regionalizar o tema, caso fosse de interesse do jornal.

Ainda na questão logística, não podemos deixar de considerar a realidade de muitas redações, em que há poucos jornalistas para cobrir todos os acontecimentos e as matérias de agências são uma boa solução para não ficar sem o assunto.

A segunda possibilidade para o uso de matérias de agências no contexto da PEC das Domésticas é o estratégico-político. Não era de interesse do veículo se aprofundar no tema, polêmico para o público alvo de leitores, por isso não designou profissional local para produção própria do conteúdo.

Independente de qual possibilidade se enquadra no contexto, a reprodução de muitas notícias de agências também reflete a falta de comoção da mídia local com a PEC das Domésticas. Mesmo se tratando de um momento histórico, que iria mudar os costumes de uma sociedade, os veículos deram prioridade a textos prontos, com informações generalizadas, sem fontes locais e reflexões sociais.

Dessa forma que os jornais Diário do Pará e O Liberal retrataram a PEC das Domésticas, em uma análise generalista, focando nos novos direitos. A primeira notícia encontrada sobre a PEC das Domésticas no jornal O Liberal foi no dia 14 de março (primeira data relevante do ano de 2013 na nossa lista), com o título “Senado aprova PEC das Domésticas”. A matéria, assinada pela Agência Estado, de Brasília, trata sobre as novas regras, que devem ser votadas até o final de março pelo plenário para entrar em vigor, mas ressalta que ainda restam direitos que precisam de regulamentação.

O projeto que iguala os direitos dos trabalhadores domésticos (empregadas, babás, caseiros e motoristas particulares) a dos demais empregados foi aprovado ontem na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Os parlamentares confirmaram o texto aprovado em dezembro na Câmara dos Deputados. A emenda constitucional agora precisa ser votada em plenário para que as regras entrem em vigor. A expectativa é que isso aconteça até o final do mês (O Liberal, 2013).

No mesmo dia, o jornal Diário do Pará traz duas matérias sobre o assunto (talvez por um equívoco) no mesmo caderno, Economia. Uma das publicações, a de maior destaque, com arte detalhando os novos direitos, tem o título: “PEC das Domésticas é aprovada em Comissão”, com texto da Agência Brasil, de Brasília. A outra publicação, com menor destaque, diz “PEC das Domésticas é aprovada”, da Agência Estado, do Rio de Janeiro.

Em ambos os jornais, as notícias ganharam destaque com chamadas nas capas dos periódicos, o que não é regra, pois 58,3% das publicações do período analisado não tiveram chamada de capa nos três anos analisados. As publicações apresentam a mesma reflexão sobre o receio da nova lei, até então desconhecida e com lacunas, e seus impactos, principalmente com o aumento dos custos aos empregadores.

A reportagem publicada em O Liberal ouve o representante da ONG Doméstica Legal, Mário Avelino, que se diz a favor da PEC, mas defende a redução da contribuição patronal ao INSS:

O presidente da instituição, Mário Avelino, defende a redução da contribuição patronal ao INSS, hoje de 12%, para 4%. Segundo ele, sem essa economia aos empregadores, existe um risco de demissão de até 815 mil empregadas domésticas. ‘Isso representa um genocídio trabalhista de mulheres, que em sua maioria têm mais de 40 anos, baixa escolaridade e muitas são provedoras de seus lares (O Liberal, 2013)

Já as matérias publicadas no jornal Diário do Pará e não ouvem representantes da categoria. O texto do dia 14 de março de 2013 termina com o período: “Uma das grandes preocupações para os patrões é o aumento de custos que a aprovação da PEC vai gerar”.

Em uma avaliação geral, esses dois exemplos mostram, com algumas exceções, como foi a cobertura jornalística sobre a PEC das Domésticas na mídia paraense impressa: 1 Conteúdos reproduzidos de agências; 2 De cunho informativo, tratam da tramitação da PEC e novos direitos, não aprofundam para a questão social; 3 Grande parte do conteúdo é direcionado aos empregadores, apesar destes quase não serem ouvidos nos textos.

O jornal O Liberal foi o que apresentou menos conteúdo sobre a PEC das Domésticas nos três anos analisados. Entretanto, em linhas gerais, a maioria das publicações de caráter informativo, que abordam a tramitação da PEC e listam os novos direitos, estão acompanhadas de outra matéria (também de agência), que traz o posicionamento de representantes das trabalhadoras domésticas sobre o assunto, que as afeta diretamente.

Já o jornal Diário do Pará apresentou maior quantitativo de publicações, em variados espaços do periódico, inclusive em colunas de opinião. No entanto, em poucos casos ouviu as trabalhadoras domésticas, diferente do verificado em O Liberal.

O comum detectado entre em ambos os jornais é que o aspecto jurídico da PEC das Domésticas. Os textos são didáticos explicativos para que o leitor entenda o que muda com a nova lei, com enfoque no quesito financeiro e jurídico, sem demonstrar preocupação com o bem estar das trabalhadoras domésticas.

As propostas do governo para flexibilizar a relação entre patrões e empregados domésticos sem se distanciar das regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ainda deixam muitas brechas para conflitos, de acordo com especialistas em Direito do Trabalho ouvidos pela reportagem. Enquanto alguns advogados defendem uma especificação maior – com definições claras para diferentes cargos, como babá, cuidador de idoso e caseiro -, outros dizem que muitas questões terão de ser resolvidas na Justiça (O Liberal, 2013)

A questão social e toda complexidade que envolve o trabalho doméstico, como as relações de poder entre trabalhadoras e patrões, as desigualdades sociais, de gênero, raça, que abordamos nos primeiros capítulos, acabam não sendo exploradas como deveriam nos veículos. Essa discussão, tão necessária para compreendermos que a PEC não vem prejudicar patrões ou ainda trabalhadoras – como vemos nos recortes dos jornais -, é um resgate moral da sociedade para com essa categoria, que sempre serviu às famílias, sem ter direitos.

Outra observação que fazemos sobre a nossa análise é referente ao assunto principal, o que se destaca no conteúdo. Conforme já citamos, a maior parte das publicações, o que corresponde a 27,8% dos textos são sobre características e direitos da lei, como FGTS, hora extra, etc. Em segundo lugar temos matérias que abordam a tramitação política, o processo pelo qual a PEC está passando e o terceiro assunto mais recorrente sobre a PEC das Domésticas nos jornais analisados foram orientações ao empregador juntamente com a não efetivação da lei.

O texto do governo contempla três possibilidades de jornada de trabalho, que será definida em acordo entre trabalhador e empregado: 44 horas semanais com até 4 horas extras por dia; regime de revezamento de 12 horas diárias seguidas de 36 horas de descanso; ou a formação de um banco de horas com compensação das horas trabalhadas no período de até um ano (O Liberal, 2013)

Veja na tabela abaixo como foi a incidência dos temas na mídia:

Tabela 3 - Assunto principal que a notícia destaca

ASSUNTO	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
CARACTERÍSTICAS E DIREITOS DA LEI	10	27,8%
TRAMITAÇÃO POLÍTICA	5	13,9%
ORIENTAÇÕES AO PATRÃO	4	11,1%
NÃO EFETIVAÇÃO DA LEI	4	11,1

IMPACTOS NA ECONOMIA	3	8,3%
VANTAGENS DA NOVA LEI	3	8,3%
DESVANTAGENS DA LEI	2	5,6%
RELAÇÃO PATRÃO X EMPREGADA E-SOCIAL	1	2,8%
VIVÊNCIA DAS DOMÉSTICAS	1	2,8%
MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.	1	2,8
MULHER NO TRABALHO DOMÉSTICO	1	2,8
TOTAL	36	100,0

Fonte: Dados da própria pesquisa

Após a aprovação da PEC das Domésticas e antes da regulamentação da PEC, a mídia massificou a pressão para que sete, dos 17 novos direitos fossem regulamentados, são eles: indenização por demissão sem justa causa, seguro desemprego, FGTS, adicional noturno, salário-família, assistência aos dependentes e seguro contra acidentes de trabalho.

“As trabalhadoras domésticas vão passar o dia em homenagem a elas – 27 de abril- e o dia do trabalho sem ter o que comemorar em relação à regulamentação de direitos conquistados, há um ano, com a aprovação no congresso da chamada PEC das Domésticas” (Diário do Pará, 2014). O trecho mostra como foi a base das publicações do ano de 2014: expectativas e pressão pela regulamentação.

“Um ano depois da aprovação da PEC, Mario Avelino, presidente do Portal Doméstica Legal, afirmou que, na prática, estava em vigor somente a jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais e o pagamento de horas extras. "De resto, nada mudou, as domésticas continuam tendo subemprego, porque elas têm menos direitos. E os empregadores estão na expectativa de as regras ficarem claras, o que é ruim, porque muita gente demitiu, muita gente trocou a doméstica por diaristas, tem gente até que terceirizou o serviço. E quem está perdendo é o emprego doméstico, é o trabalhador”, disse. (O Liberal, 2014)

As características da PEC das Domésticas e a tramitação política também foram temas bastante abordados, juntamente com dados estatísticos (77,8% das publicações analisadas utilizou dados). O conteúdo estava embasado e fundamentado com números sobre o trabalho doméstico, a informalidade no setor, etc.

(...) em todo o território paraense, mais de 165 mil trabalham na informalidade, segundo levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos no Pará (Dieese-PA) (...) Os levantamentos mostram ainda que em toda a região Norte, o serviço doméstico emprega 437.588 pessoas, dos quais 401.137 são mulheres (91,67%), e 36.451 são homens (8,33%) (O Liberal, 2014).

As fontes citadas também foram objeto de análise em nosso caderno de códigos, pois será a partir do ponto de vista dessas fontes que o conteúdo jornalístico é direcionado. A maioria dos conteúdos não citam fontes consultadas para as matérias e reportagens, apenas usam informações divulgadas pelas agências; o legislativo e especialista (maioria consultores jurídicos) foram as fontes mais consultadas. Veja na tabela abaixo quais as fontes ouvidas nos conteúdos nos anos analisados:

Tabela 4 - Fontes citadas nas notícias analisadas

FONTES	FREQUÊNCIA
NÃO HÁ	12
EXECUTIVO	5
LEGISLATIVO	9
ESPECIALISTA	9
ONG	6
JUDICIÁRIO	2
TRAB. DOMÉSTICA	2
PARTIDO POLÍTICO	1
EX-TRAB. DOMÉSTICO	2
CIDADÃO COMUM	1
TOTAL	49

Fonte: Dados da própria pesquisa

Conforme mostram os dados, tivemos 49 fontes ouvidas em 36 matérias analisadas, ou seja, mais de uma fonte foi consultada em algumas publicações (por isso não trabalhamos nesta tabela com a porcentagem total).

Com relação ao tópico fontes da nossa análise, além dos números brutos, vale ressaltar que percebemos, após a leitura das matérias, uma diferença com relação às fontes consultadas no período em que a PEC foi aprovada, em 2013 e após esse período, quando havia a expectativa pela regulamentação da mesma e muitas especulações sobre a lei eram tema das discussões políticas.

A aprovação da PEC pelo Senado redobra a necessidade de transparência nas relações de trabalho entre empregador e empregado doméstico, avaliam especialistas. Advogados recomendam que um contrato seja estabelecido, trazendo transparência e fixado hora de início e término da jornada de trabalho (Diário do Pará, 2013).

As publicações que antecederam a promulgação da PEC das domésticas em 2013 tiveram com fonte, empresários - estes falaram sobre a expectativa do desemprego com o

aumento dos gastos para manter uma doméstica e da possível terceirização do serviço doméstico e especialistas (advogados, consultores) – para falar sobre os direitos, sobre as mudanças jurídicas com a nova lei. Já após a aprovação da PEC, com a expectativa pela regulamentação, que demorou dois anos, outras fontes foram incorporadas às notícias com mais frequência, como representantes do Legislativo, para explicar os tramites da regulamentação e ONGs e sindicatos para opinar sobre as alterações da proposta.

A proposta de regulamentação da emenda constitucional que amplia os direitos das domésticas, apresentada ontem pelo governo, preocupa a Federação do Sindicato das Domésticas de São Paulo. A apreensão é porque o texto permite a formação de um banco de horas para os trabalhadores, sem especificar se ele tem de ser aprovado pelo sindicato da categoria, dando espaço para que o acordo seja feito apenas entre patrão e empregado (O Liberal, 2013).

Importante também destacar nessa avaliação dos aspectos gerais da cobertura da mídia paraense foi que poucas vezes mulheres são ouvidas como fontes. As vezes em que as mulheres são consultadas, ou são na posição de trabalhadoras domésticas ou na posição de patroas. A exceção é a ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Delaíde Miranda Arantes, ex-trabalhadora doméstica, ouvida como fonte em uma matéria. Já os homens são ouvidos enquanto consultores jurídicos e especialistas, como no trecho a seguir:

“Ainda que exista a carteira de trabalho, muitos empregadores não formalizam essa relação e não se preocupam em guardar recibos de salários, férias e 13º salário ou comprovante de recolhimento de FGTS. O empregador precisa ser mais cuidadoso para não ser acionado na Justiça”, afirma o advogado Oscar Alves de Azevedo, conselheiro da OAB-SP (Diário do Pará, 2013).

Com relação às principais abordagens (entendimentos, ideias) das fontes, encontramos abordagens distintas que destacaram o trabalho doméstico como, por exemplo, atividade majoritariamente feminina ou natural da mulher; serviço necessário para viver; como uma relação de confiança entre patrão e empregada; que coloca o trabalho doméstico como um trabalho que merece respeito e direitos. Veja na tabela abaixo a distribuição por abordagem:

Tabela 5 - Principais abordagens das notícias

	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
TRABALHO DIGNO	12	33,3%
NÃO MENCIONA	10	27,8%
DIFICULDADES COM A NOVA LEI	8	22,2%
ATIVIDADE FEMININA	3	8,3%

SERVIÇO ESSENCIAL	2	5,6%
RELAÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE PATRÃO E EMPREGADA	1	2,8%
TOTAL	36	100%

Fonte: Dados da própria pesquisa

Observamos ainda as abordagens que a mídia deu sobre a PEC das Domésticas, como a correção de uma injustiça ou reconhecimento do trabalho doméstico, presente em 21,6% das publicações; a possibilidade de melhorar as condições da trabalhadora doméstica, inclusive vantagens sociais para as empregadas, presente em 29,7% das publicações; problema financeiro para os patrões (18,9%) ou marginalização dos direitos conquistados, presente e, 5,4% dos textos, além de outras abordagens.

Já as desigualdades de gênero e raça tiveram as seguintes menções no *corpus* da nossa pesquisa. Veja na tabela abaixo:

Tabela 6 - Notícias que mencionam desigualdades de gênero, classe ou raça

	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
NÃO MENCIONA	25	69,4
GÊNERO	6	16,7
SOCIAIS	3	8,3
RAÇA E GÊNERO	1	2,8
SOCIAIS E GÊNERO	1	2,8
TOTAL	36	100

Fonte: Dados da própria pesquisa

Com a PEC das Domésticas ficou ainda mais evidente a luta feminista e racial levantada pelo trabalho doméstico. O que no início do movimento sindical era apenas uma questão de classe, passou a ser visto pelas trabalhadoras e pelas outras pessoas (fontes ouvidas nas reportagens) como uma questão de gênero e raça. “Trata-se de um grande momento, de um momento histórico para as mulheres brasileiras”, afirmou a senadora Lídice da Mata (PSB-BA), relatora da PEC na Comissão de Constituição e Justiça” (Diário do Pará, 2013).

Após a análise geral dos dados da nossa pesquisa, obtidos por meio das perguntas contidas no nosso caderno de códigos, que foram respondidas com a identificação dos referidos itens na interpretação textual, partimos para a análise do nosso conteúdo sob a perspectiva de duas categorias: posicionamento de trabalhadoras domésticas e patrões e direitos com a PEC das Domésticas.

4.3 Categorias de análise

Escolhemos essas categorias de análise após a observação do nosso *corpus*. Identificamos a necessidade de aprofundar nossa percepção sobre estes dois tópicos, levando em consideração nosso objetivo de pesquisa. A seguir, veremos o posicionamento dos jornais em relação a cobertura com a PEC das Domésticas:

4.3.1 Posicionamento de trabalhadoras domésticas e patrões na mídia

Nesta categoria, buscamos dar respostas a um dos objetivos específicos da nossa pesquisa: analisar o posicionamento de trabalhadoras e patrões na cobertura midiática da PEC das Domésticas nos jornais impressos do Pará. Por meio da análise do nosso material empírico e da literatura estudada, identificamos o lugar de fala dos atores principais da PEC nos *media* e entendemos melhor as relações de poder que os envolvem e que são externalizados nos discursos encontrados no conteúdo jornalístico.

4.3.1.1 Discurso patronal

Uma das primeiras percepções que a análise do nosso material empírico nos direciona é que os jornais não ouvem, com raras exceções, as trabalhadoras domésticas sobre a Proposta de Emenda Constitucional que vai mudar a vida delas, principalmente. Esse é um dos primeiros sinais de poder que veremos nesta análise: o discurso patronal.

Djamila Ribeiro em “O lugar de fala” (2017) explica que “o não ouvir é a tendência a permanecer num lugar cômodo e confortável daquele que se intitula poder falar sobre os Outros, enquanto esses Outros permanecem silenciados” (RIBEIRO, 2017, p.44). Concordamos com o pensamento da autora sobre as vozes das domésticas serem silenciadas: é cômodo e confortável dentro do discurso patronal.

As notícias dos três anos analisados são, na maioria, direcionadas aos patrões, posicionados nos textos como aqueles que terão mais custos e novas responsabilidades para ter uma funcionária. Há sempre uma preocupação financeira e jurídica com os patrões. Apesar disso, eles pouco são ouvidos nas publicações, assim como as trabalhadoras.

Veja na tabela abaixo o direcionamento do conteúdo do nosso *corpus*:

Tabela 7 - Direcionamento do conteúdo

	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
INDETERMINÁVEL	20	55,6
PATRÃO	8	22,2
AMBOS	6	16,7
EMPREGADA	2	5,6
TOTAL	36	100,0

Fonte: Dados da própria pesquisa

Nos trechos de reportagens abaixo podemos encontrar os discursos que evidenciam o direcionamento dos textos:

Uma das grandes preocupações para os patrões é o aumento de custos que a aprovação da PEC vai gerar (Diário do Pará, 2013).

O empregador precisa ser mais cuidadoso para não ser acionado na Justiça (Diário do Pará, 2013).

A PEC foi aprovada às pressas e a classe média ficou às escuras (O Liberal, 2013).

Empregador será obrigado a registrar doméstico a partir de amanhã (O Liberal, 2014).

Os títulos citados acima demonstram a um direcionamento ao empregador, como aquele que terá maior prejuízo com a nova lei. Os textos mostram para quem o jornal escreve: os patrões. Evidencia-se a falta de interesse midiático em relação ao bem estar e à opinião das trabalhadoras domésticas. Temas como o pagamento de auxílio creche, só são citados juntamente com o conjunto de demais direitos previstos, mas nenhum especialista ou elas próprias são consultadas pelos jornais.

No trecho abaixo, o jornal traz o empregador como vítima da nova lei:

Não bastassem o aumento de custo e as novas regras do trabalho doméstico, os empregadores empenhados em cumprir a mudança na legislação vão se ver às voltas com uma parafernália burocrática que envolve elaboração de contratos, controle de folha de ponto, cálculo de horas extras e de adicional noturno e recolhimento de FGTS (Diário do Pará, 2013).

Nas publicações é possível perceber a preocupação de empregadores e especialistas. A PEC incomoda porque antes os patrões tinham acordos unilaterais com as suas empregadas domésticas que ficavam apenas ali, na esfera privada (OKIN, 2008, p. 304). Agora o que

acontece dentro dos lares diz respeito à justiça. Isso parece inibir as práticas abusivas aos olhos da lei, mas não pelo lado ético, conforme consta no trecho abaixo:

“Se é melhor para empregada dormir no emprego, ótimo. Basta registrar a hora que inicia e termina a jornada. Agora se o patrão resolve fazer um jantar para os amigos e precisa que ela trabalhe por mais tempo, vai ter que pagar horas extras” (Diário do Pará, 2013). A fala, extraída do jornal, é de uma advogada, na véspera da votação que aprovaria a PEC no Senado, no dia 23.03.2013. Ela evidencia um discurso patronal.

Essa situação proposta pela fonte é vantajosa apenas para os patrões, pois se as trabalhadoras dormissem no emprego seria muito difícil cumprir somente 44 horas de jornada, com ela à disposição 24 horas, tendo que trabalhar em jantares - mesmo recebendo horas extras, será obrigada a trabalhar, já que mora ali. Imaginemos uma funcionária que esteja cansada depois de uma jornada de 8 horas de trabalho, ainda ter que trabalhar à noite e emendar no outro dia de manhã cedo as tarefas. Ninguém vai estar fiscalizando a situação para dizer se a lei foi cumprida.

O posicionamento da mídia paraense, em grande parte, foi voltado para os patrões e os interesses deles com a nova lei.

4.3.1.2 Representação e gênero

Mais da metade das publicações são de agências e, conseqüentemente, as fontes ouvidas são do eixo Brasília-Rio de Janeiro-São Paulo, de onde são feitas as matérias reproduzidas pelos jornais. E, uma das fontes citadas pelas agências nas matérias é a ONG Doméstica Legal¹³, que tem como porta-voz o presidente Mário Avelino, administrador de empresas e analista de sistemas, especialistas em emprego doméstico do Brasil.

Enquanto representante da ONG, que diz atuar pelos interesses de trabalhadores e empregadores incentivando a formalização do contrato de trabalho, ele é quem fala por elas.

¹³ A ONG Instituto Doméstica Legal e a empresa Doméstica Legal são lideradas por Mário Avelino desde sua fundação, em 2004. A instituição funciona como uma agência, que auxilia patrões e trabalhadores com o eSocial e toda a parte de regularização e contabilidade com relação ao contrato de emprego doméstico remunerado. Na página da empresa na internet, eles definem seu objetivo como “garantir que as obrigações dos empregadores sejam honradas e cumpridas de acordo com a legislação em vigor” (QUEM SOMOS, Doméstica Legal). Segundo a empresa, a Doméstica Legal já auxiliou mais de 70 mil trabalhadores e mais de 50 mil empregadores. Na mesma página da empresa, há informações sobre a ONG, que, apesar de afirmar lutar pela “melhoria do emprego doméstico com ativa participação na elaboração de leis justas e equilibradas”, cita entre as conquistas da instituição benefícios para os empregadores, como a redução do INSS patronal de 12% para 8%; dedução do INSS patronal no Imposto de Renda; definição do trabalhador diarista com até duas diárias na semana e segurança previdenciária para o trabalhador diarista contribuindo com 5,5% de INSS como Microempreendedor Individual.

Um homem, branco, bem sucedido, é o porta voz de mulheres, muitas delas negras, vêm das classes marginalizadas, que conseqüentemente tiveram menos oportunidades de qualificação, de acesso à cultura e que são discriminadas culturalmente por seu sexo e raça. Exemplos da herança do patriarcado e das desigualdades de gênero foram marcas presentes nas matérias sobre a PEC das Domésticas.

Conforme explica Okin (2008), os homens estiveram ligados a vida econômica, enquanto que as mulheres às tarefas do lar e sendo dependentes dos maridos economicamente. As mulheres, em geral, são vistas como aptas para os cuidados com o lar e os filhos. Como as trabalhadoras domésticas, que trabalham fora e também têm o trabalho em suas próprias casas, esse duplo papel desempenhado por muitas mulheres, com os cuidados domésticos e na esfera pública, pode comprometer sua participação ativa na política.

Em reportagem do dia 14.04.13 de O Liberal, com o título “Senado aprova PEC das Domésticas”, da Agência Estado, em Brasília, a fala de Avelino defende a redução da contribuição dos patrões ao INSS, na época de 12%, para 4% para que não haja demissões: “Isso representa um genocídio trabalhista de mulheres, que em sua maioria têm mais de 40 anos, baixa escolaridade e muitas são provedoras de seus lares.” (O Liberal, 2013).

O representante da ONG defende claramente os interesses patronais com a PEC das Domésticas, sem ponderar, por exemplo, no espaço da entrevista, o quanto a conquista de direitos é importante para essas mulheres no âmbito moral, social e de justiça. Importante pontuar também que a escolha das aspas que entram no texto final é do editor do jornal, então, o que foi publicado também é reflexo da linha editorial do veículo.

Na matéria, empregadores ameaçam demissão e empregados fazem ponderações sobre uma lei que traria benefícios para toda a categoria. O texto reproduz a preocupação dos empregadores – não dos trabalhadores – e revela uma relação de poder de patrões sobre empregados, o chamado *power over* (CAL, 2007), quando há características de dominação e subordinação.

Em reportagem do jornal Diário do Pará do dia 20.03.2013, Avelino, representando as trabalhadoras domésticas enquanto fonte ouvida pelo veículo, opina a favor dos empregadores:

“Na opinião de Mário Avelino, presidente do Instituto Doméstica Legal, a hora extra é o assunto mais complexo da nova lei. Ele calcula que uma família que tenha duas horas extras diárias de serviço doméstico terá um acréscimo em média de 35% sobre o salário nos custos” (Diário do Pará, 2013).

Biroli (2011, p.36) afirma que “o silenciamento da voz das mulheres também é um dos subprodutos expressivos das relações de poder quando as hierarquias de gênero são ativas numa sociedade”. Esse silenciamento é encontrado nas páginas dos jornais, que externam as hierarquias de gênero enraizadas na cultura (Biroli 2011) a ponto de não considerar relevante a manifestação pública das principais afetadas com a PEC das Domésticas.

Notamos ainda um ponto importante sobre a mídia não dar voz às próprias trabalhadoras domésticas nas publicações. Outras fontes foram consultadas, o que acaba “maquiando” a necessidade jornalística de ter o posicionamento do outro lado interessado com a PEC das Domésticas, o lado das trabalhadoras.

Matéria publicada no jornal O Liberal do dia 28.03.2013, do Portal G1, com o título: “PEC das domésticas eleva procura por diaristas”, entrevista a gerente de uma agência de diaristas, que, segundo texto, substituiriam as trabalhadoras domésticas após a PEC. “Quando a notícia começou a aparecer, há mais de um mês, muita gente começou a ligar. Tem cliente que não trabalhava fora e tinha empregada e já resolveu mandar embora para contratar diarista” (O Liberal, 2013).

No mesmo texto, a empresária e dona de outra agência foi consultada e disse: “As meninas não querem trabalhar fixo, mesmo com todos esses direitos. A diária custa, no mínimo, R\$ 100. É mais vantajoso ganhar R\$ 100 por dia, porque na semana dá pra tirar R\$ 500” (O Liberal, 2013).

Mais uma vez, outra pessoa fala pelas trabalhadoras domésticas e a verdadeira opinião da classe trabalhadora não foi exposta de maneira adequada pelos jornais.

Além de não dar voz às trabalhadoras domésticas, observamos que as notícias não abrem margem para desdobramentos de questões previstas na PEC das Domésticas latentes ao gênero feminino, como o auxílio creche – as mulheres são responsáveis pelos cuidados com seus filhos e deixá-los em creches faz parte da realidade delas, que, sem esse dinheiro disponível para isso, acabam contratando outra mulher para desempenhar a função de babá, por exemplo.

A cobertura midiática segue o pensamento do senso comum, que naturaliza às mulheres os cuidados com o lar e não cita homens como aptos para o trabalho doméstico. Mesmo os empregadores ouvidos nas notícias são mulheres, restringindo a relação do trabalho doméstico entre “patroa e empregada”.

4.3.1.3 Lugar de fala

Nem o presidente da ONG e nem a diretora da agência poderiam representar as trabalhadoras domésticas em seus posicionamentos, pois não partilham das mesmas vivências e nem condições sociais que elas (Ribeiro, 2017). Não partem do mesmo “lugar de fala” delas.

“Um dos equívocos mais recorrentes que vemos acontecer é a confusão entre lugar de fala e representatividade. Uma travesti negra não pode se sentir representada por um homem branco cis, mas esse homem branco cis pode teorizar sobre a realidade das pessoas trans e travestis a partir do lugar que ele ocupa” (RIBEIRO, 2017, p.47)

Foi isso que encontramos em muitas das matérias: porta-vozes das trabalhadoras domésticas que partem de um lugar diferente, podemos dizer até oposto ao das trabalhadoras. Ainda segundo Ribeiro “o lugar social não determina uma consciência discursiva sobre esse lugar. Porém, o lugar que ocupamos socialmente nos faz ter experiências distintas e outras perspectivas” (RIBEIRO, 2017, p.39). Como elas se sentiriam representadas desta forma na mídia desta forma?

Mas, também encontramos, com menor incidência, publicações em que as trabalhadoras domésticas podem se dizer representadas. A presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos, Creusa Maria de Oliveira, defende os direitos de sua categoria nas entrevistas:

A presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos, Creusa Maria de Oliveira, disse não aceitar a redução da multa do FGTS de 40%. ‘Não estamos de acordo. Lutamos por direito iguais. Se a multa for 39,99% não há igualdade de direitos. Eles querem beneficiar os empregadores e, se querem isso, que vejam outras estratégias, como um abate no Imposto de Renda para aqueles que regularizarem a situação de suas empregadas”, disse Creusa. (O Liberal, 2013)

Creusa sim, parte do lugar de fala das trabalhadoras, é mulher, doméstica, já passou por muitos desafios e luta pelos mesmos ideias das milhares de mulheres que trabalham fora.

Um dos casos específicos que chamou nossa atenção foi na matéria de O Liberal do dia 04.05.2013, que ouviu a trabalhadora doméstica em seu ambiente de trabalho, e entrevistou a patroa, juntamente.

Para a reportagem, a patroa dizia que mesmo antes da PEC, sempre fez questão de contratar funcionários conforme determina a lei. “Eu sempre valorizei as minhas secretárias. Então, eu tento cumprir com as leis e criar um ambiente agradável tanto pra elas, quanto pra nós” (O Liberal, 2013).

No entanto, mesmo exaltando os benefícios da lei, a funcionária da patroa diz que antes não tinha horário estabelecido. “Ivonete dos Anjos é empregada doméstica e aproveita as duas horas de intervalo para ler as revistas que gosta e acompanhar a novela durante o almoço. ‘Eu tinha hora para entrar e não tinha hora para sair. Agora tudo melhorou’, relata” (O Liberal, 2013).

Acreditamos que, para garantir a imparcialidade dos discursos entre patrões e trabalhadoras domésticas, as entrevistas deveriam ser realizadas de forma individual, para que a trabalhadora, principalmente, se sinta à vontade para falar o que realmente pensa sobre a PEC.

Analisando o lugar de fala das trabalhadoras domésticas literalmente, ou seja, o espaço destinado ao pronunciamento delas nos conteúdos jornalísticos, observamos uma diferenciação de formatos textuais entre os dois veículos de comunicação analisados.

No jornal Diário do Pará, apesar de ter um maior número de publicações sobre a PEC das Domésticas, na maioria dos textos a fala das domésticas está ausente. O jornal só deu voz às trabalhadoras nas reportagens produzidas localmente. Já no jornal O Liberal, mesmo nas matérias de agências, há sempre um espaço para a fala das domésticas após o texto principal, seja com outra matéria anexa ou nota abaixo do texto principal.

4.3.1.4 Relações de poder

Falar sobre as relações entre patrões e trabalhadoras domésticas é falar sobre “poder”. No conceito tradicional, a partir de Weber, poder é entendido como a possibilidade de impor a própria vontade ao comportamento do outro (CAL, 2016). No contexto popular de poder, a relação mais comum que veremos é de patrões sobre as empregadas domésticas, o chamado *power over* (CAL, 2016), no sentido de dominação e subalternidade que o trabalho doméstico as coloca.

“O que o empregador tem que fazer é desvincular a imagem da empregada doméstica de uma relação familiar afetiva. A relação entre patrão e empregada é uma relação de emprego, como todas as outras”, afirma Carlos Esteves, advogado trabalhista”, (O Liberal, 2013). Esse trecho faz parte da reportagem especial sobre o dia do trabalho doméstico, que tem a intenção de comemorar os direitos conquistados. No entanto, o especialista ouvido faz o oposto e evidencia relação de dominação.

Ora, se o trabalho doméstico fosse igual aos outros empregos, não precisaria de uma PEC específica, teriam direitos como os outros trabalhadores garantidos há anos. O trabalho

doméstico está envolto em uma teia que envolve desigualdades sociais, de gênero, raça e cultural de uma sociedade acostumada com a servidão.

Não há como acabar, de uma hora para outra, com as relações afetivas (Brites, 2013) , muitas das domésticas criam os filhos dos patrões, que passam o dia trabalhando fora. A questão não é esta e sim dar para elas aquilo que é de direito e não haverá problema algum numa relação em que trabalhadores e empregadores têm direitos e também deveres a serem cumpridos.

Cal (2016) categoriza ainda o poder de duas outras formas além do *power over* (dominação e controle): o poder enquanto capacidade de ação e formas de empoderamento (*power to*) e de poder na construção de uma vontade comum, na habilidade humana não apenas de agir, mas agir em coletivo (*power with*) (CAL, 2006).

Exemplo de poder como empoderamento encontramos no trecho abaixo, do jornal Diário do Pará do dia 07.03.2013, com o título “No comando: elas chefiam 35% das famílias”. A reportagem fala sobre mulheres que sustentam famílias com renda de um salário mínimo e cita as trabalhadoras domésticas como personagem.

“Priorizo as contas de luz, água, telefone, além de alimentação. Só compro roupas, calçados e outros acessórios quando o dinheiro dá. Não compro outras coisas enquanto não pago a conta anterior. Assim vai dando. Não fico atolada de dívida”, diz a aposentada Maria Lindalva de Sousa, 58. Ela é oriunda do interior do Maranhão, veio aos 18 anos buscar oportunidades e por 13 anos trabalhou como doméstica na casa de um primo. Se tornou comerciária e sozinha cria dois sobrinhos. Apesar dos perrengues, conseguiu comprar uma casa para a família no Maranhão e uma pra ela em Belém nesse período” (Diário do Pará, 3013).

Veja a referida reportagem na figura abaixo:

Figura 2 - Reportagem do Jornal *Diário do Pará*

A10 BELÉM
NO COMANDO

Elas chefiam 35 por cento das famílias

E não é fácil! A maioria, 29,9 por cento ganha até um salário mínimo e tem que fazer 'bicos' para sustentar os filhos

KELLY BELTRÃO

"Priorizo as contas de luz, água, telefone, além da alimentação. Só compro roupas, calçados e outros acessórios quando o dinheiro dá. Não compro outras coisas, enquanto não pago a conta anterior. Assim vai dando. Não fico atolada de dívidas", diz a aposentada Maria Lindalva de Sousa, 58. Ela é oriunda do interior do Maranhão e aos 18 anos veio morar na capital para buscar melhores oportunidades. Por 13 anos trabalhou como doméstica na casa de um primo que vive em Belém. Depois se tornou comerciante. "Me aposentei aos 53 anos por causa de uma lesão na mão, devido a movimentos repetitivos [situação do canal carpal]".

Hoje Lindalva faz parte de uma estatística que cada vez mais cresce no Pará. É chefe de família. Sozinha decide, cria os dois sobrinhos que vivem com ela desde crianças. São como filhos. Uma jovem de 18 anos que faz faculdade e um adolescente de 16, que está no ensino médio. Ambos sempre estudaram em colégio particular. "Eles conseguiram tudo-bom para estudar. Meu filho a mesma escola que meu filho do outro lado", lembra. De

uma forma ou de outra, a aposentada sempre tenta agradar ao adolescente. "Nessa fase a juventude sempre quer estar bem arrumada", ressalta Maria Lindalva.

De acordo com o Departamento Interdisciplinar de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Diece / Pará), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os últimos dados levantados apontam que o número de famílias chefiadas por mulheres aumentou. De 2009 a 2011 ocorreu um crescimento de 11,6%. Em 2009 eram 1,6 milhão de mulheres chefiadas de domicílios. Em 2011, estas mulheres sustentam para

1,8 milhão (36,97%), tendo em vista um total de 4,8 milhões de famílias.

Já no Estado do Pará durante o mesmo período de anos, houve um crescimento de 12,22%. O número de mulheres chefiadas de domicílio em 2009 era de 717 mil. Já em 2011, de um total de 2,3 milhões de famílias, os números passaram para 804 mil (35,28%) de mulheres com ou sem emprego formal, e com baixa remuneração.

Somente com a aposentadoria de um salário e meio de Maria Lindalva é difícil administrar uma casa. Ela relata que se desdobra com os 'bicos'. "Faço de tudo. Costura, faço feijão e coxinha. Às vezes os irmãos da lareira que

frequente e outros conhecidos me chamam para fazer algum serviço. Qualquer trabalho que apareço estou pegando", brinca.

Lindalva afirma que faz de tudo pelos filhos com uma renda que varia entre 1 mil a 1.500 reais. "Às vezes tenho coisas que nem sei como pode alcançar. Conseguir comprar uma casa para a minha família no Maranhão e outra para mim aqui em Belém". Lindalva afirma que apesar de todas as dificuldades, no final tudo dá certo. "Já passamos 'perreidos', mas graças a Deus nunca passamos fome. Temos que fazer alguns sacrifícios, como no caso do meu filho adolescente que estuda à tarde. Ele almoça antes de sair

de casa e não lancha no colégio. Só volta a comer depois que chega", conta.

O Diece/PA aponta que de um total de 3,5 milhões de pessoas ocupadas em todo o Estado, 62% são homens e 38% são mulheres. 15,29% de mulheres ocupadas ganham até meio salário mínimo e 29,90% ganham entre meio e um salário mínimo. Isto quer dizer que 45% das mulheres ocupadas ganham até um salário mínimo de remuneração máxima. Com ganhos entre um e dois salários mínimos, de 19,50% do total de mulheres ocupadas e com ganhos acima de 20 salários mínimos, há apenas 0,39% do total de mulheres ocupadas no estado.

TEMOS QUE FAZER SACRIFÍCIOS. MEU FILHO ADOLESCENTE ALMOÇA E NÃO LANCHA NO COLÉGIO. SÓ VOLTA A COMER DEPOIS QUE CHEGA"

Maria Lindalva de Sousa, 58, chefe de família

COMENTE ESTA NOTÍCIA NO DOL
www.diariodopara.com.br

DIÁRIO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2012

CHEFES DE FAMÍLIA NA REGIÃO NORTE E PARA

REGIÃO	FAMÍLIAS CHEFIADAS POR HOMENS	FAMÍLIAS CHEFIADAS POR MULHERES	MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA (%)
NORTE	4.832.135	1.786.231	36,97%
PARÁ	2.273.881	804.502	35,38%

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS MULHERES OCUPADAS NO PA COM RENDIMENTO MENSAL EM SALÁRIOS MÍNIMOS-2011

TAXAS SALARIAIS	PERCENTUAL
Até 1/2 salário mínimo	15,29%
Mais de 1/2 e 1 salário mínimo	29,90%
Mais de 1 e 2 salários mínimos	19,50%
Mais de 2 e 3 salários mínimos	5,43%
Mais de 3 e 4 salários mínimos	4,34%
Mais de 4 e 10 salários mínimos	2,86%
Mais de 10 e 20 salários mínimos	0,77%
Mais de 20 salários mínimos	0,39%

TOTAL DE MULHERES OCUPADAS NO PARÁ
1.334.682

Fonte: Diário do Pará

Maria Lindalva (foto) conquistou sua independência com muito trabalho, conta a reportagem. Sua luta começou como doméstica e para conseguir comprar sua casa e da família no Maranhão, precisou se tornar comerciária. Ela teve capacidade de ação, de buscar seus sonhos e melhoria de vida (*power to*).

No entanto, destacamos que nem sempre o “poder para” é benéfico. No caso das relações de poder entre empregadores - citados nas reportagens exclusivamente como mulheres - e as trabalhadoras, uma mulher exerce poder e hierarquia sobre a outra na relação patroa x empregada.

O posicionamento das trabalhadoras domésticas na mídia revela as relações de poder implícitas nessa teia.

Veja na tabela abaixo como elas foram posicionadas na mídia paraense:

Tabela 8 - Posicionamento da trabalhadora doméstica nas notícias

	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR	1	25%
VÍTIMA	2	50%
RESISTENTE	1	25%
TOTAL	4	100

Fonte: Dados da própria pesquisa

A maioria das publicações que identifica a trabalhadora doméstica nos textos as posicionam como “vítimas”, aquelas menos favorecidas. E, para que haja vítimas, é preciso ter alguém do lado oposto, seja o Estado, seja o patrão.

Mas, na mídia paraense encontramos ainda o *power with (solidariedade)*: das dificuldades, as domésticas se uniram para agir em coletivo e serem resistência. Na matéria de O Liberal de 28.04.13, após a aprovação da PEC das Domésticas, encontramos marcas desse tipo de poder, com a fala da presidente da Federação das Trabalhadoras Domésticas da Região Amazônica (Fetradoram), Lucileide Reis, que participou de sessão especial sobre o trabalho doméstico na Câmara dos Deputados:

“Temos sim o que comemorar, não do jeito que gostaríamos, pois ainda não foi regulamentada a PEC das Domésticas (Proposta de Emenda à Constituição no 66). É preciso avançar nas discussões sobre os itens pendentes, como é o caso do FGTS, do seguro acidente, do adicional noturno, dos 40% relativos à demissão por justa causa, banco de horas, entre outros assuntos” (O Liberal, 2013).

A fala mostra que, por meio da Federação, as trabalhadoras estão discutindo suas pautas e temas que as afetam. Avaliamos essa reportagem como a mais importante sobre a PEC no jornal O Liberal, além do destaque para a trabalhadora, traz dados estatísticos locais.

Veja na figura o destaque dado a trabalhadora doméstica na página do jornal:

Figura 3 - Reportagem do jornal *O Liberal*

Direitos dos domésticos são descumpridos no Pará

TRABALHO

De acordo com o Dieese, só 20% dos trabalhadores têm a carteira assinada

Mais de 200 mil pessoas no Pará ocupam empregos domésticos, mas apenas 20% são formalmente contratados, ou seja, estão de acordo com as regras estabelecidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e tem a carteira profissional assinada. Por conta desta falta de amparo, os trabalhadores domésticos garantem não ter motivos para comemorar o seu dia, celebrado ontem em todo o Brasil. Dos 206.092 domésticos que atuam em todo o território paraense, mais de 165 mil trabalham na informalidade, segundo levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos no Pará (Dieese-PA).

Outro dado preocupante é relativo à jornada de trabalho, uma vez que aproximadamente 32% destes profissionais têm carga horária superior à prevista em lei, ainda de acordo com estudos do Dieese-PA. A alta rotatividade também é um problema vivenciado pelos domésticos, já que 44% dos trabalhadores da atividade permanecem no emprego, no máximo, até um ano.

Os indicadores apurados pelo Dieese-PA, com base na Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios de 2013 (Pnad-2013), registram uma acentuada participação da mulher na atividade doméstica, totalizando um contingente de 191.340 trabalhadores, ou seja, 92,84% do total. Apenas 7,16% dos que atuam como doméstico são homens, perfazendo um grupo de 14.752 pessoas.

Os levantamentos mostram ainda que em toda a região Norte, o serviço doméstico emprega 437.588 pessoas, dos quais 401.137 são mulheres (91,67%), e 36.451 são homens (8,33%). Quanto à idade dos ocupados neste ramo de atividade, a grande concentração está entre os 30 e os 49 anos, correspondendo a 53% do total de domésticos empregados no Pará.



Lucileide Reis participou de sessão especial na Câmara

Uso de mão de obra infantil ainda é muito comum entre os domésticos

(Fetradoram), Lucileide Reis, que ontem participou de sessão especial sobre o trabalho doméstico na Câmara dos Deputados, em Brasília, esta data representa avanços, embora muitas conquistas ainda estejam por vir. Em alusão a data, uma comitiva de representantes da Fetradoram esteve em Brasília para tratar da Emenda Constitucional nº 38 e da ratificação da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

"Temos sim o que comemorar, não do jeito que gostaríamos, pois ainda não foi regulamentada a PEC das Domésticas (Proposta de Emenda à Constituição nº 66). E preciso avançar nas discussões sobre os itens pendentes, como é o caso do FGTS, do seguro acidente, do adicional noturno, dos 40% relativos à demissão por justa causa, banco de horas, entre outros assuntos", completa.

O deputado Arnaldo Jordy (PPS/PA), autor do requerimento para a sessão especial, lamentou que as conquistas dos trabalhadores domésticos estejam avançando lentamente no país. "Convém ressaltar, entretanto, que tal lentidão não se deve apenas ao ritmo do processo legislativo, mas também à necessidade de maior conscientização social sobre a questão", explicou.

Durante a sessão, parlamentares e representantes dos trabalhadores domésticos fizeram críticas e cobranças para que o Congresso Nacional avance na regulamentação de direitos da categoria. Desde a promulgação da lei, os empregados domésticos não conseguiram os avanços esperados. A categoria espera a regulamentação de benefícios como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, seguro-desemprego, auxílio-creche, salário-família e seguro contra acidente de trabalho.

TRABALHO DOMÉSTICO

Pessoas ocupadas de dez anos ou mais

Idade	Total	Homens	Mulheres	Proporção por idade
	206.092	14.752	191.340	100%
10 a 14	3.888	223	3.665	1,89%
15 a 17	7.776	223	7.553	3,77%
18 a 19	10.281	459	9.822	4,99%
20 a 24	19.597	904	18.693	9,51%
25 a 29	24.153	1.832	22.321	11,72%
30 a 39	62.958	3.406	59.552	30,55%
40 a 49	46.597	3.406	43.191	22,61%
50 a 59	27.261	3.171	24.090	13,23%
60 em diante	3.581	1.128	2.453	1,74%

Outro dado lamentável é a quantidade de trabalhadores com idade inferior a 18 anos, que, segundo aponta o estudo do Dieese-PA, totalizam 11,6 mil crianças e adolescentes. A maioria dos menores que exercem ilegalmente a atividade é do sexo feminino, representando 94,26% do total de pequeno trabalhadores.

Considerando os dados da região Norte, das 437.588 pessoas ocupadas no trabalho doméstico, 1,37% (5.990 pessoas) tem idade entre 10 e 14 anos, e 4,41% entre 15 e 17 anos, o que representa 19.293 crianças e adolescentes. Somadas as duas faixas, são mais de 25 mil menores exercendo ilegalmente a profissão.

Conforme avalia o supervisor técnico do Dieese-PA, Roberto Sena, a carga horária de trabalho dos empregados

domésticos no Estado do Pará e na região Norte apresenta situação muito preocupante. "Em toda a região Norte, de um total de 437.588 pessoas ocupadas no trabalho doméstico, 21,29%, ou seja, 93.143 pessoas, atuam com uma jornada de trabalho superior à prevista em Lei, que é de 44 horas semanais, sendo a grande maioria destes profissionais mulheres", acrescenta.

Ele também diz que, no Pará, uma das características deste mercado é a rotatividade. "Dos 206 mil empregados, um percentual de 44,56% permaneceu, no máximo, até 12 meses no emprego, o que totaliza 91.842 pessoas", calcula.

CÂMARA

Para a presidente da Federação das Trabalhadoras Domésticas da Região Amazônica

Fonte: O Liberal Digital, 2015.

E, neste formato organizado, elas conseguiram espaço para se pronunciar na Câmara dos Deputados e espaço nas páginas dos jornais para exporem seus discursos. Nos dois últimos casos, vimos manifestações de poder como resistências e construção de solidariedade.

4.3.2 Direitos com a PEC das Domésticas

A conquista de direitos pelas trabalhadoras domésticas foi tema da maior parte das publicações sobre a PEC das Domésticas nos três anos analisados dos jornais paraenses. Essa conquista histórica traz reconhecimento a uma categoria marcada por desrespeito e falta de prestígio social.

Na Teoria do Reconhecimento (Honneth, 2003), são elencadas três formas pelas quais um indivíduo pode alcançar o reconhecimento e, assim, ser feliz: na esfera do amor; na esfera da solidariedade e na esfera jurídica, com o reconhecimento de direitos perante toda a sociedade. Ou seja, ter direitos reconhecidos para todo país é um dos patamares no processo de emancipação delas, que, após anos de desrespeito na esfera íntima e social, se fortalecem e organizam em grupo para uma luta por reconhecimento.

"Diminuir o percentual de 40% da multa é anticonstitucional. Também não concordo em diminuir para 8% a contribuição dos patrões para o INSS, que é de 12%. Afinal, não é tanto assim", disse a presidente do Sindicato dos Empregados Domésticos do Rio de Janeiro, Carli Maria dos Santos. Para Camila Ferrari - assistente jurídica da Federação do Sindicato das Domésticas de São Paulo, a aprovação de um percentual menor tiraria o sentido da PEC, já que manteria os trabalhadores domésticos como uma categoria diferente das outras (O Liberal, 2013).

A cobertura da mídia paraense evidenciou a conquista de direitos das trabalhadoras, mesmo que com algumas críticas por parte de empregadores e especialistas que temiam demissões, a PEC das Domésticas é tratada como um marco para a sociedade, o resgate de uma dívida social, e ganhou destaque nas páginas de ambos os jornais.

As colunas, que expressam o pensamento de formadores de opinião, retratam com imparcialidade a PEC das Domésticas ao exaltar positivamente a conquista de direitos da categoria.

Veja ilustração do jornal Diário do Pará (26.03.13) sobre a PEC das Domésticas:

Figura 4 - Ilustração sobre a PEC das Domésticas no jornal *Diário do Pará*



Fonte: Diário do Pará

“Abolição da escravatura”. A frase, acompanhada de uma ilustração (acima) de uma mulher uniformizada recebendo carta de alforria por meio da carteira de trabalho destaca a PEC das Domésticas na coluna Eliane Cantanhêde, da FolhaPress, no Diário do Pará do dia 26.03.2013.

“Essas escravas pós-escravatura eram “crias”. Matavam-se dias e noites na casa grande, em troca de cama, comida e água fresca na senzala. Marina Silva sofreu na pele essa história (...) Do outro lado da família, o urbano, minha mãe trabalhou desde sempre e fui criada por empregadas que vinha “do Norte”, não tinham onde morar e viravam “pessoas da família”. Eram gratas por serem acolhidas, mas também mereciam gratidão por cuidarem dos filhos pequenos e tinham salário, direito de ir e vir, folgas nos finais de semana (Cantanhêde,2013)

A escritora trata a conquista de direitos como a reparação de uma injustiça social. Nas colunas de opinião observamos que o trabalho doméstico é tratado com mais sensibilidade para as questões sociais e toca nos temas polêmicos que as reportagens maiores deixam de fora do contexto. No entanto, nas notícias em geral não houve qualquer menção a questão racial que envolve o trabalho doméstico, assim como nenhum representante de movimento negro foi ouvido sobre a PEC das Domésticas na cobertura da mídia local.

Diferentemente da época em que escravos eram castigados com chicotes, a violência da modernidade é simbólica, não aparece como violência, mas torna possível e explica a naturalização das desigualdades, da dominação cotidiana injusta dos mais privilegiados sobre os menos privilegiados.

Jessé de Souza (2009), ao falar sobre desigualdades sociais, enquadra as trabalhadoras domésticas como “ralé da sociedade”, por ser uma classe desprovida das condições sociais,

morais, culturais e que passam por sofrimentos e humilhações devido sua condição econômica.

Segundo esse ponto de vista, não importa o quanto as trabalhadoras domésticas ganhem de salário e nem os direitos conquistados, o bem maior para que um indivíduo tenha prestígio é a herança que vem do berço (Souza, 2009), com acesso à cultura e educação de qualidade.

Contudo, apesar de toda divulgação e comemoração pela aprovação da PEC em 2013 na mídia, a cobertura sobre a conquista de direitos no ano seguinte (2014) foi em tom de cobrança pela demora na sua regulamentação.

As empregadas domésticas foram os trabalhadores que mais tiveram aumentos salariais no ano passado. O rendimento médio anual da categoria aumentou 6,2%, mais que o triplo dos 1,8% registrados pelos trabalhadores em geral, de acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE. (...) Quando se refere à formalização, os domésticos ficam na lanterna. Apesar de toda a discussão sobre a ampliação dos direitos trabalhistas que marcou o ano de 2013, em dezembro apenas 41% dos trabalhadores tinham carteira assinada e 58,8% trabalhavam sem registro (O Liberal, 2014).

Uma das matérias consideradas importantes dos três anos analisados foi publicada no dia 28.04.15 (em alusão do Dia do Trabalho Doméstico) em O Liberal. Em texto produzido pela equipe local jornalismo, o jornal destaca na manchete: “Direitos dos domésticos são descumpridos no Pará”.

A reportagem traz dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos no Pará (Dieese-PA) e ouve a presidente da Federação das Trabalhadoras Domésticas da Região Amazônica (Fetradoram), Lucileide Reis, que faz o segundo pronunciamento: “É preciso avançar nas discussões sobre os itens pendentes, como é o caso do FGTS, do seguro acidente, do adicional noturno, dos 40% relativos à demissão por justa causa, banco de horas, entre outros assuntos” (Diário do Pará, 2015).

A reportagem contextualiza a situação da trabalhadora doméstica na região, o que é importante para causar afinidade do leitor do tema e provocar uma reflexão sobre as questões sociais que envolvem o trabalho doméstico.

Levando em consideração que as informações dos *media* são responsáveis por alimentar parte dos discursos da sociedade, os jornais deveriam ter a função social de promover reflexões, conforme explica Cal (2016):

a tematização midiática de injustiças pode estimular o questionamento de práticas arraigadas, como o TID [Trabalho Infantil Doméstico], e propiciar que esse assunto seja considerado político, sobre o qual a sociedade, de forma mais ampla, precisa discutir. Ao mesmo tempo, sujeitos que vivem ou viveram a experiência do TID podem, em interação com os textos dos *media*,

ressignificá-las e construir novos sentidos acerca desse assunto. (CAL, 2016, p. 110, grifo no original).

Ou seja, a abordagem da mídia sobre a PEC das Domésticas tem a possibilidade de influenciar a sociedade em seus discursos sobre o tema. A massificação da conquista de direitos, por mais que tenha falhado em determinados pontos, foi importante para tornar pública a conquista histórica de direitos.

Maia (2019, p.60) pontua que a comunicação de massa é importante meio para a negociação e disputa de várias questões. Apesar da mídia ser manipuladora em muitos casos, Maia destaca a importância de as trabalhadoras domésticas se sentirem representadas na mídia para que suas demandas sejam expostas da maneira adequada para toda a sociedade alcançada pela mídia. Essa seria uma das formas de alcançar reconhecimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PEC das Domésticas foi um gancho para a levar para discussão na mídia um assunto sensível para sociedade: o trabalho doméstico, as relações de servidão, subalternidade, desigualdades sociais, de gênero e raça enraizados desde o fim da escravidão, quando começa o serviço doméstico remunerado, na maioria das vezes prestado por mulheres, nas casas de famílias no Brasil. Jornais de todo país registraram esse marco histórico que, além de equiparar – somente no ano de 2013, alguns somente em 2015 - os direitos das trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores brasileiros, representa uma ressignificação da sociedade brasileira (MAIA, 2019) com o reconhecimento da categoria.

Nosso objetivo com a pesquisa apresentada foi revelar qual a abordagem da mídia paraense sobre a PEC das Domésticas e as relações de poder expostas nas páginas dos impressos. Acreditamos que os meios de comunicação também exercem poder fiscalizador e capacidade de provocar reflexões na sociedade, além de agendar debates públicos.

Para alcançar nosso objetivo, nosso estudo analisou os textos dos maiores jornais paraenses, Diário do Pará e O Liberal desde o ano de 2013, quando a PEC foi promulgada, ao ano de 2015, quando todos os direitos foram regulamentados e passaram a valer. A escolha da mídia impressa se deu devido a credibilidade dos jornais impressos, mesmo em tempos de meios digitais e, levando em consideração a época de discussão sobre a implementação da PEC das Domésticas.

Para nossa análise, fizemos a leitura de todo material coletado e selecionamos os pontos mais importantes em cada um dos textos. Para nos auxiliar na organização dos temas, catalogamos cada uma das matérias em uma ficha de análise, respondendo a 16 itens como editoria do material, fontes ouvidas, assunto abordado, entre outros e, a partir disso, destacamos duas categorias de análise: na primeira analisamos o posicionamento dado a patrões e trabalhadoras domésticas nos jornais e no segundo a questão dos direitos conquistados com a PEC das Domésticas. Antes de concentrarmos nossa análise nessas duas categorias, fazemos um levantamento dos aspectos gerais da cobertura.

Apesar de não propormos em nossa pesquisa a análise comparativa entre os dois veículos de comunicação. Cabe registrar que notamos uma diferença entre o posicionamento das duas mídias. Enquanto o Jornal Diário do Pará abordou com maior frequência o tema e produziu mais conteúdo local, o jornal O Liberal foi o que mais proporcionou espaço de visibilidade às trabalhadoras domésticas. A cobertura dos dois jornais foi, em grande parte, reprodução de matérias de agências nacionais, poucos textos foram produzidos localmente e

mostraram a realidade do trabalho doméstico na região, que também era nosso objetivo desvendar.

Mesmo sendo o assunto um tema diretamente ligado a história da Amazônia - com a exploração de indígenas e adolescentes no trabalho doméstico desde a época do aviamento até recentemente, a abordagem dos veículos seguiu a “tradição” da mídia regional (Pinto, 2014), que para alcançar status e credibilidade segue sob influência das grandes mídias nacionais, reproduzindo os conteúdos de agências.

Outro aspecto observado na cobertura da PEC das Domésticas foi que os especialistas jurídicos consultados como fontes são, na maioria, homens advogados. As mulheres pouco são ouvidas como especialistas, as falas delas são atribuídas a donas de casa, patroas ou as trabalhadoras domésticas. Ou seja, a mídia reforçou as desigualdades de gênero quando não proporcionou representatividade às mulheres, colocando-as em lugares menos favorecidos nas notícias.

A primeira categoria analisada tratou do posicionamento em que trabalhadoras domésticas e patrões são colocados nas notícias. Os patrões são colocados como “vítimas” da PEC das Domésticas: elas ganham direitos, mas eles terão que arcar com toda burocracia e os custos para manter uma trabalhadora doméstica. O posicionamento da mídia é com discurso patronal, preocupado com os custos e implicações jurídicas que a PEC poderá causar.

O debate gerado pela mídia traz um discurso voltado para a classe empregadora, no entanto, não envolve os próprios patrões e nem as trabalhadoras domésticas nessa arena de discussões, não coloca a fala deles na arena para ponderar os reais interesses deles.

A falta de representatividade para as trabalhadoras também foi observada na cobertura midiática. Além dos jornais não consultarem mulheres como especialistas e não darem voz às trabalhadoras domésticas, observamos também em algumas publicações que especialistas homens falam pelos direitos delas, ou seja, argumentam do ponto de vista deles, sem ter passado por todas as violações e humilhações que somente elas que já passaram podem lutar.

O lugar de fala das trabalhadoras domésticas é silenciado mais uma vez. As notícias não tratam adequadamente da questão de gênero, quando o fazem, apenas citam mães que sustentam lares. Também não citam que a maioria das trabalhadoras é negra. Para Maia (2019), o silenciar é uma das formas de humilhação, pois significa que não tem importância. A mídia pode não ter provocado esse silenciamento de mulheres, mas compactua com ele ao reproduzir esses discursos prontos.

No início do movimento sindical pela luta de direitos, há registro de trabalhadoras domésticas que procuraram a mídia para retirar propagandas racistas sobre trabalhadoras domésticas. Maia (2019) explica que elas buscavam espaço na mídia para que esta levasse até a sociedade a imagem da trabalhadora doméstica de forma que elas se sentissem representadas. Nos dias atuais a situação não mudou tanto, as trabalhadoras continuam sem representatividade.

As relações expostas nas publicações são de poder de empregadores sobre trabalhadores (*power over*). Vários textos mencionam que a PEC faz um resgate moral de direitos a categoria, invisibilizada por muitos anos. Também percebemos que essa relação ocorre entre mulheres, as patroas e as trabalhadoras, onde há uma desigualdade de classe entre elas.

Os jornais não citam homens como responsáveis pelas tarefas domésticas, apenas mulheres. E as relações afetivas entre patroas e trabalhadoras são expostos também na cobertura midiática, quando especialistas afirmam que será preciso acabar com o vínculo de que a trabalhadora é um membro da família, pois agora ela passaria a ser uma funcionária.

Outra categoria analisada foi a da esfera dos direitos. Na Teoria do Reconhecimento de Axel Honnet, a conquista de direitos é um dos três pilares do reconhecimento -os outros dois são relacionados a esfera íntima e a solidariedade das pessoas. Maia (2019), afirma que a mídia também pode levar um indivíduo a alcançar reconhecimento na medida em que essa pessoa se sente representada por aqueles jornalista ou notícia que contenham seu ponto de vista. Nesse ponto, as falas de políticos e colunas de opinião de jornalistas são opinativas em suas colocações, favoráveis a PEC das Domésticas, alguns a intitulam como “abolição da escravatura”.

Apesar disso, nenhum debate sobre questões raciais foi registrado na cobertura da PEC das Domésticas, assim como nenhum debate sobre soluções para combater as desigualdades de gênero ou classe estampadas na questão do trabalho doméstico. A mídia impressa, com o alcance tem, poderia provocar esse tipo de debate e reflexão junto à sociedade. Esse seria o real papel social do jornalismo.

Algumas das falas das trabalhadoras domésticas e representantes de movimentos sindicais inseridas nos textos analisados nos trouxeram-nos uma noção superficial sobre a reverberação de toda a discussão sobre conquista de direitos junto às trabalhadoras domésticas. Enquanto as representantes sindicais opinaram sobre itens da nova lei, as poucas trabalhadoras domésticas ouvidas demonstraram em suas falas satisfação com a conquista de novos direitos, porém, em falas curtas e objetivas nos textos das matérias.

É verdade que somente através das falas das trabalhadoras expostas nos jornais, não podemos afirmar em quais circunstâncias as entrevistas foram efetivadas, nem quais perguntas foram feitas ou qualquer outro indicativo que demonstre a imparcialidade do veículo e a total clareza das respostas das trabalhadoras. Nesse sentido, compreendemos que numa etapa posterior da pesquisa é importante ouvir as próprias trabalhadoras domésticas para apreender melhor as relações de poder entre trabalhadoras e patrões cinco anos após a regulamentação da PEC das Domésticas. Os direitos estão sendo cumpridos? As trabalhadoras conquistaram emancipação? Como está a relação entre trabalhadoras domésticas e patrões? Depois de toda discussão no período de implantação da PEC, as trabalhadoras se sentem representadas na mídia? Essas e outras perguntas fazem parte de questionamentos nossos para serem desvendados em pesquisas futuras. Também sugerimos como possibilidade de pesquisas futuras o aprofundamento dos estudos sobre trabalho doméstico na Amazônia.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Afonso. As três faces do quarto poder. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 18., 2009, Belo Horizonte. **Anais...** Brasília: Compós, 2009. p. 1-13.
- ALBUQUERQUE, Afonso. A Comunicação Política depois do Golpe: notas para uma agenda de pesquisa. **Compólitica**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 171-206, 2018.
- ARAÚJO, Wagner dos Reis Marques. Trabalho doméstico e servidão: trajetórias gênero e identidade de mulheres indígenas em Manaus/AM. 2012. **Revista EDUCAmazônia**, Humaitá, ano 5, v. 8, p. 8-25, jan./jun. 2012
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 22, n. 1, p. 197-198, jan./abr. 2007.
- BIROLI, Flávia. **Autonomia e desigualdades de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática**. Vinhedo: Horizonte, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. **Poder simbólico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- BRAGA, José Luiz. A prática da pesquisa em Comunicação: abordagem metodológica como tomada de decisões. **E-Compós**, Brasília, v.14, n.1, p. 1-33, jan./abr. 2011.
- BRESSIANI, Nathalie. Introdução a “Autonomia, Vulnerabilidade, Reconhecimento e Justiça” de Axel Honneth e Joel Anderson. **Cadernos de Filosofia Alemã**, São Paulo, n. 17, p. 71-80, 2011.
- BRITES, Jurema Gorski. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 29, p. 91-108, jul./dez. 2007.
- BRITES, Jurema Gorski. Trabalho Doméstico: Questões, leituras e políticas. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 422-451, maio/ago. 2013.
- CAL, Danila. **Comunicação e Trabalho Infantil Doméstico: Política, Poder, Resistências**. Salvador: EDUFBA, 2016.
- CAL, Danila; BARGAS, Janine. Luta por Reconhecimento, Identidades e Relações de Poder: as mulheres no movimento quilombola. **Revista Observatório**, Palmas, v. 4, n. 6, p. 475-505, out./dez. 2018.
- CAL, Danila; ESTEVES, Lorena; NERY, Erick Matheus. Jornalismo, gênero e desigualdades: análise das notícias sobre a ampliação de direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil e na Argentina. In: AGUIAR, Leonel; SILVA, Marcos Paulo da; MARTINEZ, Monica (Org.). **Desigualdades, Relações de Gênero e Estudos de Jornalismo**. São Paulo: Intercom; Life Editora, 2018. p. 245-261.
- CARVALHO, Carlos Alberto. O enquadramento como conceito desafiador à compreensão do jornalismo. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE, 14., 2009, Rio de Janeiro. **Anais...** São Paulo: Intercom, 2009.
- CARVALHO, Vanessa Brasil de. **A ciência na imprensa paraense em 130 anos: um estudo de três grandes jornais diários**. 2013. 173 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

CASTRO, Avelina Oliveira de; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. História, discursos e relações de poder nas páginas de O Liberal. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 9., 2013, Ouro Preto. **Anais...** Porto Alegre: Alcar, 2013.

DANTAS, Luísa Maria. **AS DOMÉSTICAS VÃO ACABAR?** Narrativas biográficas e o trabalho como duração e intersecção por meio de uma etnografia multi-situada– Belém/PA, Porto Alegre/RS e Salvador/BA. 2016. 480 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley (Org.). **Comunicação e Democracia: Problemas & Perspectivas.** São Paulo: Paulus, 2008.

HABERMAS, Jürgen. O Conceito de Poder de Hannah Arendt. In: FREITAG, Barbara; ROUANET, Sérgio Paulo (Org.). **Habermas: Sociologia.** São Paulo: Ática, 1993. p. 100-118.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade, volume II.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.** São Paulo: Ed. 34, 2003.

KOERICH, Bruna Rossi. Serviço doméstico no Brasil: continuidades e mudanças no perfil de trabalhadores e no amparo legal. Anais do IV Seminário Direito, Pesquisa e Movimentos Sociais - Curitiba (PR)/ 2014.

LUFT, Shirley. **Jornalismo, Meio Ambiente e Amazônia: os desmatamentos nos jornais O Liberal do Pará e A Crítica do Amazonas.** São Paulo: Annablume; Fapesp, 2005.

MAIA, Rousiley C. M. Deliberação e mídia. In: MAIA, Rousiley C. M. (Org.). **Mídia e deliberação.** Rio de Janeiro: FGV, 2008. p. 93-122.

MAIA, Rousiley C. M. **Mídia e Lutas por Reconhecimento.** São Paulo: Paulus, 2009.

MANSBRIDGE, Jane. A conversação cotidiana no sistema deliberativo. In: MARQUES, Ângela C. S. (Org.). **A deliberação pública e suas dimensões sociais políticas e comunicativas: textos fundamentais.** Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 207-328.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. A mídia e a transformação da realidade. **Comunicação & Política,** Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 7-37, 2008.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Democracia e desigualdade: as contribuições da teoria do reconhecimento. **Revista Brasileira de Ciência Política,** Brasília, n. 9, p. 119-146, set./dez. 2012.

MIRANDA, Janira Sondré. Mulheres indígenas, Igreja e escravidão na América portuguesa. **Revista Em Tempo de Histórias,** Brasília, n. 7, p. 1-16, 2003.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas,** Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, maio 2008.

PARADIS, Clarisse Goulart; SARMENTO, Rayza. A “PEC das domésticas” e os enquadramentos midiáticos sobre o trabalho de mulheres. **Sociedade e Cultura,** Goiânia, v. 19, n. 2, p. 83-94, jul./dez. 2016.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual.** Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra. 1993.

PINHEIRO, Luane; FONTOURA, Natália; PEDROSA, Cláudia (Org.). **Tensões e experiências**: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2011.

PINTO, Pâmela Araújo. Mídia Regional no Brasil: uma análise dos Subsistemas Midiáticos das Regiões Norte e Sul. **EPTIC Online**, Aracaju, v. 16, n. 3, p. 60-78, 2014.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SEIXAS, Netília Silva dos Anjos; CASTRO, Avelina Oliveira de. Imprensa e poder na Amazônia: a guerra discursiva do paraense O Liberal com seus adversários. **Revista Comunicação Midiática**, Bauru, v. 9, n. 1, p. 101-119, jan./abr. 2014.

SILVA, André Luiz Palmeira da. **O discurso midiático sobre mudanças climáticas**: análise da cobertura ambiental de O Liberal e Folha de S. Paulo. 2019. 120 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

SILVA, William Costa da; CARDOSO, Rosa de Fátima de Souza. Análise Comparativa Entre os Principais Portais de Internet dos Dois Maiores Grupos de Comunicação do Pará: Portal ORM e Portal Diário On Line. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO NORTE, 12., 2013, Manaus. **Anais...** Manaus: Intercom, 2013.

SOUZA, Flavia Fernandes; SILVA, Maciel Henrique. Trabalho doméstico: sujeitos, experiências e lutas. 2018. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 10, n. 20, p. 9-14, jul./dez. 2018.

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira**: quem é e como vive. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.

VIECELI, Cristina Pereira. **Economia e relações de gênero e raça**: uma abordagem sobre o emprego doméstico no Brasil. 2015. 186 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

Referências webgráficas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JORNAIS (ANJ). Confiança na mídia impressa é duas vezes maior do que a das redes sociais, diz estudo. **ANJ**, [on-line], 27 maio 2019. Disponível em: <tinyurl.com/y2mey9yv>. Acesso em: 2 ago. 2020.

BRASIL. **Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: <tinyurl.com/y5a97vwz>. Acesso em: 28 jul. 2020.

BRASIL. **Pesquisa brasileira de mídia 2016**: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira. Brasília: Secom, 2016. Disponível em: <tinyurl.com/yb7fnfr9>. Acesso em: 2 ago. 2020.

BRASIL. Direitos do Trabalhador Doméstico. **Portal E-Social**, [on-line], 2017. Disponível em: <tinyurl.com/yylft5re>. Acesso em: 22 set. 2019.

BRASIL. Senado Federal. Pronunciamentos em ordem cronológica – Jarbas Passarinho. **Senado**, [on-line], [20--]a. Disponível em: <tinyurl.com/y8uf52oc>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Senado Federal. Senadores – Perfil - Jader Barbalho – PA **Senado**, [on-line], [20--]b. Disponível em: <tinyurl.com/y99g52nw>. Acesso em: 20 abr. 2020.

DIÁRIO DO PARÁ. Edição Digital. **Diário do Pará**, [on-line], mar. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/y48yww5v>. Acesso em: 18 jan. 2019.

DOMÉSTICA LEGAL. Quem somos. **Doméstica Legal**, [on-line], [20--]. Disponível em: <tinyurl.com/y5qdoh9z>. Acesso em: 16 ago. 2020.

O LIBERAL. O Liberal Digital. **O Liberal**, [on-line], mar. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/y5lyuzu7>. Acesso em: 18 jan. 2019.

PINTO, Lúcio Flávio. Os jornais fraudados. **Observatório da Imprensa**, [on-line], 20 ago. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/yysdx4q8>. Acesso em: 25 maio 2020.

PORTAL ORM. Jornal 'O Liberal' comemora 65 anos de história e credibilidade. **Portal ORM**, 2011. Disponível em: <tinyurl.com/y3uwozzj>. Acesso em: 24 abr. 2019.

POZZEBOM, Elina Rodrigues. Dilma sanciona com vetos a regulamentação da Emenda Constitucional das Domésticas. **Senado**, [on-line], 2 jun. 2015. Disponível em: <tinyurl.com/y55fz5lb>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SENADO. Senado aprova regulamentação de direitos dos empregados domésticos. **Senado**, [on-line], 6 maio 2015. Disponível em: <tinyurl.com/yypzpsz3>. Acesso em: 26 jul. 2020.

VILAR, Isabela. Entenda o que muda com a PEC das Domésticas. **Senado**, [on-line], 18 mar. 2013. Disponível em: <tinyurl.com/yxovw3d9>. Acesso em: 26 jul. 2020.

Referências hemerográficas

AGÊNCIA BRASIL. PEC das domésticas é aprovada por comissão. **Diário do Pará**, Belém, 14 mar. 2013. Brasil, p. B5.

AGÊNCIA BRASIL. Regulamentação da PEC deve sair em 90 dias. **Diário do Pará**, Belém, 30 mar. 2013. Brasil, p. B4.

AGÊNCIA BRASIL. Direitos só devem avançar em maio. **Diário do Pará**, Belém, 28 abr. 2014. Economia, p. B6.

AGÊNCIA BRASIL. Ministra diz que emenda não gera desemprego. **O Liberal**, Belém, 28 mar. 2013. Poder, p. 9.

AGÊNCIA ESTADO. Senado aprova PEC dos empregados domésticos. **O Liberal**, Belém, 14 mar. 2013. Poder, p. 10.

AGÊNCIA ESTADO. Jucá vai propor multa de 5% do FGTS por demissão de domésticas. **O Liberal**, Belém, 19 abr. 2013. Poder, p. 1.

AGÊNCIA ESTADO. Advogados dizem que propostas deixam brechas. **O Liberal**, Belém, 22 maio 2013. Poder, p. 2.

AGÊNCIA ESTADO. Doméstica tem aval de Dilma. **O Liberal**, Belém, 22 maio 2013. Poder, p. 1.

AGÊNCIA ESTADO. Empregador será obrigado a registrar doméstico a partir de amanhã. **O Liberal**, Belém, 6 ago. 2014. Poder, p. 5.

AGÊNCIA ESTADO; AGÊNCIA O GLOBO. Federação dos trabalhadores recusa percentual menor. **O Liberal**, Belém, 19 abr. 2013. Poder, p. 1.

AGÊNCIA O GLOBO. Patrões devem ficar atentos a Burocracia. **Diário do Pará**, Belém, 31 mar. 2013. Economia, p. B8.

AGÊNCIA O GLOBO. Primeiro direito conquistado há 40 anos. **Diário do Pará**, Belém, 31 mar. 2013. Economia, p. E4.

AGÊNCIA O GLOBO; AGÊNCIA BRASIL. TST aprova banco de horas de domésticas. **O Liberal**, Belém, 19 abr. 2013. Poder, p. 6.

AGÊNCIA O GLOBO. Renda das domésticas aumento 6,2% no país. **O Liberal**, Belém, 31 jan. 2014. Poder, p. 6.

AGÊNCIA RJ. O melhor é formalizar o contrato. **Diário do Pará**, Belém, 20 mar. 2013. Brasil, p. B8.

BELTRÃO, Kelly. Elas chefiam 35% das famílias. **Diário do Pará**, Belém, 7 mar. 2013. Belém, p. A10.

BRITO, Ricardo. PEC das domésticas é aprovada. **Diário do Pará**, Belém, 26 mar. 2013. Economia, p. B5.

BRITO, Ricardo. Domésticas terão 17 novos direitos. **Diário do Pará**, Belém, 27 mar. 2013. Brasil, p. B5.

CAMPELO, Lilian. Lei das domésticas chega com dúvidas. **Diário do Pará**, Belém, 28 mar. 2013. Belém, p. A10.

CORREA, Thais. Reconhecendo quem dá o melhor ao Pará. **Diário do Pará**, Belém, 24 mar. 2013. Pará, p. A17

DIÁRIO DO PARÁ. A mulher no mapa do emprego: 15,11% serviço doméstico. **Diário do Pará**, Belém, 6 mar. 2013. Belém, p. A7.

DIÁRIO DO PARÁ. Abolição da Escravatura. **Diário do Pará**, Belém, 26 mar. 2013. Coluna, Brasil, p. B2.

DIÁRIO DO PARÁ. Domesticando o trabalho. **Diário do Pará**, Belém, 27 mar. 2013. Coluna, Brasil, p. B2.

DIÁRIO DO PARÁ. A resiliência do Estado-nhonhô. **Diário do Pará**, Belém, 30 mar. 2013. Coluna, Brasil, p. B2.

FOLHA PRESS. PEC das domésticas pode ser aprovada hoje. **Diário do Pará**, Belém, 26 mar. 2013. Economia, p. B8.

GOMES, Iaci. Dia é comemorado com sabor de vitória. **Diário do Pará**, Belém, 27 abr. 2013. Economia, p. B7.

JÚLIO, Tiago. Mulheres lutam e conquistam seu lugar. **Diário do Pará**, Belém, 6 mar. 2013. Belém, p. A7.

NOGUEIRA, Daniele. Patrão que não assinar carteira será multado **Diário do Pará**, Belém, 18 jul. 2013. Economia, p. B6.

O LIBERAL. Direitos ampliados. **O Liberal**, Belém, 28 mar. 2013. Atualidades, p. 3.

O LIBERAL. Editorial. **O Liberal**, Belém, 28 mar. 2013. Atualidades, p. 3.

O LIBERAL. Direitos dos domésticos são descumpridos no Pará. **O Liberal**, Belém, 28 abr. 2015. Poder, p. 3.

PORTAL G1. Nova PEC deve aumentar procura por diaristas. **O Liberal**, Belém, 28 mar. 2013. Poder, p. 9.

PORTAL G1. Só 10% das domésticas são legalizadas no Pará. **O Liberal**, Belém, 4 maio 2013. Poder, p. 9.

PORTAL G1. Domésticas ainda não usufruem de benefícios. **O Liberal**, Belém, 22 jul. 2014. Poder, p. 7.

PORTAL G1. Dilma amplia direito das domésticas. **O Liberal**, Belém, 2 jun. 2015. Poder, p. 7.

VILARINS, Thiago. Não registrar domésticas renderá multa já em agosto. **O Liberal**, Belém, 18 jul. 2014. Poder, p. 6.

APÊNDICE A - DATAS SELECIONADAS PARA ANÁLISE

Datas	Acontecimento
ANO 2013	
02/04/2013	Transformado na Emenda Constitucional 72/2013. DOU 03/04/13 PÁG 06 COL 01. DCD de 03/04/13 PÁG 07447 COL 01.
12/03/2013	DA
13/03/2013	Votação e aprovação da PEC na CCJ do Senado
14/03/2013	DP
18/03/2013	DA à aprovação
19/03/2013	PEC aprovada em 1º Turno em Votação no Senado
20/03/2013	DP à aprovação
25/03/2013	DA à aprovação
26/03/2013	PEC aprovada em 2º Turno em Votação no Senado
27/03/2013	DP à aprovação
	ABRIL
01/04/2013	DA promulgação
02/04/2013	PEC Promulgada no plenário do Congresso Nacional,
03/04/2013	DP promulgação
23/04/2013	A PARTIR DA BUSCA PELA PALAVRA-CHAVE “PEC DAS DOMÉSTICAS”
26/04/2013	DA à DC nacional
27/04/2013	Data comemorativa nacional- Dia do Trabalhador Doméstico
28/04/2013	DP à DC nacional
21/07/2013	DA à DC internacional
22/07/2013	Data comemorativa internacional
23/07/2013	DP à DC internacional
29/11/2013	Comissão de Finanças reduz encargos de INSS para patrão e empregado doméstico
	ANO 2014
26/04/2014	DA à DC nacional

27/04/2014	Data comemorativa nacional
28/04/2014	DP à DC nacional
21/07/2014	DA à DC internacional
22/07/2014	Data comemorativa internacional
23/07/2014	DP à DC internacional
06/08/2014	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou a Instrução Normativa nº 110, que cria procedimentos de fiscalização do cumprimento das normas relativas à proteção do trabalho doméstico
11/12/2014	Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores
	ANO 2015
26/04/2015	DA à DC nacional
27/04/2015	Data comemorativa nacional
28/04/2015	DP à DC nacional
31/05/2015	DA
01/06/2015	Lei complementar 150, regulamentadora da PEC das Domésticas, é aprovada
02/06/2015	DP
21/07/2015	DA à DC internacional
22/07/2015	Data comemorativa internacional
23/07/2015	DP à DC internacional
04/08/2015	Apresentação da PL 2487/2015, que altera a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a proibição de exigência de uso do uniforme pelo trabalhador doméstico em locais públicos.
00/09/2015	DA ao FGTS
01/10/2015	Entra em vigor a obrigatoriedade do pagamento do FGTS os empregados domésticos.
02/10/2015	DP ao FGTS
	ANO 2016
26/04/2016	DA à DC nacional
27/04/2016	Data comemorativa nacional
28/04/2016	
21/07/2016	DA à DC internacional

22/07/2016	Data comemorativa internacional
23/07/2016	Apresentação da DP à DC internacional
17/08/2016	Apresentação da PLP 308/2016, que acrescenta parágrafo único ao art. 20 da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a manutenção do contrato de trabalho do empregado doméstico em caso de acidente do trabalho.
13/09/2016	Apresentação da PLP 313/2016, que altera a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para prever demissão por justa causa em caso de maus-tratos a animais domésticos
10/11/2016	Audiência debate regulamentação de direitos depois de um ano.

DA: dia anterior

DP: dia posterior

**APÊNDICE B - CADERNO DE CÓDIGO - PROJETO TRABALHO DOMÉSTICO
(CNPq)**

V0. Identificação do conteúdo (atribuir um número iniciando do 01 a cada matéria)
V1. Data de publicação
V2. Jornal <ol style="list-style-type: none"> 1. O Liberal 2. Diário do Pará
V3. Título da matéria (Manchete)
V4. Editoria (caderno em qual o conteúdo se encontra) <ol style="list-style-type: none"> 1. PODER/POLÍTICA 2. BELÉM 3. CIDADES 4. BRASIL 5. ECONOMIA 6. PARÁ 7. Outra. Qual?
V4.1 Aparece na capa do jornal? 0. não 1.sim
V5. Formato (como o conteúdo foi exposto) <ol style="list-style-type: none"> 1. Notícia local – feita pela equipe do jornal 2. Notícia agência – conteúdo externo ao jornal coletado 3. Reportagem local – conteúdo mais aprofundado feito pelo próprio jornal 4. Reportagem agência conteúdo aprofundado externo ao jornal coletado 5. Nota – informativo breve 6. Entrevista pingue pongue - formato de publicação pergunta e resposta 7. Coluna de opinião - coluna que possui juízo de valor exclusiva de uma pessoa 8. Charges- Possui juízo de valor atrelado a desenhos que objetivam ironizar situações a partir do humor. 9. Artigo de opinião - possui juízo de valor, opinião. 10. Outro. Qual?
V6. Assunto principal (O que se destaca no conteúdo / Foco do conteúdo) <ol style="list-style-type: none"> 1. PEC das Domésticas – Características e direitos da lei (fgts, inss, carteira...) 2. PEC das Domésticas - Orientações ao empregador 3. PEC das Domésticas -Impactos na economia/ mercado 4. PEC das Domésticas -Vantagens da nova lei (De acordo com a abordagem do conteúdo) 5. PEC das Domésticas -Desvantagens da nova lei (De acordo com a abordagem do conteúdo) 6. Empregada Doméstica - Relação patrão-empregada 7. Sistema e-social empregadores falam com o governo sobre o empregado 8. PEC das Domésticas- Tramitação política (Processo pelo qual a PEC está passando) 9. Empregada Doméstica - Vivência das domésticas (aborda a realidade da empregada, podendo ter a ver ou não com a PEC) 10. A posição da mulher no mercado de trabalho 11. A posição da mulher no trabalho doméstico

<p>12. A posição da mulher negra no trabalho doméstico</p> <p>13. PEC das Domésticas - Não efetivação da lei (Não cumprimento da lei, dados que mostram a marginalização do trabalho doméstico)</p> <p>14. Outro. Qual?</p>
<p>v6.1 Possui dados estatísticos?</p> <p>0. Não</p> <p>1. Sim</p>
<p>V6.2. Se V6.1 for “sim”, quais as fontes? [Se for mais de uma fonte separar por ponto e vírgula (;)]</p>
<p>V7. Fontes consultadas (pode colocar todas as fontes das matérias. Se forem 2 deputados, marca duas vezes deputado, por exemplo) : pessoas entrevistadas para compor o conteúdo (considerar citação direta e indireta) (Não considerar dados estatísticos isolados de falas)</p> <p>0. Não há fontes</p> <p>1. Executivo (presidência da república, prefeituras, etc.)</p> <p>2. Legislativo (deputados, vereadores, etc.)</p> <p>3. Judiciário (juízes, representantes do STF, etc.)</p> <p>4. Partido político (presidente ou fala institucional de partidos)</p> <p>5. Ministério público (procuradores-gerais, promotores de justiça, etc.)</p> <p>6. Segurança pública (polícia, guarda municipal, delegados, etc.)</p> <p>7. Organizações da sociedade civil (ONGs, igrejas, sindicatos, etc.)</p> <p>8. Organizações empresariais</p> <p>9. Especialistas (advogados, médicos, etc.)</p> <p>10. Intelectuais (pesquisadores)</p> <p>11. Artistas ou celebridades (atores, cantores, etc.)</p> <p>12. Jornalistas</p> <p>13. Pessoas anônimas ou cidadão comum</p> <p>14. Trabalhadores domésticos em atividade</p> <p>15. Ex- trabalhadores domésticos</p> <p>16. Empregadores</p> <p>17. Outro (especificar)</p>
<p>V8. SE 14 ou 15, INFORMAR QUAL O ASSUNTO da fala: (pode marcar mais de uma)</p> <p>1. Expectativas positivas com a nova lei (O que de bom pode acontecer)</p> <p>2. Expectativas negativas com a nova lei (O que de ruim pode acontecer)</p> <p>3. Garantia e/ ou reivindicação de direitos (Qualquer conteúdo que exponha, denuncie e/ou reivindique direitos ou falta deles)</p> <p>4. Dificuldades no trabalho doméstico (Salário baixo, saúde física e mental abalada)</p> <p>5. Rotina de trabalho (Dia a dia)</p> <p>6. Assédio sexual, moral, psicológico, verbal</p> <p>7. Outro. Qual?</p>
<p>V9. SE 14 OU 15, INFORMAR SEXO:</p> <p>1. Não é possível identificar</p> <p>2. Feminino</p> <p>3. Masculino</p>
<p>V10. Principais abordagens(entendimentos, ideias) em relação ao TRABALHO DOMÉSTICO (pode marcar mais de uma)</p>

<ul style="list-style-type: none"> 0. Não menciona (conteúdo não tem uma abordagem, não se posiciona) 1. Atividade feminina (Atividade majoritariamente feminina ou natural da mulher) 2. Serviço essencial (necessário para viver por ser dependente) 3. Relação de confiança entre patrão e empregada 4. Troca mútua de favores (justificar o trabalho em excesso por algumas regalias) 5. Trabalho digno (Coloca o trabalho doméstico como um trabalho que merece respeito e direitos) 6. Dificuldades com a nova lei (Dificuldade em receber os direitos garantidos pela lei, adequação a novas regras) 7. Outra. Qual?
<p>V.11 Principais abordagens (entendimento, ideias) em relação à MUDANÇA DA LEI (pode marcar mais de uma)</p> <ul style="list-style-type: none"> 0. Não menciona 1. Correção de uma injustiça/reconhecimento do trabalho doméstico 2. Possibilidade de melhorar as condições da trabalhadora doméstica (Inclusive vantagens sociais para as empregadas) 3. Problema financeiro para os patrões (salário das empregadas com direitos embutidos, [FGTS e 13º, que sairão do bolso do patrão) 4. Problema logístico para os patrões (mudar a rotina da casa devido o ganho de direitos das empregadas) 5. Prejuízo para relação patrão-empregada (relações interpessoais conturbadas devido a PEC) 6. Interferência exagerada do Estado (o TD como algo que deveria ser mediado apenas pela relação patrão- empregada) 7. Prejuízos à sociedade 8. Pouco efetiva (relata marginalização e direitos não regulamentados) 9. Outro. Qual?
<p>V.12. Menção a desigualdades sociais/gênero/ raça</p> <ul style="list-style-type: none"> 0. não 1.sim, raça 2.sim, gênero 3.sim, sociais 4.sim, raça e gênero 5.sim, raça e sociais 6.sim, sociais e gênero 7.sim, sociais, gênero e raça
<p>V.13 Posicionamento da trabalhadora doméstica no conteúdo (pode escolher mais de uma alternativa)</p> <ul style="list-style-type: none"> 0. Não se aplica (que não tem a TD como fonte nem personagem) 1. Não foi possível identificar 2. Vítima (trabalhadoras domésticas representadas como sofredoras; como quem vivencia, inclusive passivamente, os desrespeitos provocados durante o TD.) 3. Resistente (representadas como sujeitos que não se calam diante das injustiças ocorridas durante o TD como violência moral, sexual.)

4. Sujeito político (representadas como atuantes no processo de luta por garantia de direitos ou ainda que adquirem nos media um lugar de fala não apenas como quem “sofre o problema”, mas como quem “atua politicamente” para resolvê-lo.)
V.14 Tipos de falas das domésticas <ol style="list-style-type: none"> 1. Não há 2. Direta (descrição integral, entre aspas) 3. Indireta (“Fulano disse...” “segundo com”, “de acordo com”. Considerar apenas quando a fala “indireta” for diferente da “direta”) 4. Ambas
v. 15. Espaço para transcrição das falas (falas de quem ? domésticas, empregadores) .
v.16 A quem a matéria se direciona? <ol style="list-style-type: none"> 0. não foi possível determinar 1. Empregada 2. Empregador 3. ambos

Para o preenchimento da ficha, foram levados em consideração os seguintes parâmetros quanto ao formato das matérias:

Reportagem-Consideramos reportagem um conteúdo **mais extenso**, que possui desdobramentos, antecedentes, um **aprofundamento dos fatos** de maior interesse público que exigem maiores descrições do jornalista resultante de uma investigação mais detalhada.

Notícia - Conteúdo **menos extenso**, mais direto e objetivo em texto neutro, livre de opiniões que expõe o lead com manchete, lide, sublide e corpo textual (o quê quando, onde, como, porquê). Pirâmide invertida.

Nota - Relato de acontecimentos que está em processo de configuração. Nem todos os elementos da notícia (AÇÃO-AGENTE-TEMPO-LUGAR MODO-MOTIVO) são conhecidos.

Entrevista - Se apresenta como o relato de alguém, orientado, ordenado e selecionado por outro, o entrevistador.

Entrevista exclusiva e pingue-pongue - O critério de nomeação, entretanto, não é o mesmo. A primeira é concessão a um só jornalista ou veículo de comunicação. A segunda é formato de publicação pergunta e resposta.

Coluna de opinião - possui a opinião do autor do texto sobre determinado fato, argumentação de razões ideias. Aparentemente tem caráter informativo, mas na prática é uma seção que emite juízos de valor, com sutileza ou de modo extensivo.

Charges - Possui juízo de valor atrelado a desenhos que objetivam ironizar situações a partir do humor

Artigo - Matéria jornalística através da qual os jornalistas e cidadãos desenvolvem ideias e apresentam opiniões

Livro de Códigos elaborado com base em Cal, Esteves e Nery (2018), Cal (2016) e com a contribuição de Camila Leal, Maria Luiza Goes e Letícia Rodrigues, bolsistas PIBIC do projeto do CNPq.